

FIG 267

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

Processo Administrativo Nº 108/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 28/07/2022 13:45:35

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/08/2022 14:17:44

LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AGRATTO	Modelo: ICST12QF
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU/H QUENTE E FRIO QI12R/QE12R - 220 VOLTS.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.290,00	Valor Total: 6.870,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	022	08.533.577/0001-70	2.699,00	2.290,00	Sim
2 J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES	006	29.468.112/0003-15	2.699,00	2.307,00	Sim
3 EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	045	41.087.715/0001-00	2.699,00	2.310,00	Sim
4 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	040	03.958.284/0001-11	2.699,00	2.349,00	Sim
5 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	067	36.521.392/0001-81	2.699,00	2.379,99	Sim
6 VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	048	18.770.897/0001-06	2.699,00	2.489,00	Sim
7 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	034	24.832.819/0001-83	2.699,00	2.492,00	Sim
8 CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME	061	17.848.143/0001-50	2.690,00	2.559,00	Sim
9 MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	036	33.859.616/0001-71	2.699,00	2.698,99	Sim
10 L. L. MALKUT LTDA	073	20.393.199/0001-72	2.699,00	2.699,00	Sim
11 A.STEFANO EIRELI - ME	098	24.521.089/0001-08	2.699,00	2.699,00	Sim
HEME EQUIPAMENTOS LTDA	037	41.304.524/0001-53	2.699,00	2.699,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/08/2022 14:17:45

LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIBELL	Modelo: ACQUAFLEX HERMETICO
Descrição: BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA REFIL CAMADAS, COM 04 REFIL. FICHA FICHA TÉCNICA:			
CAPACIDADE: 19 LITROS			
REFIS/ELEMENTO FILTRANTES: 2 UNIDADES			
DIMENSÕES: 60A X 28L 30P			
PESO: 4,2 KILOS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 583,00	Valor Total: 583,00	

CLASSIFICAÇÃO

Handwritten signature and initials.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	080 08.533.577/0001-70	796,00	583,00	Sim
2 VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	059 18.770.897/0001-06	796,33	648,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 15/08/2022 14:17:45
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PERFLEX Modelo:

Descrição: CADEIRA AUDITORIO EMPILHÁVEL FEITA COM ESTRUTURA DE TUBO QUADRADO 20X20 E PAREDE 1,06 MM PINTADA EM EPÓXI PRETA. ASSENTO COM 3 CM DE ESPESSURA. ENCOSTO COM 2 CM DE ESPESSURA.

- ALTURA: (900)
- LARGURA: 450MM)
- PROFUNDIDADE (570 MM)
- SUPORTA ATÉ 120 KG

Quantidade: 23 Valor Unit.: 175,00 Valor Total: 4.025,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	016 18.770.897/0001-06	176,00	175,00	Sim
2 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	063 08.855.152/0001-88	176,00	176,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 15/08/2022 14:17:46
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BULK Modelo:

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA RECLINÁVEL EXECUTIVA PARA ESCRITORIO ESTRUTURA: MOLDURA DE MADEIRA INTERNA E BASE CROMADA

- REVESTIMENTO: COURO PU
- DIMENSÕES (LXP): 46 X 43 CM
- MEDIDA DO ENCOSTO: 70 CM
- ALTURA MINIMA ATE O ASSENTO: 50 CM

- ALTURA MAXIMA ATÉ O ASSENTO: 60 CM
- ALTURA MINIMA ATE O ENCOSTO: 115 CM
- ALTURA MAXIMA ATE O ENCOSTO: 125 CM

Quantidade: 12 Valor Unit.: 965,00 Valor Total: 11.580,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	085 18.770.897/0001-06	966,00	965,00	Sim
2 GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	077 14.643.102/0001-30	966,00	966,00	Sim

270

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCOS FERRARI 06690714985	096 33.008.679/0001-14	2.856,33	1.610,00	Sim
2 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	051 46.318.775/0001-00	2.800,00	1.627,30	Sim
3 SILVANI ALTINO DE FRANÇA	067 20.315.493/0001-66	2.850,00	1.700,00	Sim
4 HEME EQUIPAMENTOS LTDA	086 41.304.524/0001-53	2.856,00	1.779,00	Sim
5 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	027 07.055.987/0001-90	2.850,00	1.949,00	Sim
6 FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA	084 35.733.585/0001-33	2.850,00	1.950,00	Sim
7 VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	007 18.770.897/0001-06	2.856,33	1.959,00	Sim
8 AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA	059 12.675.409/0001-97	2.856,33	1.960,00	Sim
9 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	079 03.958.284/0001-11	2.856,33	2.190,00	Sim
10 FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	070 46.260.769/0001-40	2.856,33	2.250,00	Sim
11 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	093 24.832.819/0001-83	2.856,33	2.380,00	Sim
12 LICITA HB INFORMATICA LTDA	061 38.422.516/0001-05	2.856,33	2.728,87	Sim
13 DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	094 18.861.730/0001-42	2.856,33	2.728,88	Sim
14 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	055 32.816.440/0001-08	2.850,00	2.730,00	Sim
15 MB CATARINENSE EIRELI	066 16.961.181/0001-52	2.856,33	2.740,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 15/08/2022 14:17:46
LOTE 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Epson	Modelo: EcoTank M3170 Mono Wi-Fi Direct
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA GRANDE PORTE - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40PPM, IMPRESSÃO DUPLA FACE, BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA 350 FOLHAS, CONEXÃO USB E REDE, RESOLUÇÃO DO SCANNER/CÓPIA 1200 DPI MINIMA, SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE MESA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.247,19	Valor Total: 3.247,19	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	043 36.918.295/0001-27	4.262,96	3.247,19	Sim
2 MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	009 39.619.837/0002-30	4.262,00	3.247,20	Sim
3 DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	084 18.861.730/0001-42	4.262,96	3.318,50	Sim
4 DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELLI	072 04.731.983/0001-97	4.262,96	3.388,00	Sim
5 AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA	059 12.675.409/0001-97	4.262,96	3.400,00	Sim
6 ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO	024 05.328.910/0001-11	4.262,96	3.568,23	Sim
7 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	021 32.816.440/0001-08	4.260,00	3.570,00	Sim
8 MB CATARINENSE EIRELI	074 16.961.181/0001-52	4.262,96	3.640,00	Sim
9 LICITA HB INFORMATICA LTDA	044 38.422.516/0001-05	4.262,96	4.189,89	Sim
10 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	028 46.318.775/0001-00	4.200,00	4.189,90	Sim
11 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	085 24.832.819/0001-83	4.262,96	4.240,00	Sim
12 GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	034 14.643.102/0001-30	4.262,96	4.262,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

REC 271

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 15/08/2022 14:17:47
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BROTHER	Modelo: DCP-1617NW
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20PPM, BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA 150 FOLHAS, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO DO SCANNER/ CÓPIA 600 DPI MINIMA.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.139,99	Valor Total: 3.419,97	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SILVANI ALTINO DE FRANÇA	029 20.315.493/0001-66	2.079,00	1.139,99	Sim
2 DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	011 18.861.730/0001-42	2.079,00	1.140,00	Sim
3 VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	065 18.770.897/0001-06	2.079,00	1.259,00	Sim
4 POLEX COMERCIAL LTDA	098 26.373.592/0001-80	2.079,00	1.268,88	Sim
5 MB CATARINENSE EIRELI	044 16.961.181/0001-52	2.079,00	1.300,00	Sim
6 MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	023 39.619.837/0002-30	2.079,00	1.467,00	Sim
7 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	072 46.318.775/0001-00	2.000,00	1.549,70	Sim
8 AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA	086 12.675.409/0001-97	2.079,00	1.569,00	Sim
9 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	038 32.816.440/0001-08	2.070,00	1.630,00	Sim
10 FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	046 46.260.769/0001-40	2.079,00	1.740,00	Sim
11 ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO	078 05.328.910/0001-11	2.079,00	1.755,00	Sim
12 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	028 03.958.284/0001-11	2.079,00	1.820,00	Sim
13 LICITA HB INFORMATICA LTDA	036 38.422.516/0001-05	2.079,00	1.959,99	Sim
14 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	008 24.832.819/0001-83	2.079,00	1.960,00	Sim
15 FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	088 36.918.295/0001-27	2.079,00	2.078,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 15/08/2022 14:17:47
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELSYS	Modelo: SATMAX
Descrição: KIT COMPLETO DIGITAL DE ANTENA PARABOLICA + RECPTOR MUDIABOX + Lnbf + CABO 15 METROS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 780,00	Valor Total: 780,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	074 32.816.440/0001-08	940,00	780,00	Sim
2 VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	069 18.770.897/0001-06	942,66	790,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 15/08/2022 14:17:48
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Mercusys	Modelo: AC10 AC1200 867MBPS
Descrição: ROTEADOR - DUAL BAND (2.4 E 5 GHZ) 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI, 03 PORTAS LAN E 01 PORTA WAN, REDE GIGALAN 10/100/1000. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 184,99	Valor Total: 369,98	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	075 36.918.295/0001-27	479,33	184,99	Sim
2 FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	076 46.260.769/0001-40	479,33	185,00	Sim
3 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	072 46.318.775/0001-00	450,00	185,97	Sim
4 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	073 32.816.440/0001-08	479,00	229,00	Sim
5 MB CATARINENSE EIRELI	065 16.961.181/0001-52	479,33	275,00	Sim
6 COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	040 46.163.583/0001-72	479,33	276,64	Sim
7 VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	023 18.770.897/0001-06	479,33	278,00	Sim
8 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	042 24.832.819/0001-83	479,33	280,00	Sim
9 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	089 07.055.987/0001-90	470,00	460,00	Sim
10 H. A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE	027 22.912.533/0001-82	479,33	469,00	Sim
11 TIAGO RANGEL ALELUIA 10336145721	098 44.812.602/0001-19	1.500,00	1.500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 15/08/2022 14:17:48
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Multilaser	Modelo: AC354
Descrição: TELA DE PROJEÇÃO - TELA COM TRIPÉ ALTURA DO TRIPÉ 180 CM, 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DA PROJEÇÃO 180X180CM.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 865,00	Valor Total: 865,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	086 46.260.769/0001-40	1.162,66	865,00	Sim
2 VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	072 18.770.897/0001-06	1.162,66	868,00	Sim
3 MARCOS FERRARI 06690714985	037 33.008.679/0001-14	1.162,66	907,00	Sim
4 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	083 24.832.819/0001-83	1.162,66	910,00	Sim
5 MB CATARINENSE EIRELI	051 16.961.181/0001-52	1.162,66	1.085,00	Sim
6 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	012 07.055.987/0001-90	1.160,00	1.092,00	Sim
7 H. A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE	003 22.912.533/0001-82	1.162,66	1.094,99	Sim
8 SILVANI ALTINO DE FRANÇA	099 20.315.493/0001-66	1.160,00	1.095,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

9 FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA	064	35.733.585/0001-33	1.160,00	1.160,00	Sim
10 HEME EQUIPAMENTOS LTDA	087	41.304.524/0001-53	1.162,00	1.162,00	Sim
11 TIAGO RANGEL ALELUIA 10336145721	081	44.812.602/0001-19	2.500,00	2.500,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 12 - HOMOLOGADO - 15/08/2022 14:17:49
LOTE 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Multilaser	Modelo: AC351
Descrição: TELA DE PROJEÇÃO - TELA RETRATIL COM FIXAÇÃO NO TETO 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO 180X180CM.			Valor Total: 620,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 620,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	002 46.260.769/0001-40	908,33	620,00	Sim
2 VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	021 18.770.897/0001-06	908,33	628,00	Sim
3 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	050 24.832.819/0001-83	908,33	630,00	Sim
4 MARCOS FERRARI 06690714985	039 33.008.679/0001-14	908,33	797,00	Sim
5 SILVANI ALTINO DE FRANÇA	001 20.315.493/0001-66	905,00	798,00	Sim
6 MB CATARINENSE EIRELI	099 16.961.181/0001-52	908,33	879,00	Sim
7 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	088 07.055.987/0001-90	908,00	901,00	Sim
8 H. A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE	023 22.912.533/0001-82	908,33	904,00	Sim
9 HEME EQUIPAMENTOS LTDA	084 41.304.524/0001-53	908,00	908,00	Sim
10 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	078 03.958.284/0001-11	908,33	908,33	Sim
11 L. L. MALKUT LTDA	043 20.393.199/0001-72	908,33	908,33	Sim
12 TIAGO RANGEL ALELUIA 10336145721	068 44.812.602/0001-19	2.000,00	2.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 13 - HOMOLOGADO - 15/08/2022 14:17:49
LOTE 13**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Intelbras	Modelo: Pleno
Descrição: TELEFONE DE MESA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, 02 TIMBRES DE CHAMADA, BOTÃO FLASH, FUNÇÃO REDISCAR, CONTROLE DE VOLUME, MODO SILENCIOSO.			Valor Total: 59,99
Quantidade: 1	Valor Unit.: 59,99		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	014 46.260.769/0001-40	189,63	59,99	Sim
2 SILVANI ALTINO DE FRANÇA	085 20.315.493/0001-66	189,00	60,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

3 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	004	46.318.775/0001-00	180,00	62,10	Sim
4 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	055	24.832.819/0001-83	189,63	70,00	Sim
5 COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	067	46.163.583/0001-72	189,63	89,97	Sim
6 FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	038	36.918.295/0001-27	189,63	91,19	Sim
7 MB CATARINENSE EIRELI	092	16.961.181/0001-52	189,63	107,00	Sim
8 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	012	07.055.987/0001-90	185,00	124,00	Sim
9 VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	089	18.770.897/0001-06	189,63	130,00	Sim
10 H. A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE	008	22.912.533/0001-82	189,63	179,99	Sim
11 GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	023	14.643.102/0001-30	189,63	189,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 14 - HOMOLOGADO - 15/08/2022 14:17:50
LOTE 14**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: INTELBRAS	Modelo: TS3110
Descrição: TELEFONE SEM FIO FREQUÊNCIA 1,9 GHZ, DISOLAY LUMINOSO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA TOQUES PERSONALIZAVEIS, BLOQUEIO DE CHAMADAS FUNÇÕES MUTE/REDIAL/FLASH, CONTROLE DE VOLUME.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	043	32.816.440/0001-08	274,00	100,00	Sim
2 SILVANI ALTINO DE FRANÇA	034	20.315.493/0001-66	274,00	109,00	Sim
3 FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	027	46.260.769/0001-40	274,63	119,90	Sim
4 MB CATARINENSE EIRELI	099	16.961.181/0001-52	274,63	139,00	Sim
5 VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	084	18.770.897/0001-06	274,63	143,00	Sim
6 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	058	46.318.775/0001-00	270,00	143,90	Sim
7 COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	036	46.163.583/0001-72	274,63	147,41	Sim
8 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	052	07.055.987/0001-90	270,00	179,70	Sim
9 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	016	24.832.819/0001-83	274,63	180,00	Sim
10 FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	082	36.918.295/0001-27	274,63	269,99	Sim
11 GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	085	14.643.102/0001-30	274,63	274,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 15 - HOMOLOGADO - 15/08/2022 14:17:50
LOTE 15**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Philco	Modelo: PTV32D10N5SKH
Descrição: TV COMPLETA SMART 32 LED HD 2 HDMI 2 UBS WIFI DOLBY AUDIO - 32 d10n5skh			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.259,00	Valor Total: 1.259,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	048	46.260.769/0001-40	1.563,00	1.259,00	Sim
2 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	090	32.816.440/0001-08	1.563,00	1.260,00	Sim
3 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	072	46.318.775/0001-00	1.500,00	1.312,50	Sim
4 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	031	24.832.819/0001-83	1.563,00	1.345,00	Sim
5 ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO	073	05.328.910/0001-11	1.563,00	1.349,00	Sim
6 SILVANI ALTINO DE FRANÇA	018	20.315.493/0001-66	1.560,00	1.390,00	Sim
7 COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	066	46.163.583/0001-72	1.826,93	1.449,12	Sim
8 FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	040	36.918.295/0001-27	1.563,00	1.450,50	Sim
9 MB CATARINENSE EIRELI	068	16.961.181/0001-52	1.563,00	1.543,00	Sim
10 VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	070	18.770.897/0001-06	1.563,00	1.555,55	Sim
HEME EQUIPAMENTOS LTDA	078	41.304.524/0001-53	1.563,00	1.563,00	Sim
12 L. L. MALKUT LTDA	082	20.393.199/0001-72	1.563,00	1.563,00	Sim
13 GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	028	14.643.102/0001-30	1.563,00	1.563,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

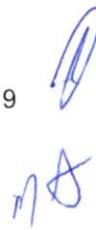
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29 de outubro de 1976, técnico em eletrotécnica, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 6.428.477-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 017.059.089-50, residente e domiciliado na Rua Gregório Magalhães Trindade, nº 272, Jardim Paraíso, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000;

JOAO GABRIEL MEDEIROS, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 22 de maio de 1987, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 10.078.108-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 070.013.799-80, residente e domiciliado na Avenida João Cravo da Silva, nº 614, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada "**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**", com sede na Rua Benedito Leite de Negreiros, nº 618, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41205839430 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70, por esse instrumento de alteração contratual, resolvem modificar e consolidar seu contrato social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Endereço Empresarial.

A sociedade que tem sua sede na "**Rua Benedito Leite de Negreiros, nº 618, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000**" altera neste ato para a "**Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, nº 75, Bairro Itinga, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.233-680**".

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objeto Social.

A sociedade que tem como objeto o ramo comercial de "**Comércio Varejista de Material Elétrico, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Pintura de Edifícios, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamento de Áudio e Vídeo, Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação, Reparação e Manutenção de Equipamento de Comunicação, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás, Manutenção de Redes de Telecomunicações, Serviços de Montagem de Móveis de Qualquer Material, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Locação e Leasing Operacional de meios de Transporte Terrestre e Serviços de Operação e Fornecimento de**

Jean Neide



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753

Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149234412031320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



10/02/2022

[Assinatura]

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

CNPJ 08.533.577/0001-70

NIRE 41205839430

FLS 277

Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras" altera neste ato para "Comércio Varejista de Material Elétrico, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Instalação e Manutenção Elétrica, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de informática, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria, Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial Partes e Peças e Comércio Atacadista de Bombas e Compressores Partes e Peças".

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Quadro Societário, Transferência de Quotas e Capital Social.

A) ingressa nesta data na sociedade a sócia **NEIDE VENTURINO FERREIRA**, brasileira, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 18 de abril de 1955, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG sob° 3.047.156-3 SESP/PR e inscrita no CPF sob n° 737.492.069-53, residente e domiciliada na Rua Arthur Pelaio, n° 50, Vila União, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000;

B) O sócio **JOAO GABRIEL MEDEIROS**, não desejando mais permanecer na sociedade e sendo possuidor de 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais), transfere por venda neste ato todas as suas quotas para a sócia ingressante **NEIDE VENTURINO FERREIRA**. O sócio **JOAO GABRIEL MEDEIROS**, dá plena, geral e irrevogável quitação da venda de quotas ora efetuada.

C) O sócio **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**, que é possuidor de 9.000 (nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais), transfere por venda neste ato 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a sócia ingressante **NEIDE VENTURINO FERREIRA**. O sócio **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**, dá plena, geral e irrevogável quitação da venda de quotas ora efetuada.

jean, Neide



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753

Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149234412031320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/02/2022

Blasco
MB

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430

FLS. 278

D) Com as alterações havidas o Capital Social no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA	5.000	R\$ 5.000,00
NEIDE VENTURINO FERREIRA	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Aumento do Capital Social.

O Capital Social, que é no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato é elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo o aumento no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) é integralizado através da conta de reserva de lucros e ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA	50.000	R\$ 50.000,00
NEIDE VENTURINO FERREIRA	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Da Administração da Sociedade.

A) A administração da sociedade caberá aos sócios **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA** e **NEIDE VENTURINO FERREIRA**, que poderão assinar isoladamente com os poderes e atribuições necessários à realização do fim social, inclusive de representação ativa e passiva, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio que virá a ingressar, cotistas ou de

Jean, Neide



10/02/2022

MJ

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

B) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar um valor mensal a título de retirada pró-labore, observadas as regulamentações pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procurador (es) para um período determinado, nunca excedente a 5 (Cinco) anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo (s) procurador (es).

CLÁUSULA SEXTA: Desimpedimento.

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo primeiro, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SÉTIMA: Ratificação.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato social primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Da Consolidação do Contrato Social.

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o artigo 2031 da lei 10.406 de 2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

jean, Neide



g
mt

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29 de outubro de 1976, técnico em eletrotécnica, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 6.428.477-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 017.059.089-50, residente e domiciliado na Rua Gregório Magalhães Trindade, nº 272, Jardim Paraíso, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000;

NEIDE VENTURINO FERREIRA, brasileira, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 18 de abril de 1955, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 3.047.156-3 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 737.492.069-53, residente e domiciliada na Rua Arthur Pelaio, nº 50, Vila União, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada "**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**", com sede na Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, nº 75, Bairro Itinga, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.233-680, com registro na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41205839430 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70, por esse instrumento de alteração contratual resolvem consolidar seu contrato social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da denominação, Sede, Duração e Objeto.

A) Sociedade girará sob o nome empresarial de "**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**".

B) A sociedade tem sua sede Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, nº 75, Bairro Itinga, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.233-680, podendo abrir e suprimir filiais onde julgar conveniente, em qualquer parte do território nacional;

C) A sociedade iniciou suas atividades em 12 de dezembro de 2006 e o prazo para sua duração é indeterminado.

D) A sociedade tem por objeto o ramo comercial de "Comércio Varejista de Material Elétrico, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Instalação e Manutenção Elétrica, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de informática, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação, Reparação e Manutenção de

Neide



MA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA****CNPJ 08.533.577/0001-70****NIRE 41205839430**

REC 281

Equipamentos de Comunicação, Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria, Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial Partes e Peças e Comércio Atacadista de Bombas e Compressores Partes e Peças".

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Capital Social.

O Capital Social é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista em seus atos constitutivos, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada e fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA	50.000	R\$ 50.000,00
NEIDE VENTURINO FERREIRA	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Administração da Sociedade.

A) A administração da sociedade caberá aos sócios **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA** e **NEIDE VENTURINO FERREIRA**, que poderão assinar isoladamente com os poderes e atribuições necessários à realização do fim social, inclusive de representação ativa e passiva, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio que virá a ingressar, cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

B) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar um valor mensal a título de retirada pró-labore, observadas as regulamentações pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procurador (es) para um período determinado, nunca excedente a 5 (Cinco) anos, devendo o

jean, Neide

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753

Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149234412031320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/02/2022

[Handwritten signatures]

FLS. 252

instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo (s) procurador (es).

CLÁUSULA QUARTA: Da Cessão ou Transferência de Quotas.

A) As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

B) O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os sócios remanescentes, discriminando o preço e a forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido tal prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Dissolução da Sociedade.

A) Somente haverá dissolução da sociedade quando todos os sócios componentes, de comum acordo, a determinarem.

B) O falecimento de qualquer sócio não dissolve a sociedade necessariamente, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "De Cujos", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido e tendo os herdeiros não assumido a posição do "De Cujo", serão pagos da forma que os representantes combinarem a parte que cabem a aqueles, e assim que houver autorização judicial formalizar-se-á a operação de Alteração Contratual perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam, entretanto, facultados, mediante consenso dos sócios remanescentes e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

Jean, Neide



10/02/2022

MT

CLÁUSULA SEXTA: Do Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros.

- A) O exercício social coincidirá com o ano civil.
- B) No último dia do mês de Dezembro de cada ano será procedido o Balanço Geral da Sociedade, no qual serão apurados os lucros ou prejuízos com observância das prescrições legais.
- C) Os lucros líquidos apurados terão o destino que os sócios de comum acordo convencionarem, nas épocas oportunas.
- D) Os lucros serão partilhados aos sócios na proporção de suas quotas no Capital Social. A mesma forma se adotará para os prejuízos acaso verificados, se não puderem ser transferidos aos exercícios subsequentes, consoante as disposições legais.
- E) No caso de aumento do capital, enquanto não integralizarem as respectivas quotas, todos os lucros que couberem aos sócios nos termos desta cláusula, serão, necessariamente, aplicados na realização ou na integralização das mesmas.
- F) A Administração tem poderes para levantar balanços e distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na partilha dos lucros ter-se-á em consideração também, os valores realizados por conta das quotas subscritas e integralizadas, "Pro-rata Tempore".

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Disposições Gerais.

- A) É vedado aos sócios caucionar ou, de qualquer forma, empenhar suas quotas do Capital, no todo ou em parte.
- B) Os casos omissos serão regulados pelas disposições das leis em vigor.
- C) Os sócios ficam proibidos de prestar aval, endosso, fiança e caução de favor a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se houver necessidade de procedimento judicial a parte culpada pagará à inocente às custas, honorários advocatícios e demais ônus decorrentes.

João Meide



MA

CLÁUSULA OITAVA: Do Enquadramento como Microempresa.

Os sócios declaram que a empresa se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA NONA: Do Foro

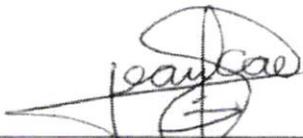
Os Sócios administradores elegem o foro da cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Declaração de Responsabilidade Criminal.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem de perfeito acordo, os sócios assinam o presente instrumento de Contrato Social em 1 (Uma) via de igual teor e forma, que deverão cumpri-lo por si e seus herdeiros em todos os seus termos, para todo os fins de direito.

Joinville/SC, 01 de fevereiro de 2022.



JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA



NEIDE VENTURINO FERREIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753

Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

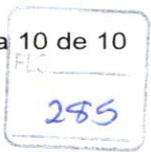
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149234412031320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/02/2022





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RONIS FERREIRA DE ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 04017108, inscrito no CPF nº 82238510915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
82238510915	04017108	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/02/2022

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753

Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149234412031320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226623718

286

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
PROTOCOLO	226623718 - 10/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42206981753
CNPJ 08.533.577/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2022
SOB N: 42206981753

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 82238510915 - RONIS FERREIRA DE ALMEIDA - Assinado em 10/02/2022 às 08:53:15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/02/2022

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753

Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149234412031320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

287



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.533.577/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO JK	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 89.235-188	BAIRRO/DISTRITO ITINGA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROJK.LICITACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3307-4144
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2022 às 07:50:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 08533577000170	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 24/02/2022
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261569295	NOME EMPRESARIAL JÉAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO JK		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4742300 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 24/02/2022 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 24/02/2022		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****
CEP 89235-188	BAIRRO/DISTRITO ITINGA	MUNICÍPIO JOINVILLE
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 24/02/2022		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **07/07/2022 07:51:37** (data e hora de Brasília).

FIG 289

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL
3.047.156 3

NOME
NEIDE VENTURINO FERREIRA

FILIAÇÃO
LAZARO VENTURINO
ALZIRA DE LIMA VENTURINO

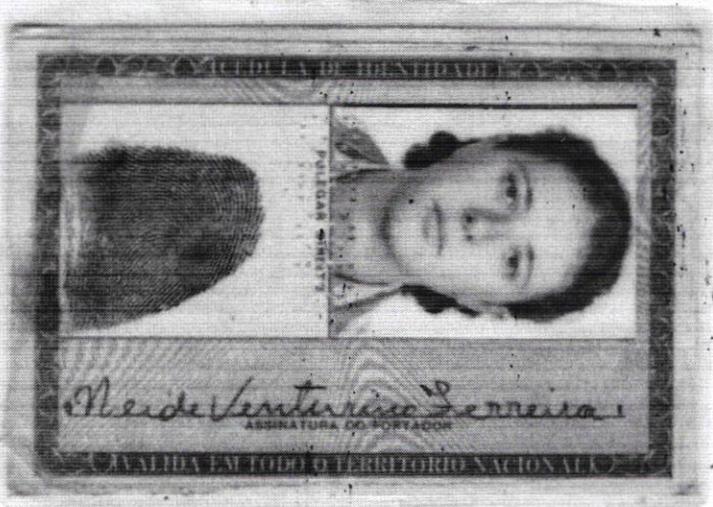
DATA DE NASCIMENTO: **18/04/1955** NATURALIDADE: **BANDEIRANTES/PR**
 CURTUBA - PARANÁ
05/06/1979

DIRETOR DO I.D.P.

EXCELENCIA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOÃO ANTONIO SARTORI JÚNIOR, em quinta-feira, 21 de julho de 2022 10:22:17 GMT-03:00, CNS: 11.465.2 - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Platina Comar/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.genad.org.br - artigo 22.

[Handwritten signature]



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOÃO ANTONIO SARTORI JÚNIOR, em quinta-feira, 21 de julho de 2022 10:22:17 GMT-03:00, CNS: 11.465-2 - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Platina Comar/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

m J

FLS. 291

CIC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

737492069 53

NEIDE VENTURINO FERREIRA

18.04.55

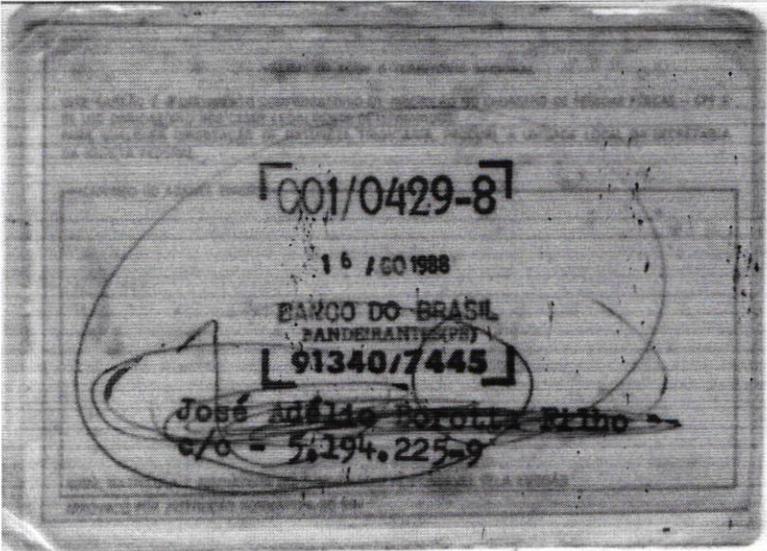
Neide Venturino Ferreira

VALIDADE SUJEITA COM A APROVAÇÃO DO ADMINISTRADOR DA EMPRESA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOÃO ANTONIO SARTORI JÚNIOR, em quinta-feira, 21 de julho de 2022 10:22:17 GMT-03:00, CNS: 11.465-2 - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Platina Comar/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten signature]

FIG 292



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOÃO ANTONIO SARTORI JÚNIOR, em quinta-feira, 21 de julho de 2022 10:22:17 GMT-03:00, CNS: 11.465-2 - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Platina Comar/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten signature]

PROIBIDO PLASTIFICAR

2094135176

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2094135176



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA



Nº REGISTRO
01097923463

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 6428477-0 SESP PR	DATA NASCIMENTO 29/10/1976
PERMISSÃO AC	ACC AC
VALIDADE 14/03/2025	1ª HABILITAÇÃO 06/04/1995
FILIAÇÃO JOAO BATISTA FERREIRA NEIDE VENTURINO FERREIRA	

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BANDEIRANTES, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANA

DATA EMISSÃO
25/03/2020

85139506416
PR017886349

DF AC AL AM BA CE ES GO MA MT MS MG PR PE PI RJ RN RO RR SC SE SP

M





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 08.533.577/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:24 do dia 03/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2022.

Código de controle da certidão: **D900.80ED.9D1F.BB8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

296

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **08.533.577/0001-70**

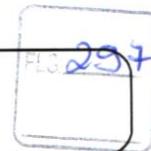
Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140108471464
Data de emissão:	04/07/2022 11:11:14
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	02/09/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 116552/2022	DATA DA EMISSÃO: 17/06/2022	DATA DA VALIDADE: 15/09/2022
--	---------------------------------------	--

CPF/CNPJ: 08.533.577/0001-70	NOME/RAZÃO SOCIAL: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
--	---

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1826235	Comércio varejista de material elétrico
1826239	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
1826240	Instalação e manutenção elétrica
1826242	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
1826243	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
1826245	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
1826246	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
1826248	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
1826249	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
1826251	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
1826252	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
1826253	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
1826254	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
1826255	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
1826256	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO: Logradouro: Carlos Emilio Alexandre Schwartz, 75 Bairro: Itinga	Complemento: CEP: 89235-188
--	--------------------------------

AVISO: Não constam débitos até a presente data.

REC 298

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CODIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C22116552N9109D76

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sp.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10

mt



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.533.577/0001-70
Razão Social: JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA
Endereço: RUA BENEDITO LEITE NEGREIROS 618 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2022 a 02/09/2022

Certificação Número: 2022080401550259877262

Informação obtida em 12/08/2022 10:54:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.533.577/0001-70

Certidão nº: 7135747/2022

Expedição: 03/03/2022, às 08:18:29

Validade: 30/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se, que **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.533.577/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 7/7/2022	
---	--	---

Data da Consulta: 7/7/2022

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	08533577000170	Inscrição Estadual:	261569295
Nome/Razão Estadual:	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ		
Número:	75	Complemento:	-
Bairro:	ITINGA		
UF:	SC	Município:	JOINVILLE
CEP:	89235188		
Endereço Eletrônico:	LICENCAS@PACTOEBYTES.COM.BR	Telefone:	4331459000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	24/02/2022		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	24/02/2022

Observações:

Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	ME
-----------------------------	--------	-----------------------	----

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 24/02/2022
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 24/02/2022

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 1596376

FOLHA: 1 / 1

302

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1596376

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA

Raiz do CNPJ: 08.533.577

Certidão emitida às 12:51 de 23/07/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

[Assinatura manuscrita]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joinville

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9750594

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 22/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA, portador do CNPJ: 08.533.577/0001-70. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, sábado, 23 de julho de 2022.

PEDIDO Nº: 0012446063



MJ



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206981753	08.533.577/0001-70	12/12/2006	12/12/2006

Endereço:
RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75, ITINGA, JOINVILLE, SC - CEP: 89235188

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS.

CAPITAL SOCIAL

PORTE

PRAZO DE DURAÇÃO

R\$ 100.000,00
CEM MIL REAIS

Microempresa

XXXXXX

R\$ Capital integralizado:
100.000,00
CEM MIL REAIS

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA 017.059.089-50	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
NEIDE VENTURINO FERREIRA 737.492.069-53	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

SITUAÇÃO

STATUS

Data: 10/02/2022
Número: 42206981753

REGISTRO ATIVO

Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX
Endereço: XXXXXX
CNPJ: XXXXXX

224770861



Handwritten signature

FIS 305



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206981753	08.533.577/0001-70	12/12/2006	12/12/2006
Endereço: RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75, ITINGA, JOINVILLE, SC - CEP: 89235188			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 20 de Junho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224770861

página: 2/2



CONTROLE: 22359714858184 CPF SOLICITANTE: 822.385.109-15 NIRE: 42206981753 EMITIDA: 20/06/2022 PROTOCOLO: 224770861



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PI 306

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/07/2022 13:21:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**
CNPJ: **08:533.577/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten signature

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MJ



308

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.533.577/0001-70 DUNS®: 89*****74
Razão Social: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Nome Fantasia: ELETRO JK
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/08/2022
Natureza Jurídica: SÓCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/11/2022
FGTS Validade: 14/08/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/07/2022
Receita Municipal Validade: 15/09/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/07/2022 13:26

CPF: 017.059.089-50 Nome: JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA

Ass: _____



FLS 309

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.533.577/0001-70 DUNS®: 89*****74
Razão Social: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Nome Fantasia: ELETRO JK
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS	189581401225808163986-1	01/01/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS	189582511214500666768-1	01/01/2025
SECRETARIA DE AGRICULTURA PARANÁ	189580807221303024930-1	10/10/2030
COLÉGIO MAILON	189581412213581673248-1	01/01/2025
PREFEITURA COLINA SP	189580807225938122598-1	10/10/2030
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA	189581412211593214696-1	01/01/2025
GUAIRA CLUBE DE CAMPO	001	01/01/2023

Handwritten signature



REC 330

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.533.577/0001-70 DUNS®: 89*****74

Razão Social: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Nome Fantasia: ELETRO JK

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



311

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.533.577/0001-70 DUNS®: 89*****74
Razão Social: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Nome Fantasia: ELETRO JK
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



ELETRO JK

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 08.533.577/0001-70 - I.E. 261569295
RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ 75 - ITINGA - JOINVILLE/SC
CEP 89235-188 - (47) 3307-4144 - (43) 99605-9289 - Whats - eletrojkllicitacoes@gmail.com

FIG 352

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.533.577/0001-70, com sede na RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75 - ITINGA - JOINVILLE/SC - CEP 89235-188, através de seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da Lei que:

- 1) (X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- 2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de doze anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 3) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 5) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, Portador(a) do RG sob nº 6.428.477-0 e CPF nº 017.059.089-50, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato/Ata.
- 8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: eletrojkllicitacoes@gmail.com - Telefone: (43) 9 9605-9289 - (47) 3307-4144.
- 9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 10) declaramos em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do referido Pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste Digníssimo Órgão, antes da abertura oficial das propostas.
- 11) declaração em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação e que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.
- 12) declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



ELETRO JK

PLG 313

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 08.533.577/0001-70 - I.E. 261.569.295
RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ 75 - ITINGA - JOINVILLE/SC
CEP 89235-188 - (47) 3307-4144 - (43) 99605-9289 - Whats - eletrojkllicitacoes@gmail.com

13) Declaramos para fins de atendimento ao que constã do edital, que a empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

14) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias e comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprometemo-nos, ainda, a repassar na proporção correspondent, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

15) Declaramos para os devidos fins que, na proposta comercial encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, comissões, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto.

16) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do presente PREGÃO.

17) A empresa declara ainda que tem ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

JOINVILLE, 15 de AGOSTO de 2022.

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
CPF 017.059.089-50 - RG 6.428.477-0
SÓCIO-ADMINISTRADOR

08.533.577/0001-70
I.E. 261.569.295

JEAN C. V. FERREIRA & CIA. LTDA.

R. CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75
ITINGA - CEP 89235-188

JOINVILLE - SANTA CATARINA



ELETRO JK

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 08.533.577/0001-70 - I.E. 261569295
RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ 75 - ITINGA - JOINVILLE/SC
CEP 89235-188 - (47) 3307-4144 -(43) 99605-9289 - Whats - eletrojk.licitacoes@gmail.com

FIG 3J4

DECLARAÇÃO COM DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL E DA EMPRESA

Pelo presente, informamos o representante legal com poderes para a assinatura do Termo de Contrato desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos:

Razão social: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA **CNPJ nº.** 08.533.577/0001-70

Inscrição Estadual 90391821-70 **Data da Inscrição:** 12/2006

Inscrição Municipal 30019 **Data da Inscrição:**

Banco: BANCO DO BRASIL **Agência nº.** 0429-4 **Conta nº.** .12023-5

Endereço completo: RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75 - ITINGA – JOINVILLE/SC CEP 89235-188

Telefones: (43) 99605-9289 **E-mail:** eletrojk.licitacoes@gmail.com

Nº Registro na Junta Comercial 41205839430 **Data de Registro:** 12/12/2006

Ramo de Atividade: ELETRODOMÉSTICOS, ELETRICA

Representante Legal (administrador) JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA

DADO DO SOCIO

Nome Completo: JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA

Cargo: SÓCI ADMINISTRADOR

Endereço Residencial: RUA MASSAO KAMIAMA, 251 – JD PARAISO – BANDEIRANTES/PR CEP 86360-000

RG: 64284770 **CPF:** 017.059.089-50

E-mail pessoal: ELETROJK.LICITACOES@GMAIL.COM

JOINVILLE, 15 de AGOSTO de 2022.

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
CPF 017.059.089-50 – RG 6.428.477-0
SÓCIO-ADMINISTRADOR

08.533.577/0001-70
I.E. 261.569.295

JEAN C. V. FERREIRA & CIA. LTDA.

R. CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75
ITINGA - CEP 89235-188

JOINVILLE - SANTA CATARINA



ELETRO JK

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 08.533.577/0001-70 - I.E. 261.569.295
RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ 75 - ITINGA - JOINVILLE/SC
CEP 89235-188 - (47) 3307-4144 - (43) 99605-9289 - Whats - eletrojk.licitacoes@gmail.com

325

PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 08.533.577/0001-70 - I.E. 261.569.295 - RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75 - ITINGA - JOINVILLE/SC CEP 89235-188 - (43) 9 9605-9289 - (47) 3307-4144 - eletrojk.licitacoes@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG. 0429-4 C.C. 12023-5 - REPRESENTANTE LEGAL: JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA - CPF 017.059.089-50 - RG 6.428.477-0 - SÓCIO-ADMINISTRADOR

ITF	DESCRIPTIVO	QTD	UNID	MARCA MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU/H QUENTÉ E FRIO QI12R/QE12R - 220 VOLTS.	03	UNID	AGRATTO ICST12QF	R\$ 2.699,00	R\$ 8.097,00
02	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA REFIL CAMADAS, COM 04 REFIL. FICHA TÉCNICA: CAPACIDADE: 19 LITROS REFIL/ELEMENTO FILTRANTES: 2 UNIDADES DIMENSÕES: 60A X 28L 30P PESO: 4,2 KILOS	01	UNID	LIBELL ACQUAFLEX HERMETICO	R\$ 796,00	R\$ 796,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 8.893,00 - OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS.

Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: até 30 (Trinta) dias.

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

JOINVILLE, 15 de AGOSTO de 2022.

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
CPF 017.059.089-50 - RG 6.428.477-0
SÓCIO-ADMINISTRADOR

08.533.577/0001-70
I.E. 261.569.295

JEAN C. V. FERREIRA & CIA. LTDA.

R. CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75
ITINGA - CEP 89235-188

JOINVILLE - SANTA CATARINA



ELETRO JK

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 08.533.577/0001-70 - I.E. 261569295
RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ 75 - ITINGA - JOINVILLE/SC
CEP 89235-188 - (47) 3307-4144 - (43) 99605-9289 - Whats - eletrojk.licitacoes@gmail.com

PLS. 336

PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 08.533.577/0001-70 - I.E. 261569295 - RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75 - ITINGA - JOINVILLE/SC CEP 89235-188 - (43) 9 9605-9289 - (47) 3307-4144 - eletrojk.licitacoes@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG. 0429-4 C.C. 12023-5 - REPRESENTANTE LEGAL: JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA - CPF 017.059.089-50 - RG 6.428.477-0 - SÓCIO-ADMINISTRADOR.

IT	DESCRIPTIVO	QTD	UNID	MARCA MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU/H QUENTE E FRIO QI12R/QE12R - 220 VOLTS:	03	UNID	AGRATTO ICST12QF	R\$ 2.290,00	R\$ 6.870,00
02	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA REFIL CAMADA, COM 04 REFIL. FICHA TÉCNICA: CAPACIDADE: 19 LITROS REFIS/ELEMENTO FILTRANTES: 2 UNIDADES DIMENSÕES: 60A X 28L 30P PESO: 4,2 KILOS	01	UNID	LIBELL ACQUAFLEX HERMETICO	R\$ 583,00	R\$ 583,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 7.453,00 - SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS.

Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: até 30 (Trinta) dias.

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

JOINVILLE, 15 de AGOSTO de 2022.

JEAN CARLOS
VENTURINO

FERREIRA:0170590
8950

Assinado de forma digital
por JEAN CARLOS
VENTURINO
FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.08.15 10:18:39
-03'00'

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
CPF 017.059.089-50 - RG 6.428.477-0
SÓCIO-ADMINISTRADOR

08.533.577/0001-70
I.E. 261.569.295

JEAN C. V. FERREIRA & CIA. LTDA.

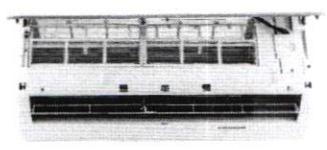
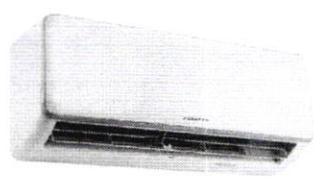
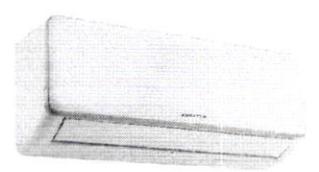
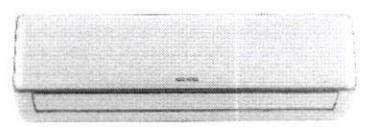
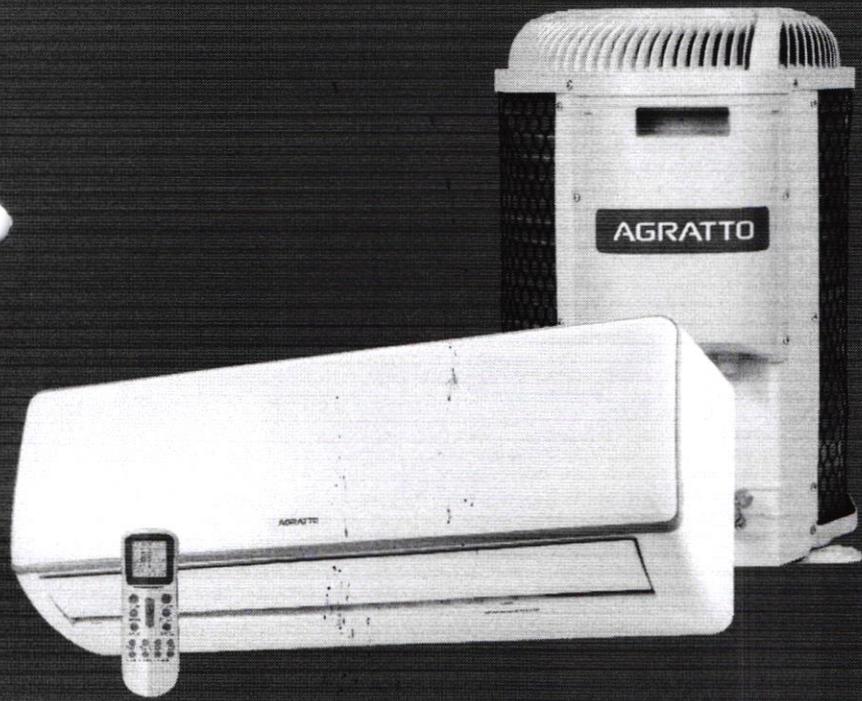
R. CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75
ITINGA - CEP 89235-188

JOINVILLE - SANTA CATARINA

335

Ar Condicionado **SPLIT NEO**

12.000 BTUs



QUENTE e FRIO 

A tecnologia Inverter **supera as expectativas** de climatização.

Todas as imagens desta ficha são meramente ilustrativas.

AGRATTO

MA

Ar Condicionado

SPLIT NEO

Circuito inteligente para climatização, mantém a temperatura mais constante e evita picos de energia.

Modernos bonitos e econômicos, como toda a linha de splits Agratto, conseguem ir ainda mais além na economia. Seu ciclo de climatização inverter pode gerar até 60% mais economia.

Tecnologia Inverter com inversor de frequência que ajusta a velocidade do compressor ao diagnosticar se o ambiente precisa de menos refrigeração ou aquecimento. Isso regula o fluxo de energia do sistema, evitando picos de energia e reduzindo o consumo. O aparelho fica mais silencioso devido a pouca variação na rotação do compressor e gera um ambiente confortável, ao alcançar a temperatura desejada rapidamente.



AGRATTO

Modelo	ICST12QFR4-02
Modelo da Unidade Interna	ICST12QFIR4-02
Modelo da Unidade Externa	ICST12QFER4-02
Classe	I
Grau de Segurança	IP X4
Tensão Elétrica	220V~
Frequência	60Hz
Capacidade de Refrigeração	3517W
Capacidade de Refrigeração	12000Btus/h
Corrente	5.0A
Fluxo de Ar	550m ³ /h
Potência	1085W
Ruído Interno/ Externo	43/54dB(A)
Gás Refrigerante	R410A/750g
Pressão de Máxima (Desc.)	4.15MPa
Pressão de Máxima (Sucção)	1.15MPa
Peso da Unidade Interna	9kg
Peso da Unidade Externa	19kg

PRODUZIDO NO
POLO INDUSTRIAL
DE MANAUS
CONHEÇA A AMAZÔNIA

www.agratto.com.br

8327 - REV.01

ECONÔMICO Classificação A no Procel

SERPENTINA Tubos 100% em cobre

PAINEL DE LED Iluminação suave

GÁS R410a Gás ecológico



NO PROCEL



VISOR

22

BACKLIGHT

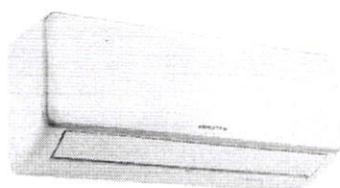


R-410A



PRODUZIDO NO
POLO INDUSTRIAL
DE MANAUS

CONHEÇA A AMAZÔNIA



UNIDADE EVAPORADORA



CONTROLE REMOTO

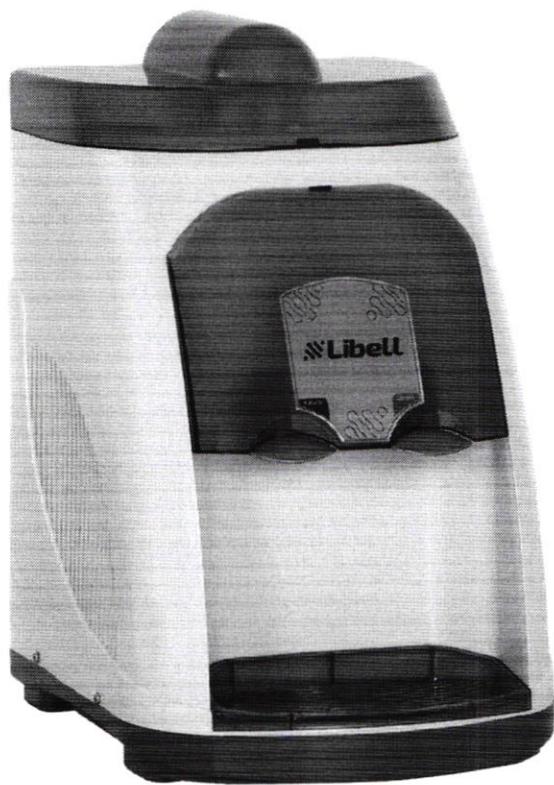
UNIDADE CONDENSADORA

AGRATTO



Purificador Acqua Flex Hermético

Início » Purificador Acqua Flex Hermético



Purificador Acqua Flex Hermético

Moderno e inovador, o AcquaFlex Hermético faz parte de um grupo seleta de refrigeradores e purificadores de água. Por contar com um sistema de refrigeração built-in a capacidade de refrigeração dele é maior e com isso ele é o

M
A



Faça uma cotação

Características

- Gabinete e base em plástico polipropileno de alta resistência;
- Tampa, aparador de copos e lente frontal em plástico PS cristal (transparente).
- Conexões hidráulicas internas atóxicas.
- Torneiras em plástico ABS de alta resistência;
- Fornece água natural e gelada;
- Reservatório em polipropileno atóxico;
- Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4° e 15°C, com 7 níveis de temperatura;
- Sistema interno de filtragem de tripla ação.
- Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou no máximo seis meses.
- Kit de instalação para rede hidráulica.

Dados Técnicos

Medidas:

Com embalagem

Altura: 500 mm

Largura: 310 mm

Profundidade: 440 mm

Peso 9,36kg

Sem embalagem

Altura: 465 mm

Largura: 295 mm

Profundidade: 430 mm

Peso: 7,80kg

Sistema de voltagem

Refrigeração por compressor hermético

Potência: 154W

Voltagem: 127V ou 220V



Medidas do aparador para copos
Altura 150 mm x Largura 205 mm

Capacidade de resfriamento: 3,5 l/h (ambientes a 25°C)
Reservatório de água gelada: 2,0 litros
Reservatório de água natural: 800 ml
Disponível na cor branco/cinza.

Para baixar o manual de instruções do produto [Clique Aqui](#).

Solicite um orçamento.

Envie sua mensagem e fale com um representante.

Solicitar Orçamento

Nossos Produtos

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

Página 1 de 5

322

V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS

C N P J: 18.770.897/0001-06

NIRE 41107488951

VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, maior, Empresária, solteira, nascida na cidade de Ceu Azul, Estado do Paraná, na data de 26/01/1983, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 042.785.589-61, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 7.529.822-6 SESP/PR, expedida em 10/07/1995, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentim, 236, casa, centro, CEP 85148-000, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná.

Empresária individual sob o nome empresarial de V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, com sede na Av. João Ferreira Neves, 3037, sala 03, centro, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no NIRE n.º 41107488951 na data de 21/08/2013, e no CNPJ sob n.º 18.770.897/0001-06, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA para SOCIEDADE LIMITADA do tipo Jurídico UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga a sócia:

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado: DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, fica assim distribuído:

Sócio Único	Perc. %	Quotas	R\$
VIVIANE APARECIDA OTTONI	100,00	130.000	130.000,00
Total	100,00	130.000	130.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da sede da empresa para: Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 257, casa, centro, CEP 85162-000, Município de Goioxim, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA - NOME FANTASIA: Fica alterado o nome fantasia para: REDEPEL

CLAUSULA QUINTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

C N P J: 18.770.897/0001-06

CONTRATO SOCIAL

VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, maior, comerciante, solteira, nascida na cidade de Ceu Azul, Estado do Paraná, na data de 26/01/1983, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 042.785.589-61, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 7.529.822-6 SESP/PR, expedida em 10/07/1995, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentim, 236, casa, centro, CEP 85148-000, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná. Resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL****V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS****C N P J: 18.770.897/0001-06****NIRE 41107488951**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de **Sociedade Limitada Unipessoal**, adotará o nome empresarial de **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, que será regida por este Contrato Social em consonância com o Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME FANTASIA: A sociedade adotará o seguinte nome fantasia: REDEPEL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE SOCIAL: A Sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede social, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 257, casa, centro, CEP 85162-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por vontade da Sócia única.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; móveis; artigos de papelaria; artigos esportivos; brinquedos e artigos recreativos; produtos alimentícios; artigos de colchoaria; artigos de armarinho; tecidos; utilidades domésticas; material elétrico; ferragens e ferramentas; materiais de construção; artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário; placas solares fotovoltaicas; máquinas e equipamentos hospitalares; produtos de higiene e limpeza; serviços de instalação e manutenção de placas solares fotovoltaicas e ar condicionado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	Perc. %	Quotas	R\$
VIVIANE APARECIDA OTTONI	100,00	130.000	130.000,00
Total	100,00	130.000	130.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá à sócia única **VIVIANE APARECIDA OTTONI**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro - À administradora da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente e privativamente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal****V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS****C N P J: 18.770.897/0001-06****NIRE 41107488951**

exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo – Faculta-se À Sócia Única Administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO: A Sócia Única Administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA REMUNERAÇÃO: A Sócia Única Administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pela Sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interdita a Sócia Única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da Sócia Única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: A Sócia Única da Sociedade Limitada Unipessoal, declara sob as penas da Lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS

C N P J: 18.770.897/0001-06

NIRE 41107488951

Página 4 de 5

325

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da Sócia Única ora presente e que a mesma assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina do Simão, Estado do Paraná, 08 de Setembro de 2021

VIVIANE APARECIDA OTTONI
Sócia/Administradora

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04278558961	VIVIANE APARECIDA OTTONI

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021 15:32 SOB Nº 41210263443.
PROTOCOLO: 216046130 DE 15/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106904319. CNPJ DA SEDE: 18770897000106.
NIRE: 41210263443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/09/2021.
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MA

327



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.770.897/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDEPEL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA	NÚMERO 257	COMPLEMENTO CASA A
---	----------------------	------------------------------

CEP 85.162-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIOXIM	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VAOTTONI@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3634-1267/ (42) 3300-3649
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/07/2022** às **08:49:49** (data e hora de Brasília).

Handwritten signature/initials

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FLS. 328

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
VIVIANE APARECIDA OTTONI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
75298226 SESP PR

CPF
042.785.589-61

DATA NASCIMENTO
26/01/1983

FILIAÇÃO
VALDIR OTTONI
ISTELINA MOREIRA OTTONI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03807517860

VALIDADE
01/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
24/02/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Viviane J. Ottoni

LOCAL
CAMPINA DO SIMÃO, PR

DATA EMISSÃO
01/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00856203019
PR920699063

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
3047214095

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.770.897/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:29 do dia 25/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2023.

Código de controle da certidão: **BD0D.4B68.3497.CF77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MA



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026889248-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.770.897/0001-06**
Nome: **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

331

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
01.607.627/0001-78
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA , 184 - GOIOXIM - PR

CERTIDÃO NEGATIVA 239/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 31/10/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 324M922C2QEM454XJ2RU2

REQUERENTE: prefeitura municipal de pinhao

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6205	18.770.897/0001-06	4060190394	242

ENDEREÇO

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 - CASA A - centro CEP: 85162000 Goioxim - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Goioxim, 02 de Agosto de 2022

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

DF

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.770.897/0001-06

Razão Social: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA 257 CASA / CENTRO / GOIOXIM /
PR / 85162-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2022 a 20/08/2022

Certificação Número: 2022072201505867096144

Informação obtida em 01/08/2022 08:44:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Certidão n°: 9601667/2022

Expedição: 25/03/2022, às 07:10:32

Validade: 21/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.770.897/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MJ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.770.897/0001-06
Local da Sede: Goioxim - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 12 de Agosto de 2022



Liumar Cecchele
Distribuidor

LIUMAR
CECCELE:03342393971

Assinado de forma digital por
LIUMAR CECCELE:03342393971
Dados: 2022.08.12 13:31:33 -03'00'



REC 335



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA			Protocolo: PRC2211909230			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41210263443	CNPJ 18.770.897/0001-06	Data de Ato Constitutivo 21/08/2013	Início de Atividade 21/08/2013			
Endereço Completo Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, Nº 257, CASA A, CENTRO - Goioxim/PR - CEP 85162-000						
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA MOVEIS ARTIGOS DE PAPELARIA ARTIGOS ESPORTIVOS BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS PRODUTOS ALIMENTICIOS ARTIGOS DE COLCHOARIA ARTIGOS DE ARMARINHO TECIDOS UTILIDADES DOMESTICAS MATERIAL ELETRICO FERRAGENS E FERRAMENTAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS E AR CONDICIONADO.						
Capital Social R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome VIVIANE APARECIDA OTTONI		CPF/CNPJ 042.785.589-61	Participação no capital R\$ 130.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome VIVIANE APARECIDA OTTONI		CPF 042.785.589-61	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 17/09/2021	Número 41210263443	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2022, às 18:56:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHGR97EM.



PRC2211909230

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

1 de 1
M J



V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATORIOS E DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O abaixo assinado, senhora Viviane Aparecida Ottoni, R.G. n° 7.529.822-6, representante legal da empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 18.770.897/0001-06, com sua sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n° 257, bairro Centro, na cidade de Goioxim, estado do Paraná, em conformidade com os dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

DECLARA ainda, para fins deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, conforma dados do último arquivamento junta à Junta Comercial do Paraná na data de 17/09/2021, sob n° 41210263443.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4°, do art. 3°, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campina do Simão, 27 de janeiro de 2022

JOAO PAULO
ZOLET:02677140926

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO ZOLET:02677140926
Dados: 2022.01.27 10:36:23 -03'00'

João Paulo Zolet
CRC n° CRC/PR 045278/O-7

V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS:18770897000
106

Assinado de forma digital por V. A.
OTTONI
EQUIPAMENTOS:18770897000106
Dados: 2022.01.27 10:45:01 -03'00'

Viviane Aparecida Ottoni
CPF n° 042.785.589-61
RG n° 7.529.822-6

V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS EPP
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03
CENTRO - CEP 85148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR
CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90640632-24

CNPJ: 18.770.897/0001-06
Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n° 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000-
E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267
Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7

[Handwritten signature and initials]



V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, sediada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Sala 03, bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.^a Viviane Aparecida Ottoni, portador da Carteira de Identidade nº 7.529.822-6 e do CPF nº 042.785.589-61, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Campina do Simão, 08 de agosto de 2022

V.A. OTTONI

V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS:187708970001
06

Assinado de forma digital por V. A.
OTTONI
EQUIPAMENTOS:18770897000106
Dados: 2022.08.08 11:12:39 -03'00'

V.A. OTTONI
EQUIPAMENTOS EPP
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03
CENTRO - CEP 85148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR
CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90640632-24

CNPJ: 18.770.897/0001-06
Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000
Inscrição Estadual: 90640632-24
E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267
Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7



V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, sediada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Sala 03, bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.^a Viviane Aparecida Ottoni, portador da Carteira de Identidade nº 7.529.822-6 e do CPF nº 042.785.589-61, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Campina do Simão, 08 de agosto de 2022

V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS:187708970001
06

Assinado de forma digital por V. A.
OTTONI
EQUIPAMENTOS:18770897000106
Dados: 2022.08.08 11:10:56 -03'00'

V.A. OTTONI
EQUIPAMENTOS EPP

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03
CENTRO - CEP 85148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR

CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90640632-24

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000

E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7

339



V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

A empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, sediada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Sala 03, bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.^a Viviane Aparecida Ottoni, portador da Carteira de Identidade nº 7.529.822-6 e do CPF nº 042.785.589-61, DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Campina do Simão, 08 de agosto de 2022

V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS:18770897000106

Assinado de forma digital por V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS 18770897000106
Data: 2022.08.08 11:13:07

V.A. OTTONI
EQUIPAMENTOS EPP

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03
CENTRO - CEP 85149-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR

CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90640632-24

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000

E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7

Handwritten signature and initials in blue ink.



V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, sediada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Sala 03, bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.^a Viviane Aparecida Ottoni, portador da Carteira de Identidade nº 7.529.822-6 e do CPF nº 042.785.589-61, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Campina do Simão, 08 de agosto de 2022

V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS:1877089
7000106

Assinado de forma digital por V. A.
OTTONI
EQUIPAMENTOS:18770897000106
Dados: 2022.08.08 11:10:20 -03'00'

V.A. OTTONI
EQUIPAMENTOS EPP
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03
CENTRO - CEP 85148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR
CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90640632-24

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000

E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7

34



V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, sediada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Sala 03, bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.^a Viviane Aparecida Ottoni, portador da Carteira de Identidade nº 7.529.822-6 e do CPF nº 042.785.589-61, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Campina do Simão, 08 de agosto de 2022

V.A. OTTONI

V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS:18770897
000106

Assinado de forma digital por V. A.
OTTONI
EQUIPAMENTOS:18770897000106
Dados: 2022.08.08 11:12:05 -03'00'

V.A. OTTONI
EQUIPAMENTOS EPP

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03
CENTRO - CEP 85148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR

CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90640632-24

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000

E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7



V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, sediada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Sala 03, bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.^a Viviane Aparecida Ottoni, portador da Carteira de Identidade nº 7.529.822-6 e do CPF nº 042.785.589-61, Declara, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Campina do Simão, 08 de agosto de 2022

V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS:187708970
00106

Assinado de forma digital por V. A.
OTTONI
EQUIPAMENTOS:18770897000106
Dados: 2022.08.08 11:13:15 -03'00'

V.A. OTTONI

V.A. OTTONI
EQUIPAMENTOS EPP

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03
CENTRO - CEP 85148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR

CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90640632-24

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257 - Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000

E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários - Banco do Brasil - AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7

[Handwritten signature and initials]



V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n° 047/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: V.A. Ottoni Equipamentos LTDA

CNPJ: 18.770.897/0001-06 Inscrição Estadual: 90640632-24

Representante Legal: Viviane A. Ottoni CPF n° 042.785.589-61 RG n° 7.529.822-6

Endereço: Av. João Ferreira Neves, n° 3037, Sala 03, Bairro: Centro, Campina do Simão, Estado: Paraná

EMAIL: vaottoni@gmail.com TEL: (42) 3634-1267

Banco: Banco do Brasil Agência: 0299-2 C/C: 96715-7

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n° 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000

E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7

MA



V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

344

			TOTAL DO PROCESSO:	68.502,19
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME			18.770.897/0001-06	68.502,19
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 048	Total: 8.097,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AGRATTO	Modelo:	
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU/H QUENTE E FRIO QI12R/QE12R - 220 VOLTS.				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.699,00		Total Item: 8.097,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 059	Total: 796,33	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIBELL	Modelo:	
Descrição: BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA REFIL CAMADAS, COM 04 REFIL. FICHA FICHA TÉCNICA: CAPACIDADE: 19 LITROS REFIS/ELEMENTO FILTRANTES: 2 UNIDADES DIMENSÕES: 60A X 28L 30P PESO: 4,2 KILOS				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 796,33		Total Item: 796,33	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 016	Total: 4.048,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PERFLEX	Modelo:	
Descrição: CADEIRA AUDITORIO EMPILHÁVEL FEITA COM ESTRUTURA DE TUBO QUADRADO 20X20 E PAREDE 1,06 MM PINTADA EM EPÓXI PRETA. ASSENTO COM 3 CM DE ESPESSURA. ENCOSTO COM 2 CM DE ESPESSURA. - ALTURA: (900) - LARGURA: 450MM) PROFUNDIDADE (570 MM) SUPORTA ATÉ 120 KG				
Quantidade: 23	Valor Unit.: 176,00		Total Item: 4.048,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 085	Total: 11.592,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BULK	Modelo:	
Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA RECLINÁVEL EXECUTIVA PARA ESCRITORIO ESTRUTURA: MOLDURA DE MADEIRA INTERNA E BASE CROMADA - REVESTIMENTO: COURO PU - DIMENSÕES (LXP): 46 X 43 CM - MEDIDA DO ENCOSTO: 70 CM - ALTURA MINIMA ATE O ASSENTO: 50 CM - ALTURA MAXIMA ATÉ O ASSENTO: 60 CM - ALTURA MINIMA ATE O ENCOSTO: 115 CM - ALTURA MAXIMA ATE O ENCOSTO: 125 CM				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 966,00		Total Item: 11.592,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 008	Total: 28.875,96	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SKULL; AOC	Modelo:	
Descrição: COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 23" FULL HD VGA/HDMI/DVI, PROCESSADOR MINIMO 2.6 GHZ MINIMO 12MB CACHE, MEMORIA DDR4 08GB., HD SSD 480 GB, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR CONTENDO PORTAS DE SAÍDA HDMI, USB, REDE 10/100/1000, VGA, TECLADO ABNT USB, MOUSE USB, CAIXA DE SOM E GABINETE ATX PADRÃO.				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 4.812,66		Total Item: 28.875,96	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 007	Total: 2.856,33	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TAICON	Modelo:	

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257 - Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000

E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários - Banco do Brasil - AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7

Handwritten signature and initials

FLC 345



V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

Descrição: DATASHOW PROJETER- 3000 LÚMENS RESOLUÇÃO 1024P, PARA TELAS ATÉ 120", INTERFACE USB/HDMI/VGA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.856,33** Total Item: 2.856,33

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 065 **Total: 6.237,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BROTHER Modelo:

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20PPM, BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA 150 FOLHAS, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO DO SCANNER/ CÓPIA 600 DPI MINIMA.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 2.079,00** Total Item: 6.237,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 069 **Total: 942,66**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CENTURY Modelo:

Descrição: KIT COMPLETO DIGITAL DE ANTENA PARABOLICA + RECPTOR MIDIABOX + Lnb + CABO 15 METROS

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 942,66** Total Item: 942,66

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 023 **Total: 958,66**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TP LINK Modelo:

Descrição: ROTEADOR - DUAL BAND (2.4 E 5 GHZ) 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI, 03 PORTAS LAN E 01 PORTA WAN, REDE GIGALAN 10/100/1000. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 479,33** Total Item: 958,66

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 072 **Total: 1.162,66**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TES Modelo:

Descrição: TELA DE PROJEÇÃO - TELA COM TRIPÉ ALTURA DO TRIPÉ 180 CM, 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DA PROJEÇÃO 180X180CM.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.162,66** Total Item: 1.162,66

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 021 **Total: 908,33**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TES Modelo:

Descrição: TELA DE PROJEÇÃO - TELA RETRATIL COM FIXAÇÃO NO TETO 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO 180X180CM.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 908,33** Total Item: 908,33

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 089 **Total: 189,63**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ELGIN Modelo:

Descrição: TELEFONE DE MESA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, 02 TIMBRES DE CHAMADA, BOTÃO FLASH, FUNÇÃO REDISCAR, CONTROLE DE VOLUME, MODO SILENCIOSO.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 189,63** Total Item: 189,63

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 084 **Total: 274,63**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: INTELBRAS Modelo:

Descrição: TELEFONE SEM FIO FREQUÊNCIA 1,9 GHZ, DISPLAY LUMINOSO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA TOQUES PERSONALIZAVEIS, BLOQUEIO DE CHAMADAS FUNÇÕES MUTE/REDIAL/FLASH, CONTROLE DE VOLUME.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 274,63** Total Item: 274,63

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 070 **Total: 1.563,00**

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257 - Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000

E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários - Banco do Brasil - AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7



V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

346

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PHILCO Modelo:
Descrição: TV COMPLETA SMART 32 LED HD 2 HDMI 2 UBS WIFI DOLBY AUDIO - 32 d10n5skh
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.563,00 Total Item: 1.563,00

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do Instrumento Convocatório que rege a presente licitação, bem como declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação.
- 2.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- 2.3. Garantia do objeto conforme especificado em seu respectivo Edital.
- 2.4. A proposta terá validade conforme consta em seu respectivo Edital;
- 2.5. Declaramos que os objetos licitados serão entregues conforme consta em seu respectivo Edital;
- 2.6. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

3. PROPOSTA;

3.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital. É uma proposta firme e precisa.

Campina do Simão, 15 de agosto de 2022

V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS:1877089700
0106

Assinado de forma digital por V. A.
OTTONI
EQUIPAMENTOS:18770897000106
Dados: 2022.08.15 08:44:35 -03'00'

V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS EPP
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03
CENTRO - CEP 85148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR
CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90640632-24

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000

E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7

FLC 347



V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATORIOS E DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O abaixo assinado, senhora Viviane Aparecida Ottoni, R.G. n° 7.529.822-6, representante legal da empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 18.770.897/0001-06, com sua sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n° 257, bairro Centro, na cidade de Goioxim, estado do Paraná, em conformidade com os dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

DECLARA ainda, para fins deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, conforma dados do último arquivamento junta à Junta Comercial do Paraná na data de 17/09/2021, sob n° 41210263443.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4°, do art. 3°, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campina do Simão, 27 de janeiro de 2022

JOAO PAULO

ZOLET:02677140926

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO ZOLET:02677140926
Dados: 2022.01.27 10:36:23 -03'00'

João Paulo Zolet

CRC n° CRC/PR 045278/O-7

V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS:18770897000
106

Assinado de forma digital por V. A.
OTTONI
EQUIPAMENTOS:18770897000106
Dados: 2022.01.27 10:45:01 -03'00'

Viviane Aparecida Ottoni

CPF n° 042.785.589-61

RG n° 7.529.822-6

V.A. OTTONI
EQUIPAMENTOS EPP

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03
CENTRO - CEP 85148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR

CNPJ: 18.770.897/0001-06

CAD. ICMS: 90640632-24

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n° 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000

E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7

M J



V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n° 047/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: V.A. Ottoni Equipamentos LTDA

CNPJ: 18.770.897/0001-06 Inscrição Estadual: 90640632-24

Representante Legal: Viviane A. Ottoni CPF n° 042.785.589-61 RG n° 7.529.822-6

Endereço: Av. João Ferreira Neves, n° 3037, Sala 03, Bairro: Centro, Campina do Simão, Estado: Paraná

EMAIL: vaottoni@gmail.com TEL: (42) 3634-1267

Banco: Banco do Brasil Agência: 0299-2 C/C: 96715-7

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITEM	MARCA	VL UNIT.	TOTAL ITEM
3	1	CADEIRA AUDITORIO EMPILHÁVEL FEITA COM ESTRUTURA DE TUBO QUADRADO 20X20 E PAREDE 1,06 MM PINTADA EM EPÓXI PRETA. ASEENTO COM 3 CM DE ESPESSURA. ENCOSTO COM 2 CM DE ESPESSURA. - ALTURA: (900) - LARGURA: 450MM) PROFUNDIDADE (570 MM) SUPORTA ATÉ 120 KG	23	PERFLEX	175,00	4025,00
4	1	CADEIRA GIRATÓRIA RECLINAVEL EXECUTIVA PARA ESCRITORIO ESTRUTURA: MOLDURA DE MADEIRA INTERNA E BASE CROMADA - REVESTIMENTO: COURO PU - DIMENSÕES (LXP): 46 X 43 CM - MEDIDA DO ENCOSTO: 70 CM - ALTURA MINIMA ATE O ASSENTO: 50 CM - ALTURA MAXIMA ATÉ O ASSENTO: 60 CM - ALTURA MINIMA ATE O ENCOSTO: 115 CM - ALTURA MAXIMA ATE O ENCOSTO: 125 CM	12	BULK	965,00	11580,00
Valor global						15605,00
Quinze mil e seiscentos e cinco reais						

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n° 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000

E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7

349



V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do Instrumento Convocatório que rege a presente licitação, bem como declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação.
- 2.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- 2.3. Garantia do objeto conforme especificado em seu respectivo Edital.
- 2.4. A proposta terá validade conforme consta em seu respectivo Edital;
- 2.5. Declaramos que os objetos licitados serão entregues conforme consta em seu respectivo Edital;
- 2.6. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

3. PROPOSTA;

3.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital. É uma proposta firme e precisa.

Campina do Simão, 15 de agosto de 2022

V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS:
18770897000106

Assinado de forma digital por
V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS:18770897000
106
Dados: 2022.08.15 13:34:29
-03'00'

V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS EPP

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03
CENTRO - CEP 85148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR

CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90640632-24

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000

E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7

(Handwritten signatures and initials)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ISAC COSTA FULMANN, BRASILEIRO, SOLTEIRO, do comercio, nascido(a) em 18/11/1999, nº do CPF 109.267.469-10, residente e domiciliado na cidade de Pinhão - PR, na RUA Jose Pereira da Costa, nº S/N, FAXINAL DO CEU, CEP: 85170-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA**, e usará a expressão **FULMANN DISTRIBUIDORA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Jose Pereira da Costa, nº s/n, SALA 2:, Bairro Faxinal do Céu, Pinhão - PR, CEP: 85180000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPessoal****FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA**

CONSTRUÇÃO ; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática
- CNAE Nº 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armario
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA

CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 04/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ISAC COSTA FULMANN	5000	50.000,00	100,00
TOTAL:	5000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ISAC COSTA FULMANN** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA**

sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pinhão - PR, 04 de maio de 2022

ISAC COSTA FULMANN
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10926746910	ISAC COSTA FULMANN



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022 13:06 SOB N° 41210720798.
PROTOCOLO: 222884479 DE 04/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205605318. CNPJ DA SEDE: 46260769000140.
NIRE: 41210720798. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2022.
FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REC 355



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.260.769/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FULMANN DISTRIBUIDORA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
- 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE PEREIRA DA COSTA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 2
--	----------------------	------------------------------

CEP 85.180-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO FAXINAL DO CÉU	MUNICÍPIO PINHAO	UF PR
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FULMANNDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9954-9748/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2022** às **23:22:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Jm

356



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.260.769/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE PEREIRA DA COSTA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 2
---------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 85.180-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO FAXINAL DO CÉU	MUNICÍPIO PINHAO	UF PR
-------------------	--	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FULMANN DISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9954-9748/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2022 às 23:22:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

397

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P R

NOME
ISAC COSTA FULMANN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
130370187 SESP PR

CPF
109.267.469-10

DATA NASCIMENTO
18/11/1999

FILIAÇÃO
MATEUS FULMANN
ROSELI APARECIDA COSTA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07041214167

VALIDADE
04/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
23/04/2018

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PINHAO, PR

DATA EMISSÃO
02/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54620647681
PR916299184

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1861486056

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.260.769/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:45:05 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2022.

Código de controle da certidão: **5BC5.1B33.017A.F80E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

359

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026820571-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.260.769/0001-40**
Nome: **FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**

ESTADO DO PARANÁ

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

REC 360

Certidão Negativa de Débitos N° 6443/2022

CADASTRO 2 - 4500840	CNPJ/CPF 46.260.769/0001-40	
FINALIDADE LICITAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL/NOME FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA		
SITUADO À: FAXINAL DO CEU, N° SN, FAXINAL DO CEU - CEP: 85170-000 Complemento: SALA 2 - PROXIMO AO POSTO FOX		
NOME FANTASIA: FULMANN DISTRIBUIDORA		
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Ativo	INÍCIO DA ATIVIDADE: 04/05/2022	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
NOME DO REQUERENTE Fulmann Distribuidora LTDA	CNPJ/CPF - REQUERENTE 46260769000140	
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 7C7024C8A3017336D9839CE02EEDE034		
OBSERVAÇÃO		

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO, INSCRITO OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, RELATIVO AO CONTRIBUINTE/EMPRESA MENCIONADO (A).

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente de igual forma e teor, **fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 25/09/2022

Pinhão - PR, 27 de Julho de 2022

PARA CONSULTAR A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO ACESSE:
<https://pinhao.eloweb.net/portal-contribuinte/autenticar-documento>

Departamento de Tributação

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.260.769/0001-40

Razão Social: FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA JOSE PEREIRA DA COSTA SN SL 2 / FAXINAL DO CEU / PINHAO / PR / 85180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2022 a 23/08/2022

Certificação Número: 2022072500584261069816

Informação obtida em 03/08/2022 23:21:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 46.260.769/0001-40
 Certidão nº: 16162862/2022
 Expedição: 20/05/2022, às 17:44:30
 Validade: 16/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.260.769/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

363



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PINHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.260.769/0001-40
Local da Sede: Pinhão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PINHÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PINHÃO, 22 de Julho de 2022



~~Aldiane Cristine Mendes~~
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACC.3137.65CJGJJBH.01 **Valide esta certidão em <https://bil.ly/2DQEIBE>





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA			Protocolo: PRC2212259660		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210720798	CNPJ 46.260.769/0001-40	Data de Ato Constitutivo 04/05/2022	Início de Atividade 04/05/2022		
Endereço Completo Rua Jose Pereira da Costa, Nº s/n, SALA 2;, Bairro Faxinal do Céu - Pinhão/PR - CEP 85180-000					
Objeto Social Comércio atacadista de equipamentos de informática; Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção ; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comercio varejista de artigos de armario; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ISAC COSTA FULMANN	CPF/CNPJ 109.267.469-10	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ISAC COSTA FULMANN		CPF 109.267.469-10	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 04/05/2022	Número 20222884479	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/07/2022, às 16:58:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TFMKDA.



PRC2212259660

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

FULMANN

DISTRIBUIDORA

365

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2022.

Pelo presente instrumento a empresa Fulmann Distribuidora LTDA localizada na Rua Jose P. da Costa, S/N, Sala 2, Faxinal do Céu, Pinhão PR com inscrição junto ao CNPJ sob o nº 46.260.769/0001-40, telefone: 42 9 9954-9748, declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR** nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM (X) NÃO ()**.

Faxinal do Céu – Pinhão PR, 14 de agosto de 2022.

46.260.769/0001-40

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA

R JOSE PEREIRA DA COSTA, S/N

FAXINAL DO CÉU - CEP 85180-000

PINHÃO - PR

FULMANN
DISTRIBUIDORA
LTDA:4626076
9000140

Digitally signed by
FULMANN
DISTRIBUIDORA
LTDA:462607690001
40
Date: 2022.08.14
00:19:13 -03'00'

**ISAC COSTA FULMANN
REPRESENTANTE LEGAL**

CPF: 109.267.469-10

RG: 13.037.018-7

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.260.769/0001-40 | IE: 90945093-40

RUA JOSÉ PEREIRA DA COSTA SN SALA 2 – CEP 85.180-000 – PINHÃO PR

E-MAIL: fulmannistribuidora@gmail.com

811

FULMANN

DISTRIBUIDORA

366

ANEXO III - PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2022

RAZÃO SOCIAL: Fulmann Distribuidora LTDA

CNPJ Nº: 46.260.769/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90945093-40

REPRESENTANTE: Isac Costa Fulmann

CARGO Sócio Administrador

CARTEIRAR DE IDENTIDADE: 13.037.018-7

CPF: 109.267.46910

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Jose P. da Costa, S/N – SALA 2 – Fax. Do Céu cep: 85.180-000 Pinhão PR

TELEFONE: 42 9 9954-9748

E-MAIL: fulmannistribuidora@gmail.com

Conta Corrente: 31055-7 / **Agencia:** 2450-3 e **Banco:** Banco do Brasil

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.260.769/0001-40 | IE: 90945093-40

RUA JOSÉ PEREIRA DA COSTA SN SALA 2 – CEP 85.180-000 – PINHÃO PR

E-MAIL: fulmannistribuidora@gmail.com

Handwritten signature

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto conforme abaixo discriminado, na Forma Eletrônica nº 047/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA	MODELO
5	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 23" FULL HD VGA/HDMI/DVI, PROCESSADOR MINIMO 2.6 GHZ MINIMO 12MB CACHE, MEMORIA DDR4 08GB., HD SSD 480 GB, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR CONTENDO PORTAS DE SAÍDA HDMI, USB, REDE 10/100/1000, VGA, TECLADO ABNT USB, MOUSE USB, CAIXA DE SOM E GABINETE ATX PADRÃO.	6	UNID	R\$ 4.812,66	R\$ 28.875,96	IdealPC	iHOME 10G500 + Mon. 23" Led
6	DATASHOW PROJETO - 3000 LÚMENS RESOLUÇÃO 1024P, PARA TELAS ATÉ 120", INTERFACE USB/HDMI/VGA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	1	UNID	R\$ 2.856,33	R\$ 2.856,33	Multilaser	PJ004
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20PPM, BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA 150 FOLHAS, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO DO SCANNER/ CÓPIA 600 DPI MINIMA.	3	UNID	R\$ 2.079,00	R\$ 6.237,00	HP	135A
10	ROTEADOR - DUAL BAND (2.4 E 5 GHZ) 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI, 03 PORTAS LAN E 01 PORTA WAN, REDE GIGALAN 10/100/1000. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	2	UNID	R\$ 479,33	R\$ 958,66	Mercusys	AC12G
11	TELA DE PROJEÇÃO - TELA COM TRIPÉ ALTURA DO TRIPÉ 180 CM, 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DA PROJEÇÃO 180X180CM.	1	UNID	R\$ 1.162,66	R\$ 1.162,66	Multilaser	AC354
12	TELA DE PROJEÇÃO - TELA RETRÁTIL COM FIXAÇÃO NO TETO 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO 180X180CM.	1	UNID	R\$ 908,33	R\$ 908,33	Multilaser	AC351
13	TELEFONE DE MESA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, 02 TIMBRES DE CHAMADA, BOTÃO FLASH, FUNÇÃO REDISCAR, CONTROLE DE VOLUME, MODO SILENCIOSO.	1	UNID	R\$ 189,63	R\$ 189,63	Intelbras	Pleno
14	TELEFONE SEM FIO FREQUÊNCIA 1,9 GHZ, DISPLAY LUMINOSO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA TOQUES PERSONALIZÁVEIS, BLOQUEIO DE CHAMADAS FUNÇÕES MUTE/REDIAL/FLASH, CONTROLE DE VOLUME.	1	UNID	R\$ 274,63	R\$ 274,63	Intelbras	TS2510
15	TV COMPLETA SMART 32 LED HD 2 HDMI 2 UBS WIFI DOLBY AUDIO - 32 d10n5skh	1	UNID	R\$ 1.563,00	R\$ 1.563,00	Philco	PTV32D10N5SKH
				V. TOTAL	R\$ 43.026,20		

Valor total da proposta: R\$ 43.026,20 (Quarenta e três mil, vinte e seis reais e vinte centavos)

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (12 meses)

268

FULMANN

DISTRIBUIDORA

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo 12 meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Faxinal do Céu – Pinhão PR, 14 de agosto de 2022.

46.260.769/0001-40

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA

R JOSE PEREIRA DA COSTA, S/N

FAXINAL DO CÉU - CEP 85180-000

PINHÃO - PR

FULMANN
DISTRIBUIDORA
A
LTDA:46260769
000140

Digitally signed by
FULMANN
DISTRIBUIDORA
LTDA:4626076900014
Date: 2022.08.14
00:17:26 -03'00'

**ISAC COSTA FULMANN
REPRESENTANTE LEGAL**

CPF: 109.267.469-10

RG: 13.037.018-7

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.260.769/0001-40 | IE: 90945093-40
RUA JOSÉ PEREIRA DA COSTA SN SALA 2 – CEP 85.180-000 – PINHÃO PR
E-MAIL: fulmannistribuidora@gmail.com

Am

FULMANN

DISTRIBUÍDORA

ANEXO III - PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2022

RAZÃO SOCIAL: Fulmann Distribuidora LTDA

CNPJ Nº: 46.260.769/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90945093-40

REPRESENTANTE: Isac Costa Fulmann

CARGO Sócio Administrador

CARTEIRAR DE IDENTIDADE: 13.037.018-7

CPF: 109.267.46910

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Jose P. da Costa, S/N – SALA 2 – Fax. Do Céu cep: 85.180-000 Pinhão PR

TELEFONE: 42 9 9954-9748

E-MAIL: fulmandistribuidora@gmail.com

Conta Corrente: 31055-7 / **Agencia:** 2450-3 e **Banco:** Banco do Brasil

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.260.769/0001-40 | IE: 90945093-40

RUA JOSÉ PEREIRA DA COSTA SN SALA 2 – CEP 85.180-000 – PINHÃO PR

E-MAIL: fulmandistribuidora@gmail.com

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto conforme abaixo discriminado, na Forma Eletrônica nº 047/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA	MODELO
5	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 23" FULL HD VGA/HDMI/DVI, PROCESSADOR MINIMO 2.6 GHZ MINIMO 12MB CACHE, MEMORIA DDR4 08GB., HD SSD 480 GB, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR CONTENDO PORTAS DE SAÍDA HDMI, USB, REDE 10/100/1000, VGA, TECLADO ABNT USB, MOUSE USB, CAIXA DE SOM E GABINETE ATX PADRÃO.	6	UNID	R\$ 2.850,00	R\$ 17.100,00	IdealPC	iHOME 10G500 + Mon. 23" Led
11	TELA DE PROJEÇÃO - TELA COM TRIPÉ ALTURA DO TRIPÉ 180 CM, 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DA PROJEÇÃO 180X180CM.	1	UNID	R\$ 865,00	R\$ 865,00	Multilaser	AC354
12	TELA DE PROJEÇÃO - TELA RETRATIL COM FIXAÇÃO NO TETO 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO 180X180CM.	1	UNID	R\$ 620,00	R\$ 620,00	Multilaser	AC351
13	TELEFONE DE MESA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃOEM PAREDE, 02 TIMBRES DE CHAMADA, BOTÃO FLASH, FUNÇÃO REDISCAR, CONTROLE DE VOLUME, MODO SILENCIOSO.	1	UNID	R\$ 59,99	R\$ 59,99	Intelbras	Pleno
15	TV COMPLETA SMART 32 LED HD 2 HDMI 2 UBS WIFI DOLBY AUDIO - 32 d10n5skh	1	UNID	R\$ 1.259,00	R\$ 1.259,00	Philco	PTV32D10N5SKH
				V. TOTAL	R\$ 19.903,99		

Valor total da proposta: R\$ 19.903,99 (Dezenove mil, novecentos e três reais e noventa e nove centavos)

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (12 meses)

Handwritten signature and initials in blue ink.

FULMANN

DISTRIBUIDORA

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo 12 meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Faxinal do Céu – Pinhão PR, 15 de agosto de 2022.

46.260.769/0001-40

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA

R JOSE PEREIRA DA COSTA, S/N

FAXINAL DO CÉU - CEP 85180-000

PINHÃO - PR

FULMANN
DISTRIBUIDORA
LTDA:46260769
000140

Assinado de forma
digital por FULMANN
DISTRIBUIDORA
LTDA:46260769000140
Data: 2022.08.15
11:10:27 -03'00'

ISAC COSTA FULMANN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 109.267.469-10
RG: 13.037.018-7

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.260.769/0001-40 | IE: 90945093-40
RUA JOSÉ PEREIRA DA COSTA SN SALA 2 – CEP 85.180-000 – PINHÃO PR
E-MAIL: fulmannistribuidora@gmail.com

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



FLC 372

Empresário(a)

Nome Civil CPF
MARCOS FERRARI 066.907.149-85

CNPJ **Data de Abertura**
33.008.679/0001-14 13/03/2019

Nome Empresarial
MARCOS FERRARI 06690714985

Nome Fantasia
INTELMASTER

Capital Social
75.000,00

Situação Cadastral Vigente **Data da Situação Cadastral**
ATIVA 13/03/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89843-000	RUA CLAUDINEI PEDRO ZANELLA	386	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	AGUAS FRIAS	SC	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	13/03/2019	-

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Principal (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Comerciante independente de artigos de iluminação

Comerciante independente de artigos usados

Comerciante de artigos e alimentos para animais de estimação (pet shop) independente (não inclui a venda de medicamentos)

Comerciante independente de artigos médicos

Atividades Secundárias (CNAE)

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

[Handwritten signature]

e ortopédicos

Comerciante independente de artigos
fotográficos e para filmagem

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

Comerciante de peças e acessórios novos para
motocicletas e motonetas independente

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para
motocicletas e motonetas

Comerciante independente de brinquedos e
artigos recreativos

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de bicicletas e
triciclos; peças e acessórios

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e
acessórios

Comerciante de peças e acessórios usados
para motocicletas e motonetas independente

4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para
motocicletas e motonetas

Comerciante independente de artigos
esportivos

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Comerciante independente de artigos de cama,
mesa e banho

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos do
vestuário e acessórios

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos de caça,
pesca e camping

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping



FLC 374

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M Φ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.008.679/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCOS FERRARI 06690714985
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTELMASTER	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CLAUDINEI PEDRO ZANELLA	NÚMERO 386	COMPLEMENTO CASA
---	---------------	---------------------

CEP 89.843-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGUAS FRIAS	UF SC
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INTELMASTERSC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 9986-8609
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2022 às 11:25:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

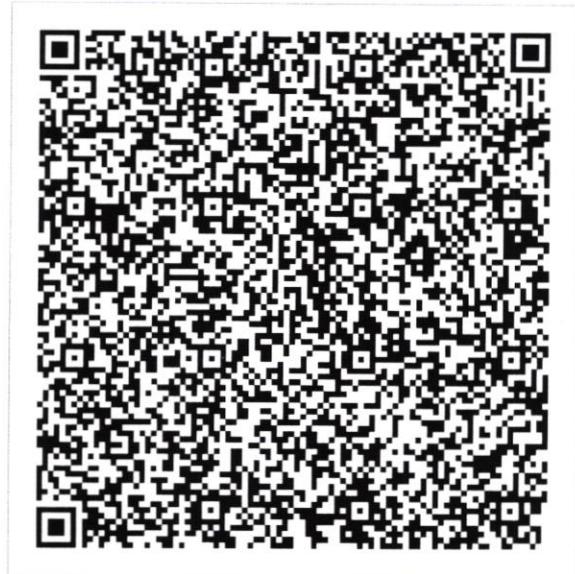
CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FLC 376

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF		CPF		DATA NASCIMENTO	
MARCOS FERRARI		4378041 SSP SC		066.907.149-85		15/10/1988	
FILIAÇÃO		PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.	
ALIOR ANTONIO FERRARI						AB	
MARISTELA CAVASOTTO FERRARI							
N° REGISTRO		VALIDADE		1ª HABILITAÇÃO			
04023822160		30/03/2034		20/04/2007			
OBSERVAÇÕES							
ASSINATURA DO PORTADOR							
<i>Marcos Ferrari</i>							
LOCAL		DATA EMISSÃO					
FLORIANÓPOLIS, SC		31/03/2022					
ASSINADO DIGITALMENTE				87868185981			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				SC173705936			
SANTA CATARINA							
DENATRAN		CONTRAN					

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MJ

377



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCOS FERRARI 06690714985**
CNPJ: **33.008.679/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:16:42 do dia 09/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2023.

Código de controle da certidão: **B061.3074.E1F7.DB17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

md



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARCOS FERRARI 06690714985**

CNPJ/CPF: **33.008.679/0001-14**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **220140135770507**

Data de emissão: **09/08/2022 11:45:15**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **08/10/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Rua Sete de Setembro, 512 - CEP.: 89843-000
Fone: (49) 3332-0019
E-mail: tributacao@aguasfrias.sc.gov.br
CNPJ: 95990180/0001-02



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N. 302/2022

REQUERENTE.....: MARCOS FERRARI
CONTRIBUINTE.....: MARCOS FERRARI 066.907.149-85
CNPJ/CPF.....: 33.008.679/0001-14
ENDEREÇO.....: RUA CLAUDINEI PEDRO ZANELLA N°: 386 - CENTRO
BAIRRO.....: CASA
CIDADE.....: ÁGUAS FRIAS ESTADO...: SC CEP.: 89843-000

CERTIFICAMOS, a pedido do requerente e atendendo despacho do Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina que o (a) Contribuinte acima citado, NADA DEVE a Fazenda Municipal até a presente data, ressalvando - se os direitos da mesma de exigir débitos que venham a ser apurados em qualquer tempo ou época.

FINALIDADE.....: Comprovação de Regularidade

VALIDADE.....: 07/11/2022

OBSERVAÇÕES....:

ÁGUAS FRIAS, 09 de Agosto de 2022

387431172387431
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

MA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.008.679/0001-14

Razão Social: MARCOS FERRARI 06690714985

Endereço: R CLAUDINEI PEDRO ZANELLA 386 CASA / CENTRO / AGUAS FRIAS / SC /
89843-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2022 a 17/08/2022

Certificação Número: 2022071902132288056000

Informação obtida em 01/08/2022 13:10:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS FERRARI 06690714985 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.008.679/0001-14
Certidão n°: 25367187/2022
Expedição: 09/08/2022, às 13:15:30
Validade: 05/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS FERRARI 06690714985 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.008.679/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1629648

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MARCOS FERRARI 06690714985

Raiz do CNPJ: 33.008.679

Certidão emitida às 11:18 de 09/08/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

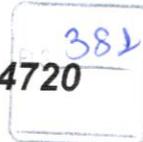
ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

M A



09/08/2022

0012504720



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Coronel Freitas

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9808649

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Coronel Freitas, com distribuição anterior à data de 08/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MARCOS FERRARI 06690714985, portador do CNPJ: 33.008.679/0001-14. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Coronel Freitas, terça-feira, 9 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0012504720



M
A



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MARCOS FERRARI 06690714985

Nome do Empresário

MARCOS FERRARI

Nome Fantasia

INTELMASTER

Capital Social

75.000,00

Número Identidade

4.378.041

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

066.907.149-85

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/03/2019

Número de Registro

CNPJ

33.008.679/0001-14

Endereço Comercial

CEP

89843-000

Logradouro

RUA CLAUDINEI PEDRO ZANELLA

Número

386

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

AGUAS FRIAS

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

13/03/2019

Forma de Atuação

Televenda, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Principal (CNAE)

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Comerciante independente de tintas e materiais para pintura

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Instrutor(a) de informática, independente

Comerciante independente de artigos de caça, pesca e camping

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente

Comerciante independente de

Atividades Secundárias (CNAE)

47.63-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

85.99-6/03 - Treinamento em informática

47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

45.41-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Handwritten signature and initials

REC 383

artigos de cama, mesa e banho	
Comerciante de artigos e alimentos para animais de estimação (pet shop) independente (não inclui a venda de medicamentos)	47.89-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Comerciante independente de artigos de iluminação	47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas independente	45.41-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem	47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comerciante independente de artigos usados	47.85-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME86648276

Número do Identificador
33008679000114

Data de Emissão
17/02/2022

DECLARAÇÃO

A Empresa **MARCOS FERRARI 06690714985**, devidamente inscrita no CNPJ nº **33.008.679/0001-14**, com endereço na **RUA CLAUDINEI PEDRO ZANELLA**, nº **386**, CEP: **89843-000** na cidade de **ÁGUAS FRIAS** Estado de **SANTA CATARINA**, telefone **(49) 99986-8609** e-mail: **intelmastersc@hotmail.com** por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) **MARCOS FERRARI**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **4378041** e do CPF nº **066.907.149-85**:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIM (x) NÃO ().

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente, em **Águas Frias, 14 de agosto de 2022**.

Marcos Ferrari

ADMINISTRADOR
MARCOS FERRARI
CPF: 06690714985
RG: 4378041

MARCOS
FERRARI:06690714985

Assinado de forma digital por
MARCOS FERRARI:06690714985
Dados: 2022.08.14 09:47:24
-03'00'

385

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Representante da empresa:

Nome: **MARCOS FERRARI**

RG: **4378041**

CPF: **06690714985**

Endereço residencial do representante (proprietário)

Rua: **RUA CLAUDINEI PEDRO ZANELLA-386**

CEP: **89843-000**

Cidade: **ÁGUAS FRIAS**

Estado: **SC**

Razão social: **MARCOS FERRARI 06690714985**

CNPJ: **33.008.679/0001-14**

Inscrição estadual: **260035394**

Rua: **RUA CLAUDINEI PEDRO ZANELLA-386**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **89843-000**

Cidade: **ÁGUAS FRIAS**

Complemento: **CASA VERDINHA**

Estado: **SC**

Telefone: **(49) 99986-8609**

e-mail: intelmastersc@hotmail.com

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A(756)

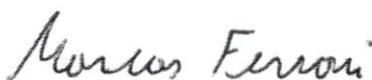
AGENCIA: 3069

CONTA CORRENTE: 334.558-0

CNPJ: 33.008.679/0001-14

FAVORECIDO: MARCOS FERRARI 06690714985

ÁGUAS FRIAS-SC, 14 de agosto de 2022



MARCOS FERRARI
06690714985

MARCOS
FERRARI:06690714985

Assinado de forma digital por
MARCOS FERRARI:06690714985
Dados: 2022.08.14 09:49:07 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR****RESUMO DA PROPOSTA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
Processo Administrativo Nº 108/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 28/07/2022 13:45:35

				TOTAL DO PROCESSO: 4.927,32
MARCOS FERRARI 06690714985			33.008.679/0001-14	4.927,32
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 096		Total: 2.856,33
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Touyinger	Modelo: q7	
Descrição: DATASHOW PROJETOR- 3000 LÚMENS RESOLUÇÃO 1024P, PARA TELAS ATÉ 120", INTERFACE USB/HDMI/VGA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.856,33			Total Item: 2.856,33
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 037		Total: 1.162,66
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Tes	Modelo: TTM180SA TT160	
Descrição: TELA DE PROJEÇÃO - TELA COM TRIPÉ ALTURA DO TRIPÉ 180 CM, 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DA PROJEÇÃO 180X180CM.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.162,66			Total Item: 1.162,66
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 039		Total: 908,33
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Tes	Modelo: TRM180SA TT165	
Descrição: TELA DE PROJEÇÃO - TELA RETRATIL COM FIXAÇÃO NO TETO 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO 180X180CM.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 908,33			Total Item: 908,33

Nome da Empresa: MARCOS FERRARI 06690714985	
CNPJ: 33.008.679/0001-14	
Endereço Completo: RUA CLAUDINEI PEDRO ZANELLA 386- CENTRO - 89843-000	
IE ou Municipal: 260035394	
Fone: (49) 99986-8609	E-mail: intelmastersc@hotmail.com
Representante: MARCOS FERRARI	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A(756)
Cargo: GERENTE	AGENCIA: 3069
CPF: 066.907.149-85	CONTA CORRENTE: 334.558-0
RG: 4378041	CNPJ: 33.008.679/0001-14
	FAVORECIDO: MARCOS FERRARI 06690714985

A empresa MARCOS FERRARI 06690714985 declara que estão incluídas no valor cotado todas as despesas como fretes, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como quaisquer outras que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Termo de Referência.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 120 dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital

ÁGUAS FRIAS-SC, 14 de agosto de 2022

Marcos Ferrari

ADMINISTRADOR
MARCOS FERRARI
CPF: 06690714985
RG: 4378041

MARCOS
FERRARI:066907149
85

Assinado de forma digital por
MARCOS FERRARI:06690714985
Dados: 2022.08.14 09:49:52
-03'00'

MA

PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

Nome da Empresa: MARCOS FERRARI 06690714985	
CNPJ: 33.008.679/0001-14	
Endereço Completo: RUA CLAUDINEI PEDRO ZANELLA 386- CENTRO - 89843-000	
IE ou Municipal: 260035394	
Fone: (49) 99986-8609	E-mail: intelmastersc@hotmail.com
Representante: MARCOS FERRARI	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.(756)
Cargo: GERENTE	AGENCIA: 3069
CPF: 066.907.149-85	CONTA CORRENTE: 334.558-0
RG: 4378041	CNPJ: 33.008.679/0001-14
	FAVORECIDO: MARCOS FERRARI 06690714985

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	MODELO	VL UNIT.	TOTAL ITEM
6	1	DATASHOW PROJETOR- 3000 LÚMENS RESOLUÇÃO 1024P, PARA TELAS ATÉ 120", INTERFACE USB/HDMI/VGA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	1	UNIDADE	TOUYINGER	Q7	R\$ 1.610,00	R\$ 1.610,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:								R\$ 1.610,00

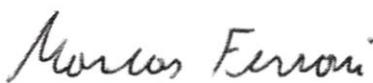
A empresa MARCOS FERRARI 06690714985 declara que estão incluídas no valor cotado todas as despesas como fretes, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como quaisquer outras que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Termo de Referência.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital

ÁGUAS FRIAS-SC, 15 de agosto de 2022



ADMINISTRADOR
MARCOS FERRARI
CPF: 06690714985
RG: 4378041

MARCOS
FERRARI:06690714985

Assinado de forma digital por
MARCOS FERRARI:06690714985
Dados: 2022.08.15 11:06:25 -03'00'

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba – PR., nascido em 27/04/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua das Caviúnas, n.º 356 – Bairro Portal do Sol, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob n.º 6.266.804-0, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F.: (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 026.993.939-32 e **JULIANA FERNANDES PEREIRA**, brasileira, solteira, natural de Jundiá do Sul – PR., nascida em 10/06/1988, empresária, residente e domiciliada à Rua das Caviúnas, n.º 356 – Bairro Portal do Sol, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob n.º 10.822.904-7, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F.: (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 073.578.999-18, constituem uma sociedade empresarial limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Juliana F. Pereira

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA**, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá a sua sede, na Avenida Paraná, n.º 640 – Bairro Centro, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP.: 86.455-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social,

- Comércio a Varejo de Equipamentos de Telefonia e Comunicação – Celulares.
- Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletrônicos.
- Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeos.
- Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos.
- Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.
- Comércio Varejista de Calçados.

7/8

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
1-) Douglas Vieira de Araujo	50	20.000	20.000,00
2-) Juliana Fernandes Pereira	50	20.000	20.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

Juliana F. Pereira


CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DECIMA - A administração da sociedade caberá individualmente aos sócios **DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO** e **JULIANA FERNANDES PEREIRA** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.**

modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO
DE LUCROS E PREJUÍZOS.**

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 - Código Civil. b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406./2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Fernando F. Araujo

392

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.**

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: **(I)** o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; **(II)** o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; **(III)** a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; **(IV)** a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

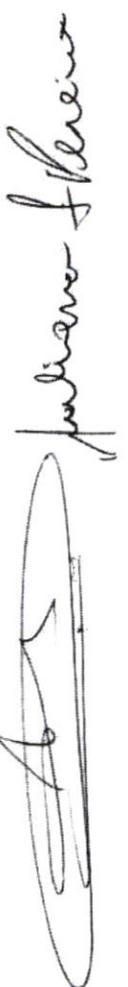
CLÁUSULA DECIMA QUINTA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

Juliano Pereira



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.**

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA DECIMA NONA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declaro sob as penas da Lei, que se enquadro na condição de MICROEMPRESA nos Termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Joaquim Távora / PR., 01 de abril de 2.020.

Firma Reconhecida
Joaquim Távora - PR

Firma Reconhecida
Joaquim Távora - PR


DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO


JULIANA FERNANDES PEREIRA



FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 36.918.295/0001-27.
NIRE: 41209332291.

DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba – PR., nascido em 27/04/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua das Caviúnas, n.º 356 – Bairro Portal do Sol, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob n.º 6.266.804-0, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F.: (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 026.993.939-32 e **JULIANA FERNANDES PEREIRA**, brasileira, solteira, natural de Jundiá do Sul – PR., nascida em 10/06/1988, empresária, residente e domiciliada à Rua das Caviúnas, n.º 356 – Bairro Portal do Sol, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob n.º 10.822.904-7, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F.: (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 073.578.999-18, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome empresarial de **FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA**, estabelecida na Avenida Paraná, n.º 640 – Bairro Centro, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 412.09332291, por despacho em sessão de 13 de abril de 2020, e inscrita no C.N.P.J./M.F.: (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda) sob n.º 36.918.295/001-27, resolvem alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a atividade econômica da sociedade para:

Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.
Comércio Varejista de Móveis.
Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletrodomésticos.
Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.
Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.
Comércio Varejista de Calçados.
Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos.
Serviços de Fotocópias.
Serviços de Encadernação e Plastificação.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.
C.N.P.J./M.F.: 36.918.295/0001-27.
NIRE: 41209332291.

CONSOLIDAÇÃO:

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 36.918.295/0001-27.
NIRE: 41209332291.

DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba – PR., nascido em 27/04/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua das Caviúnas, n.º 356 – Bairro Portal do Sol, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob n.º 6.266.804-0, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F.: (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 026.993.939-32 e **JULIANA FERNANDES PEREIRA**, brasileira, solteira, natural de Jundiá do Sul – PR., nascida em 10/06/1988, empresária, residente e domiciliada à Rua das Caviúnas, n.º 356 – Bairro Portal do Sol, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob n.º 10.822.904-7, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F.: (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 073.578.999-18, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome empresarial de **FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA**, estabelecida na Avenida Paraná, n.º 640 – Bairro Centro, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 412.09332291, por despacho em sessão de 13 de abril de 2020, e inscrita no C.N.P.J./M.F.: (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda) sob n.º 36.918.295/001-27, resolvem consolidar seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA**, e tem a sua sede e domicílio na Avenida Paraná, n.º 640 – Bairro Centro, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
1-) Douglas Vieira de Araujo	50	20.000	20.000,00
2-) Juliana Fernandes Pereira	50	20.000	20.000,00
T O T A L	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é o de:

- Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
- Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.
- Comércio Varejista de Móveis.
- Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletrodomésticos.
- Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.
- Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.
- Comércio Varejista de Calçados.
- Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos.
- Serviços de Fotocópias.
- Serviços de Encadernação e Plastificação.

Handwritten signature/initials in blue ink.

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 36.918.295/0001-27.
NIRE: 41209332291.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de abril de 2020, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe individualmente aos sócios **DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO** e **JULIANA FERNANDES PEREIRA**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, com como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 36.918.295/0001-27.
NIRE: 41209332291.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declaro sob as penas da Lei, que se enquadro na condição de MICROEMPRESA nos Termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Joaquim Távora – PR., CEP.: 86.455-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Joaquim Távora / PR., 04 de agosto de 2.021.



DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO



JULIANA FERNANDES PEREIRA





399

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HELOISA HOREVITCH MOREIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 065166, expedida em 15/09/2016, inscrito no CPF n° 04657442902, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04657442902	065166	HELOISA HOREVITCH MOREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021 13:16 SOB N° 20215185307.
PROTOCOLO: 215185307 DE 05/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105695740. CNPJ DA SEDE: 36918295000127.
NIRE: 41209332291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2021.
FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 36.918.295/0001-27.
NIRE: 41209332291.

DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba – PR., nascido em 27/04/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua das Caviúnas, n.º 356 – Bairro Portal do Sol, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob n.º 6.266.804-0, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F.: (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 026.993.939-32 e **JULIANA FERNANDES PEREIRA**, brasileira, solteira, natural de Jundiá do Sul – PR., nascida em 10/06/1988, empresária, residente e domiciliada à Rua das Caviúnas, n.º 356 – Bairro Portal do Sol, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob n.º 10.822.904-7, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F.: (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 073.578.999-18, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome empresarial de **FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA**, estabelecida na Avenida Paraná, n.º 640 – Bairro Centro, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 412.09332291, por despacho em sessão de 13 de abril de 2020, e inscrita no C.N.P.J./M.F.: (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda) sob n.º 36.918.295/001-27, resolvem alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a atividade econômica da sociedade para:

Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.
Comércio Varejista de Móveis.
Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletrodomésticos.
Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.
Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.
Comércio Varejista de Calçados.
Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos.
Serviços de Fotocópias.
Serviços de Encadernação e Plastificação.
Promoção de Vendas.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.
C.N.P.J./M.F.: 36.918.295/0001-27.
NIRE: 41209332291.

CONSOLIDAÇÃO:

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 36.918.295/0001-27.
NIRE: 41209332291.

DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba - PR., nascido em 27/04/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua das Caviúnas, n.º 356 - Bairro Portal do Sol, na cidade de Joaquim Távora - PR., CEP. 86.455-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob n.º 6.266.804-0, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F.: (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 026.993.939-32 e **JULIANA FERNANDES PEREIRA**, brasileira, solteira, natural de Jundiá do Sul - PR., nascida em 10/06/1988, empresária, residente e domiciliada à Rua das Caviúnas, n.º 356 - Bairro Portal do Sol, na cidade de Joaquim Távora - PR., CEP. 86.455-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob n.º 10.822.904-7, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F.: (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 073.578.999-18, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome empresarial de **FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA**, estabelecida na Avenida Paraná, n.º 640 - Bairro Centro, na cidade de Joaquim Távora - PR., CEP. 86.455, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 412.09332291, por despacho em sessão de 13 de abril de 2020, e inscrita no C.N.P.J./M.F.: (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda) sob n.º 36.918.295/001-27, resolvem consolidar seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA**, e tem a sua sede e domicílio na Avenida Paraná, n.º 640 - Bairro Centro, na cidade de Joaquim Távora - PR., CEP. 86.455-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
1-) Douglas Vieira de Araujo	50	20.000	20.000,00
2-) Juliana Fernandes Pereira	50	20.000	20.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é o de:
Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.
Comércio Varejista de Móveis.
Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletrodomésticos.
Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.
Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.
Comércio Varejista de Calçados.
Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos.
Serviços de Fotocópias.
Serviços de Encadernação e Plastificação.
Promoção de Vendas

M/P

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 36.918.295/0001-27.
NIRE: 41209332291.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de abril de 2020, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe individualmente aos sócios **DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO** e **JULIANA FERNANDES PEREIRA**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, com como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

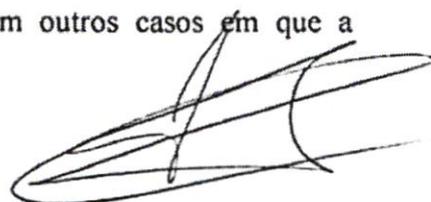
CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.



FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 36.918.295/0001-27.
NIRE: 41209332291.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declaro sob as penas da Lei, que se enquadro na condição de MICROEMPRESA nos Termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Joaquim Távora – PR., CEP.: 86.455-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Joaquim Távora / PR., 25 de abril de 2.022.


DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO


JULIANA FERNANDES PEREIRA





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HELOISA HOREVITCH MOIREIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 065166, registrado em 15/09/2016, inscrito no CPF n° 04657442902, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04657442902	065166	HELOISA HOREVITCH MOREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 13:17 SOB N° 20222587270.
PROTOCOLO: 222587270 DE 29/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205386845. CNPJ DA SEDE: 36918295000127.
NIRE: 41209332291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2022.
FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 36.918.295/0001-27.
NIRE: 41209332291.

DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba – PR., nascido em 27/04/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua das Caviúnas, n.º 356, Bairro Portal do Sol, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob n.º 6.266.804-0, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F.: (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 026.993.939-32 e **JULIANA FERNANDES PEREIRA**, brasileira, solteira, natural de Jundiá do Sul – PR., nascida em 10/06/1988, empresária, residente e domiciliada à Rua das Caviúnas, n.º 356, Bairro Portal do Sol, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob n.º 10.822.904-7, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F.: (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 073.578.999-18, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome empresarial de **FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA**, estabelecida na Avenida Paraná, n.º 640 – Bairro Centro, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 412.09332291, por despacho em sessão de 13 de abril de 2020, e inscrita no C.N.P.J./M.F.: (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda) sob n.º 36.918.295/001-27, resolvem alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a atividade econômica da sociedade para:

Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática.
Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação.
Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.
Comércio Varejista de Móveis.
Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório.
Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletrodomésticos.
Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.
Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.
Comércio Varejista de Calçados.
Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal.
Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos.
Serviços de Fotocópias.
Serviços de Encadernação e Plastificação.
Promoção de Vendas.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.
C.N.P.J./M.F.: 36.918.295/0001-27.
NIRE: 41209332291.

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 36.918.295/0001-27.
NIRE: 41209332291.

CONSOLIDAÇÃO:

DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba – PR., nascido em 27/04/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua das Caviúnas, n.º 356, Bairro Portal do Sol, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob n.º 6.266.804-0, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F.: (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 026.993.939-32 e **JULIANA FERNANDES PEREIRA**, brasileira, solteira, natural de Jundiá do Sul – PR., nascida em 10/06/1988, empresária, residente e domiciliada à Rua das Caviúnas, n.º 356, Bairro Portal do Sol, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob n.º 10.822.904-7, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F.: (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 073.578.999-18, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome empresarial de **FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA**, estabelecida na Avenida Paraná, n.º 640 – Bairro Centro, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 412.09332291, por despacho em sessão de 13 de abril de 2020, e inscrita no C.N.P.J./M.F.: (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda) sob n.º 36.918.295/001-27, resolvem consolidar seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA**, e tem a sua sede e domicílio na Avenida Paraná, n.º 640 – Bairro Centro, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
1-) Douglas Vieira de Araujo	50	20.000	20.000,00
2-) Juliana Fernandes Pereira	50	20.000	20.000,00
T O T A L	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é o de:

Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática.
 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação.
 Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.
 Comércio Varejista de Móveis.
 Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório.

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 36.918.295/0001-27.
NIRE: 41209332291.

Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletrodomésticos.
 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.
 Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.
 Comércio Varejista de Calçados.
 Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal.
 Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos.
 Serviços de Fotocópias.
 Serviços de Encadernação e Plastificação.
 Promoção de Vendas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de abril de 2020, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe individualmente aos sócios **DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO** e **JULIANA FERNANDES PEREIRA**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, com como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 36.918.295/0001-27.
NIRE: 41209332291.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declaro sob as penas da Lei, que se enquadro na condição de MICROEMPRESA nos Termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Joaquim Távora – PR., CEP.: 86.455-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Joaquim Távora / PR., 20 de julho de 2022.



DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO



JULIANA FERNANDES PEREIRA





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HELOISA HOREVITCH MOREIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 065166, registrado em 15/09/2016, inscrito no CPF n° 04657442902, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04657442902	065166	HELOISA HOREVITCH MOREIRA



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2022 10:14 SOB N° 20224900919.
PROTOCOLO: 224900919 DE 27/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209800131. CNPJ DA SEDE: 36918295000127.
NIRE: 41209332291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/07/2022.
FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

M J

REC 420



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.918.295/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2020
NOME EMPRESARIAL FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TUDO CELULAR SHOP	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 640	COMPLEMENTO *****
CEP 86.455-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAQUIM TAVORA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3559-1995	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2022** às **18:26:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PR

422

DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO



INSC. IDENTIFICAD. / CATEG. EPISÓDIO / UF
6266804-D 055P PR

CPF DATA NASCIMENTO
026.993.939-32 27/04/1979

FILIAÇÃO
GUILHERME RAMOS DE ARAUJO
MARLENE SUELI VIEIRA

PROFISSÃO ACC CAT. VNB
S

NP REGISTRO VALIDEZ DT HABILITACÃO
01086440046 04/04/2023 01/02/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
LOCAL JOAQUIM TAVORA, PR 05/04/2018

05466894004
PR914342467

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1597482343

PROIBIDO PLASTIFICAR
1597482343

MA


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição:

073.578.999-18

Nome:
JULIANA FERNANDES PEREIRA
 Data de Nascimento:
10/06/1988



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Juliana Fernandes Pereira
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.022.904-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/06/2006

NOME: JULIANA FERNANDES PEREIRA

FILIAÇÃO: JOSE ROBERTO PEREIRA
 BENEDITA FERNANDES PEREIRA

NATURALIDADE: JUNDIAÍ DO SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/06/1988

DOC ORIGEM: COMARCA=JOAQUIM TAVORA/PR, DA SEDE
 C.NASC 3939, LIVRO=27A, FOLHA=541

CPF: _____
 CURTIDOR: PR

ASSINATURA DO DIRETOR: _____
 LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

MP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

433

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA**
CNPJ: **36.918.295/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:41:44 do dia 14/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2023.

Código de controle da certidão: **2E06.E344.403A.689E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

REC 914

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027281089-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.918.295/0001-27**

Nome: **FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

mf



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Tributação

435

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº

650/2022

Certifico, a requerimento da parte interessada que:

NOME....: FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA
CPF/CNPJ: 36.918.295/0001-27
ENDEREÇO: AVN PARANA, 640
BAIRRO...: CENTRO
CIDADE...: JM TAVORA - PR

NÃO TEM DÉBITOS VENCIDOS dos tributos Municipais até 29/07/2022 , referente ao cpf/cnpj de número: 36.918.295/0001-27

Para constar, o setor de tributos passa a presente certidão, para fins de: Fins de licitação

Requerente: Juliana
VALIDADE: 30 (trinta) dias

Seção de Tributação, a conferi e assino.
Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora-PR em, 29/07/2022.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 894760919894760
EMITIDA ELETRONICAMENTE.

Handwritten signature in blue ink.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.918.295/0001-27

Razão Social: FERNANDES PEREIRA ARAUJO LTDA

Endereço: AVENIDA PARANA 640 / CENTRO / JOAQUIM TAVORA / PR / 86455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2022 a 20/08/2022

Certificação Número: 2022072202303544247791

Informação obtida em 01/08/2022 15:35:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.918.295/0001-27

Certidão nº: 22357339/2022

Expedição: 14/07/2022, às 17:51:53

Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.918.295/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MA



438
Certificado digitalmente por:
SUELI APARECIDA ARAUJO
DE ALMEIDA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JOAQUIM TÁVORA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA

CNPJ: 36.918.295/0001-27

Local da Sede: Joaquim Távora - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JOAQUIM TÁVORA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JOAQUIM TÁVORA, 15 de Julho de 2022



Sueli Aparecida Araujo de Almeida
Distribuidor

**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQE1bE>

Código Validador TJPR: CACC.2300.60CJDBFE.00



Ala



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



429

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA			Protocolo: PRC2212186987		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209332291		CNPJ 36.918.295/0001-27		Data de Ato Constitutivo 13/04/2020	Início de Atividade 13/04/2020
Endereço Completo Avenida PARANA, Nº 640, CENTRO - Joaquim Távora/PR - CEP 86455-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. SERVICOS DE FOTOCOPIAS. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. PROMOCAO DE VENDAS.					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO		CPF/CNPJ 026.993.939-32	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome JULIANA FERNANDES PEREIRA		CPF/CNPJ 073.578.999-18	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO		CPF 026.993.939-32		Término do mandato Indeterminado	
Nome JULIANA FERNANDES PEREIRA		CPF 073.578.999-18		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 28/07/2022			Número 20224900919		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
					Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/07/2022, às 15:23:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QKEJWYU7**.



PRC2212186987

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
Comissão de Licitações
Pregão Eletrônico 47/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA, inscrito no CNPJ sob número 36.918.295/0001-27, sito AV PARANA, 640 – Centro em Joaquim Távora – PR, por intermédio de seu representante legal, senhor : Douglas Vieira de Araujo, carteira de Identidade nº 6266804-0 e do CPF nº 026.993.939-32 DECLARA que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

Joaquim Távora, 14 de agosto de 2022.

**DOUGLAS
VIEIRA DE
ARAUJO:02
699393932** Assinado de forma
digital por
DOUGLAS VIEIRA DE
ARAUJO:026993939
32
Dados: 2022.08.14
18:35:52 -03'00'

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA

Douglas Vieira de Araujo

CPF: 026.993.939-32

RG: 6266804-0

MA



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

REC 421

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90858453-89	36.918.295/0001-27	08/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA
Título do Estabelecimento	TUDO CELULAR SHOP
Endereço do Estabelecimento	AV PARANA, 640 - CENTRO - CEP 86455-000 FONE: (43) 3559-1157
Município de Instalação	JOAQUIM TAVORA - PR, DESDE 08/2020 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	026.993.939-32	DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	073.578.999-18	JULIANA FERNANDES PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/09/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90858453-89

Emitido Eletronicamente via Internet
14/08/2022 18:41:31

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

422



À
Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA, inscrito no CNPJ sob número 36.918.295/0001-27, sito AV PARANA, 640 – Centro em Joaquim Távora – PR, por intermédio de seu representante legal, senhor : Douglas Vieira de Araujo, carteira de Identidade nº 6266804-0 e do CPF nº 026.993.939-32 DECLARA que:

sob as penas do Art. 299 do Código Penal, para os fins de habilitação no presente procedimento licitatório, que se enquadra na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Joaquim Távora, 08 de AGOSTO de 2022.



FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA
Douglas Vieira de Araujo
CPF: 026.993.939-32
RG: 6266804-0



HELOISA HOREVITCH MOREIRA
CRC/PR: 065.166/O-8
CPF: 046.574.429-02

À
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
EDITAL: 47/2022

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quant	UND	Descrição	Unitário	Total
7	1	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA GRANDE PORTE - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40PPM, IMPRESSÃO DUPLA FACE, BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA 350 FOLHAS, CONEXÃO USB E REDE, RESOLUÇÃO DO SCANNER/CÓPIA 1200 DPI MINIMA, SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE MESA. Multifuncional Epson EcoTank M3170 Mono Wi-Fi Direct	4262,96	4262,96
8	3	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20PPM, BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA 150 FOLHAS, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO DO SCANNER/ CÓPIA 600 DPI MINIMA. Multifuncional Laser Mono Pantum M6559NW	2079,00	6237,00
10	2	UND	ROTEADOR - DUAL BAND (2.4 E 5 GHZ) 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI, 03 PORTAS LAN E 01 PORTA WAN, REDE GIGALAN 10/100/1000. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT. Roteador Wireless Mercusys AC10 AC1200 867MBPS	479,33	958,66
13	1	UND	TELEFONE DE MESA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, 02 TIMBRES DE CHAMADA, BOTÃO FLASH, FUNÇÃO REDISCAR, CONTROLE DE VOLUME, MODO SILENCIOSO. TELEFONE GONDOLA INTELBRAS TC20 PRETO	189,63	189,63
14	1	UND	TELEFONE SEM FIO FREQUÊNCIA 1,9 GHZ, DISPLAY LUMINOSO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA TOQUES PERSONALIZÁVEIS, BLOQUEIO DE CHAMADAS FUNÇÕES MUTE/REDIAL/FLASH, CONTROLE DE VOLUME. TELEFONE SEM FIO INTELBRAS TS 2510 SEM FIO PRETO	274,63	274,63
15	1	UND	TV COMPLETA SMART 32 LED HD 2 HDMI 2 UBS WIFI DOLBY AUDIO - 32 d10n5skh Smart TV LED 32" HD HQ HQSTV32NP	1563,00	1563,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 13.485,88 (treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)					13.485,88

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA

AV PARANA, 640 – Centro – CEP:86.455-000

Joaquim Távora – PR

Fone: (43) 99645-4620

CNPJ: 36.918.295/0001-27 IE: 90858453-89

Banco: 748 - SICREDI Agência: 0720 Conta corrente: 20361-2

Dados do representante legal da empresa:

Nome: Douglas Vieira de Araujo

Cargo: Proprietário

RG: 6266804-0 SESP/PR - CPF: 026.993.939-32

Telefone: (43) 99645-4620

E-mail: americanimports79@gmail.com

Joaquim Távora, 14 DE AGOSTO de 2022.

DOUGLAS
VIEIRA DE
ARAUJO:0269
9393932

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
VIEIRA DE
ARAUJO:02699393932
Dados: 2022.08.14
18:35:22 -03'00'

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA

Douglas Vieira de Araujo

MJ

Á
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
EDITAL: 47/2022

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quant	UND	Descrição	Unitário	Total
7	1	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA GRANDE PORTE - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40PPM, IMPRESSÃO DUPLA FACE, BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA 350 FOLHAS, CONEXÃO USB E REDE, RESOLUÇÃO DO SCANNER/CÓPIA 1200 DPI MINIMA, SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE MESA. Multifuncional Epson EcoTank M3170 Mono Wi-Fi Direct	3.247,19	3.247,19
10	2	UND	ROTEADOR - DUAL BAND (2.4 E 5 GHZ) 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI, 03 PORTAS LAN E 01 PORTA WAN, REDE GIGALAN 10/100/1000. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT. Roteador Wireless Mercusys AC10 AC1200 867MBPS	184,99	369,98
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 3.617,17 (três mil seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos)					3.617,17

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA

AV PARANA, 640 – Centro – CEP:86.455-000

Joaquim Távora – PR

Fone: (43) 99645-4620

CNPJ: 36.918.295/0001-27 IE: 90858453-89

Banco: 748 - SICREDI Agência: 0720 Conta corrente: 20361-2

Endereço do representante legal da empresa:

Nome: Douglas Vieira de Araujo

Cargo: Proprietário

RG: 6266804-0 SESP/PR - CPF: 026.993.939-32

Telefone: (43) 99645-4620

E-mail: americanimports79@gmail.com

**DOUGLAS
VIEIRA DE
ARAUJO:02699
393932**

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
VIEIRA DE
ARAUJO:02699393932
Dados: 2022.08.15
12:37:15 -03'00'

Joaquim Távora, 15 DE AGOSTO de 2022.

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA

Douglas Vieira de Araujo

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

SILVANI ALTINO DE FRANCA

426



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45KFS66yWcJsfw&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77688074991-SILVANI ALTINO DE FRANCA

SILVANI ALTINO DE FRANCA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/11/1969, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 776.880.749-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.175.045, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARNOLDO FRITZ, 609, WARNOW, INDAIAL, SC, CEP 89080750, BRASIL titular da empresa **SILVANI ALTINO DE FRANCA**, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42801612319**, com sede Rua Arnaldo Fritz, 609, Warnow Indaial, SC, CEP 89080750, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **20.315.493/0001-66**, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Alteração Contratual para Consolidação do Requerimento de Empresário Individual;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em face das alterações acima, consolida-se o Requerimento Individual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes :

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A Empresária Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **SILVANI ALTINO DE FRANÇA**.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda – O capital é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - A Empresária Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA ARNOLDO FRITZ, 609, WARNOW, INDAIAL, SC, CEP 89.080-750.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - A Empresária Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/07/2022

Certifico o Registro em 28/07/2022 Data dos Efeitos 28/07/2022

Arquivamento 20224240960 Protocolo 224240960 de 28/07/2022 NIRE 42801612319

Nome da empresa SILVANI ALTINO DE FRANCA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253771606030326

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



[Handwritten signature]

REC 427

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

SILVANI ALTINO DE FRANCA

ATIVIDADE ECONÔMICA

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Quinta - O prazo de duração da Empresária Individual é de tempo indeterminado e teve o início das operações em 26/05/2014.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sexta - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - A empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim ajustado, a empresária assina o presente instrumento.

INDAIAL, 22 de julho de 2022.

SILVANI ALTINO DE FRANCA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/07/2022

Certifico o Registro em 28/07/2022 Data dos Efeitos 28/07/2022

Arquivamento 20224240960 Protocolo 224240960 de 28/07/2022 NIRE 42801612319

Nome da empresa SILVANI ALTINO DE FRANCA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253771606030326

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

MA



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



224240960

428

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SILVANI ALTINO DE FRANCA
PROTOCOLO	224240960 - 28/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 42801612319
CNPJ 20.315.493/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2022
SOB N: 20224240960

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77688074991 - SILVANI ALTINO DE FRANCA - Assinado em 28/07/2022 às 09:18:37



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/07/2022 Data dos Efeitos 28/07/2022

Arquivamento 20224240960 Protocolo 224240960 de 28/07/2022 NIRE 42801612319

Nome da empresa SILVANI ALTINO DE FRANCA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253771606030326

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/07/2022

REC 429

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.315.493/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2014
NOME EMPRESARIAL SILVANI ALTINO DE FRANCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KRYSK VARIEDADES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ARNOLDO FRITZ	NÚMERO 609	COMPLEMENTO *****
CEP 89.080-750	BAIRRO/DISTRITO WARNOW	MUNICÍPIO INDAIAL
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVANIDEFRANCA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (47) 3334-6822	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2022 às 22:20:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



430

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: SILVANI ALTINO DE FRANCA
 DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF: 2175045 SSP SC
 CPF: 776.880.749-91 DATA NASCIMENTO: 23/11/1969
 FILIAÇÃO: JOAO BATISTA DE FRANCA
 LAURENTINA DE FRANCA
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B
 N° REGISTRO: 04027665793 VALIDADE: 21/10/2025 1ª HABILITAÇÃO: 25/04/2007

OBSERVAÇÕES: A D F

ASSINATURA DO PORTADOR: *Silvani Altino de Franca*
 LOCAL: BLUMENAU, SC DATA EMISSÃO: 01/11/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 00669597526
 SC134924584

SANTA CATARINA
DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1748248590

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature

FL: 432



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVANI ALTINO DE FRANCA
CNPJ: 20.315.493/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:57:16 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2022.

Código de controle da certidão: **36F1.4B1B.1078.2C9E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MJ



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

REC 432

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SILVANI ALTINO DE FRANCA**

CNPJ/CPF: **20.315.493/0001-66**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140122697199
Data de emissão:	21/07/2022 19:10:16
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	19/09/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/07/2022 19:10:15

433



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE INDAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 28580 2022

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	762.245
NPJ:	20.315.493/0001-66	
Endereço:	RUA ARNOLDO FRITZ, Nº 609	
Bairro:	WARNOW	Cidade: Indaial SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

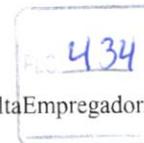
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a período compreendido nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.indaial.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válidade: 30 dias a partir da data de emissão.

Handwritten signature in blue ink.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.315.493/0001-66
Razão SILVANI ALTINO DE FRANCA 77688074991
Social:
Endereço: RUA ARNOLDO FRITZ 609 / WARNOW / INDAIAL / SC / 89130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072803143367049023

Informação obtida em 08/08/2022 22:26:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVANI ALTINO DE FRANCA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.315.493/0001-66
Certidão n°: 16395408/2022
Expedição: 23/05/2022, às 18:51:33
Validade: 19/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVANI ALTINO DE FRANCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.315.493/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



21/07/2022

0012441381

436

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Indaial

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9745969

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Indaial, com distribuição anterior à data de 20/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SILVANI ALTINO DE FRANÇA, portador do CNPJ: 20.315.493/0001-66. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Indaial, quinta-feira, 21 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

0012441381



MJ

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1593475

À vista dos registros constantes, no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SILVANI ALTINO DE FRANÇA

Raiz do CNPJ: 20.315.493

Certidão emitida às 19:19 de 21/07/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

MA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



438

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SILVANI ALTINO DE FRANÇA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42801612319	20.315.493/0001-66	26/05/2014	26/05/2014
Endereço: RUA ARNOLDO FRITZ, 609, WARNOW, INDAIAL, SC - CEP: 89080750			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 15.000,00 QUINZE MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
10/01/2022	20227143612		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: SILVANI ALTINO DE FRANÇA			
Identidade: 2.175.045		CPF: 77688074991	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 22 de Julho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

página: 1/1

224247999



CONTROLE: 11875882802286 CPF SOLICITANTE: 776.880.749-91 NIRE: 42801612319 EMITIDA: 22/07/2022 PROTOCOLO: 224247999

md

KRYSK VARIEDADES- ME

CNPJ. 20.315.493/0001-66

Inscr. Est: 257.389.946.

**DECLARAÇÃO
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A EMPRESA **SILVANI A. DE FRANÇA (KRYSK VARIEDADES)** COM SEDE NA RUA ARNOLDO FRITZ Nº 609 , BAIRRO WARNOW NA CIDADE DE INDAIAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP: 89.080-750, INCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.315.493/0001-66 , INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB O Nº 257.389.946 , REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR O SRº SILVANI ALTININO DE FRANÇA , RG SOB O Nº 2.175.075 SSP-SC E CPF SOB O Nº 776.880.749-91 , DECLARA sob as penas das leis cíveis e penais , para fins do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 , que até a presente data, esta empresa é enquadrada com **MICROEMPRESA-ME** PERANTE (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda de Estado de domicílio fiscal), Declaração ainda , que não existe quaisquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 . para tanto , eu, representante / proprietário subscrevo e assino a presente , juntamente com o contador responsável pela escrituração fiscal.

INDAIAL , 18 DE JANEIRO DE 2022

SILVANI
ALTINO DE
FRANCA: 77688
074991

Assinado de forma
digital por SILVANI
ALTINO DE
FRANCA: 77688074991
Dados: 2022.01.18
14:32:09 -03'00'

SILVANI ALTINO DE FRANÇA
CPF: 776.880.749-91
RG: 2.175.075

MARIANE PRUST
BECKER: 612090
23920

Assinado de forma digital
por MARIANE PRUST
BECKER: 61209023920
Dados: 2022.01.18
14:45:02 -03'00'

MARIANE PRUST BECKER
TÉCNICA CONTABIL
CRC: 1SC020575/O-3

Rua Arnoldo Fritz nº 609 - CEP 89130-000 - Indaial-SC

Fone: (047) 3334-6822

CNPJ 20.315.493/0001-66

IE-257.389.946.

KRYSK VARIDADES-ME

CNPJ. 20.315.493/0001-66

Inscr. Est: 257.389.946

DECLARAÇÃO

KRYSK VARIEDADES, com sede na Rua Arnoldo Fritz , 609, CEP 89.080-750, bairro Warnow, em INDAIAL - SC, inscrita no CNPJ sob nº 20.315.493/0001-66, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022, A PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE / SC Declará que:.

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para o fornecimento e entrega dos produtos a serem fornecidos. E que concordamos com todas as condições desta licitação de pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta licitação, executará o objeto desta licitação pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação, em cumprimento do disposto no (2º do art. 32da lei nº8). 666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (artigo 7º, inciso XXXIII, da C.F.), para fins do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.
- Que não é impedido de transacionar com a administração pública independente de sua natureza e esfera governamental.
- Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital e anexos e submetem-se ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- Que ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços nos produtos licitados;
- Que cumpre plenamente todos os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no referido edital.
- Que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação e encontra-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS) e a justiça do trabalho (CNDT), atendendo a todas exigências de habilitação econômico -financeiro e qualificação técnica nos termos de disposto no inciso VII, do artigo 4 da Lei 10.520/02;
- Que não foi declarada sua falência nem se encontra sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- Declara que se enquadra na condição de **ME, EPP**, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.
- Que não está reunida em consórcio, nem é controlada, coligada ou subsidiária de outra empresa participante.

INDAIAL, 15 DE AGOSTO DE 2022.

SILVANI A. DE FRANÇA
CPF.: 776.880.749-91

SILVANI ALTINO
DE
FRANCA:776880
74991

Assinado de forma
digital por SILVANI
ALTINO DE
FRANCA:77688074991
Dados: 2022.08.15
08:31:59 -03'00'

Rua Arnoldo Fritz nº609 - CEP 89130-000 - Indaial-SC

Fone: (0xx47) 3334-6822

CNPJ 210.315.493/0001-66

IE-257.389.946

442

KRYSK VARIDADES-MEI

CNPJ. 20.315.493/0001-66

Inscr. Est: 257.389.946

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

KRYSK VARIEDADES, com sede na rua Arnaldo Fritz , 609, CEP 89130000, bairro Warnow, em INDAIAL - SC, inscrita no CNPJ sob nº 20.315.493/0001-66, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, pregão eletrônico 047/2022, A PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE / PR Declara que:

1. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, nas quantidades e nos prazos previstos.
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
3. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
4. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.
Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)

(X) Não

() Sim

Em Caso Positivo, apontar:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural

SILVANI ALTINO DE FRANÇA

CPF: 776.880.749-91

RG: 2.175.045

SILVANI ALTINO DE
FRANCA: 77688074
991

Assinado de forma digital
por SILVANI ALTINO DE
FRANCA: 77688074991
Dados: 2022.08.15
08:34:56 -03'00'

Rua Arnaldo Fritz nº609 - CEP 89130-000 - Indaial-SC

Fone: (0xx47) 3334-6822

CNPJ 210.315.493/0001-66

IE-257.389.946

492

KRYSK VARIDADES-MEI

CNPJ. 20.315.493/0001-66

Inscr. Est: 257.389.946

DECLARAÇÃO

KRYSK VARIEDADES, com sede na rua Arnaldo Fritz , 609, CEP 89130000, bairro Warnow, em INDAIAL - SC, inscrita no CNPJ sob nº 20.315.493/0001-66, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, pregão 047/2022, A PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE / PR Declara que:

➤ **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Administração, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

➤ **DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

➤ **DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

➤ **DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

➤ **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

➤ **DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/MEI**

Declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

➤ **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declara, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

INDAIAL , 15 DE AGOSTO DE 2022.

SILVANI ALTINO DE FRANÇA
CPF.:776.880.749-91

SILVANI ALTINO
DE
FRANCA:77688
074991

Assinado de forma digital por SILVANI ALTINO DE FRANCA:77688074991
Dados: 2022.08.15 08:33:42 -03'00'

Rua Arnaldo Fritz nº609 - CEP 89130-000 - Indaial-SC

Fone: (0xx47) 3334-6822

CNPJ 210.315.493/0001-66

IE-257.389.946

443

**PRÉFECTURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
Processo Administrativo Nº 108/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 28/07/2022 13:45:35

Handwritten signature/initials in blue ink.

444

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

TOTAL DO PROCESSO: 13.175,00

SILVANI ALTINO DE FRANÇA 20.315.493/0001-66 13.175,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 067 **Total: 2.850,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TAICON Modelo: TAP-3000
Descrição: DATASHOW PROJETOR- 3000 LUMENS RESOLUÇÃO 1024P, PARA TELAS ATÉ 120", INTERFACE USB/HDMI/VGA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.850,00** Total Item: 2.850,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 029 **Total: 6.237,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BROTHER Modelo: DCP-1617NW
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20PPM, BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA 150 FOLHAS, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO DO SCANNER/ CÓPIA 600 DPI MINIMA.
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 2.079,00** Total Item: 6.237,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 099 **Total: 1.160,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MULTILASER Modelo: AC354
Descrição: TELA DE PROJEÇÃO - TELA COM TRIPÉ ALTURA DO TRIPÉ 180 CM, 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DA PROJEÇÃO 180X180CM.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.160,00** Total Item: 1.160,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 001 **Total: 905,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SUMAY Modelo: TRQS-100
Descrição: TELA DE PROJEÇÃO - TELA RETRATIL COM FIXAÇÃO NO TETO 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO 180X180CM.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 905,00** Total Item: 905,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 085 **Total: 189,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: INTELBRAS Modelo: PLENO
Descrição: TELEFONE DE MESA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, 02 TIMBRES DE CHAMADA, BOTÃO FLASH, FUNÇÃO REDISCAR, CONTROLE DE VOLUME, MODO SILENCIOSO.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 189,00** Total Item: 189,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 034 **Total: 274,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ELGIN Modelo: TSF-8001
Descrição: TELEFONE SEM FIO FREQUÊNCIA 1,9 GHZ, DISOLAY LUMINOSO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA TOQUES PERSONALIZAVEIS, BLOQUEIO DE CHAMADAS FUNÇÕES MUTE/REDIAL/FLASH, CONTROLE DE VOLUME.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 274,00** Total Item: 274,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 018 **Total: 1.560,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SAMSUNG Modelo: UN32T4300AG
Descrição: TV COMPLETA SMART 32 LED HD 2 HDMI 2 UBS WIFI DOLBY AUDIO - 32 d10n5skh
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.560,00** Total Item: 1.560,00

SILVANI
ALTINO DE
FRANCA:7768
8074991
Assinado de forma digital por SILVANI ALTINO DE FRANCA:77688074991
Dados: 2022.08.15 08:39:48 -03'00'

445

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 15/08/2022 08:40	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bb018e684c04972a563ddf96b3474e3.pdf	
Horário: 15/08/2022 08:40	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da1da290ed46411db60dd60d68928644.pdf	
Horário: 15/08/2022 08:40	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf6a6ec98bb243fead251e884798a714.pdf	
Horário: 15/08/2022 08:40	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/479bba03348442efb7b2ef304bc172aa.pdf	
Horário: 15/08/2022 08:40	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/823e4c1c0f3246ccabecb3845d28a58a.pdf	
Horário: 15/08/2022 08:40	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/590bbf6f846f4ae6a2e65ea97f199734.pdf	
Horário: 15/08/2022 08:40	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e8c6551e7c7440eb32cbdaa17c6a6ea.pdf	
Horário: 15/08/2022 08:40	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8269c28b7c90406f85b02d0cf3fdabf7.pdf	
Horário: 15/08/2022 08:40	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d2229ba4db84b37a97cd05339ad5604.pdf	
Horário: 15/08/2022 08:40	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fb76ad44b714419a2e1bebc02437873.pdf	
Horário: 15/08/2022 08:40	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/467c6c24ad5445558b15ef7efa7ba246.pdf	
Horário: 15/08/2022 08:40	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31940236f40344e6b797bac25224728d.pdf	
Horário: 15/08/2022 08:40	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48583ac219dd45abb5c5373912059002.pdf	
Horário: 15/08/2022 08:40	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecfd4c31a0a04b049f3cc8e40f93e2cb.pdf	
Horário: 15/08/2022 08:40	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7c4847255ec453c9c0b854a9620d645.pdf	
Horário: 15/08/2022 08:40	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc70a26b31044b9eb31e3d3731fd5702.pdf	
Horário: 15/08/2022 08:40	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe5b3a23048d4a8eafb670d21b3a2bcc.pdf	
Horário: 15/08/2022 08:40	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15fce7a2c38a4f348c435b1fb3cf997a.pdf	
Horário: 15/08/2022 08:40	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3eee4f753e3c4455ab111adabc60cdd4.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço
Gerado em: 15/08/2022 08:40:16		

446

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

SILVANI
ALTINO DE
FRANCA:7768
8074991

Assinado de forma
digital por SILVANI
ALTINO DE
FRANCA:77688074991
Dados: 2022.08.15
08:39:34 -03'00'

447

KRYSK VARIEDADES ME

KRYSK VARIEDADES - ME

CNPJ. 20.315.493/0001-66

Inscr. Est: 257.389.946

PREFEITURA DE SANTAMARIA DO OESTE -PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

Cidade: Indaial, SC
Fone: (47) 3334-6822
Email: silvanidefranca@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	MARCA	QTD	VALOR	TOTAL
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20PPM, BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA 150 FOLHAS, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO DO SCANNER/ CÓPIA 600 DPI MÍNIMA.	UND	BROTHER DCP1617NW	3	R\$ 1.139,99	R\$ 3.419,97
					R\$	3.419,97

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
BANCO DO BRASIL AG=3420-7 C/C=0254192-0

SILVANI ALTINO
DE
FRANCA:77688074
991
Assinado de forma digital
por SILVANI ALTINO DE
FRANCA:77688074991
Dados: 2022.08.15
11:34:28 -03'00'

SILVANI ALTINO DE FRANÇA
RG 2175045
CPF 776.880.749-91

Rua Arnaldo Fritz nº 609 -Warrow -CEP 89.130-000-Indaial/SC

Fone (047) 3334-6822
CNPJ 20.315.493/0001-66 IE 257.389.946
E-mail : silvanidefranca@hotmail.com

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41807579991****CNPJ: 32.816.440/0001-08****ALEXANDRE AGUSTO VIANTE**

ALEXANDRE AGUSTO VIANTE, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Guarapuava - PR, nascido em 05/058/2001, RG nº 130853722 SESP-PR e CPF nº 098.918.379-39, residente e domiciliado na Minas Gerais, nº 684, Bairro dos Estados, Guarapuava - PR., CEP 85.035-040; Empresário individual, sob o nome empresarial **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE**, com sede à **Rua Minas Gerais, nº 684, Bairro dos Estados, Guarapuava - PR., CEP 85.035-040**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41807579991 em 19/02/2019** e no **CNPJ/MF sob o número 32.816.440/0001-08**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - A razão social - ALEXANDRE AGUSTO VIANTE.

Cláusula Segunda - DA ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, E LIVROS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICO, EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, CAMA, MESA, BANHO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMETICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, VESTUARIO E ACESSORIOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO, MEDICAMENTOS VETERINARIOS, PRODUTOS FARMACEUTICOS, PECAS E ACESSORIOS DE MOTO.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
NIRE: 41807579991**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41807579991****CNPJ: 32.816.440/0001-08****ALEXANDRE AGUSTO VIANTE****CNPJ: 32.816.440/0001-08**

ALEXANDRE AGUSTO VIANTE, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Guarapuava - PR, nascido em 05/058/2001, RG nº 130853722 SESP-PR e CPF nº 098.918.379-39, residente e domiciliado na Minas Gerais, nº 684, Bairro dos Estados, Guarapuava - PR., CEP 85.035-040; Empresário individual, sob o nome empresarial **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE**, com sede à **Rua Minas Gerais, nº 684, Bairro dos Estados, Guarapuava - PR., CEP 85.035-040**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41807579991 em 19/02/2019** e no **CNPJ/MF sob o número 32.816.440/001-08**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial a seguinte firma **ALEXANDRE AGUSTO VIANTE**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Minas Gerais, nº 684, Bairro dos Estados, Guarapuava - PR., CEP 85.035-040**.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMERCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, E LIVROS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICO, EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, CAMA, MESA, BANHO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMETICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, VESTUARIO E ACESSORIOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO, MEDICAMENTOS VETERINARIOS, PRODUTOS FARMACEUTICOS, PECAS E ACESSORIOS DE MOTO**.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41807579991

CNPJ: 32.816.440/0001-08

ALEXANDRE AGUSTO VIANTE

Clausula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Guarapuava - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Guarapuava - PR, 14 de Setembro de 2020



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09891837939	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2020 13:46 SOB Nº 20205315194.
PROTOCOLO: 205315194 DE 16/09/2020 13:39.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004400313. NIRE: 41807579991.
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MJ

452



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.816.440/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2019
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 684	COMPLEMENTO *****
CEP 85.035-040	BAIRRO/DISTRITO DOS ESTADOS	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR		TELEFONE (42) 9960-5578
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2022 às 08:21:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

463

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 130853722 SESP PR

CPF
 098.918.379-39

DATA NASCIMENTO
 05/05/2001

FILIAÇÃO
 MARIO VIANTE JUNIOR
 ROSANGELA PADILHA PEREIRA VIANTE

PERMISSÃO
 ACC
 B

CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 07304621415

VALIDADE
 14/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
 30/07/2019

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Alexandre Augusto Vianete

LOCAL
 GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO
 31/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

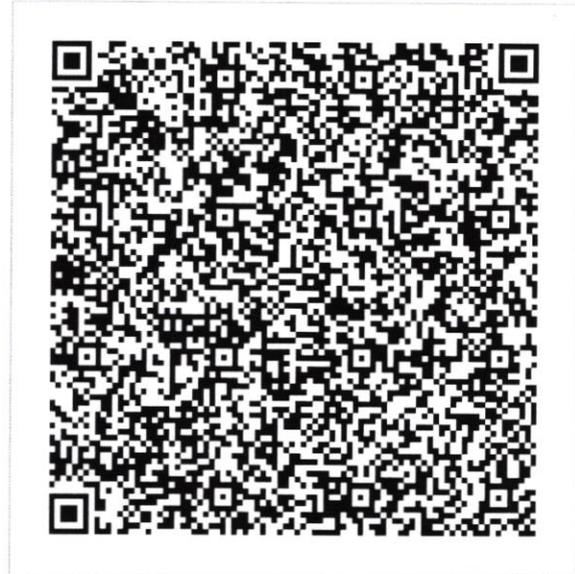
47448190164
 PR918559191

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2109098063

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

464

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE**
CNPJ: **32.816.440/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:55 do dia 04/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2022.

Código de controle da certidão: **DEF5.14DB.6C1B.A5F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mt



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

REC 456

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027351046-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.816.440/0001-08**

Nome: **ALEXANDRE AGUSTO VIANTE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

457

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.816.440/0001-08

Razão Social: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939

Endereço: R MINAS GERAIS 684 / DOS ESTADOS / GUARAPUAVA / PR / 85035-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2022 a 31/08/2022

Certificação Número: 2022080202395049851505

Informação obtida em 12/08/2022 08:15:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.816.440/0001-08
Certidão nº: 20709470/2022
Expedição: 01/07/2022, às 12:04:39
Validade: 28/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.816.440/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

459



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE ME

CNPJ 32.816.440/0001-08, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 22 de Julho de 2022

Raquel Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 46,83
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.

[Handwritten signature]



460

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE			Protocolo: PRC2211070045
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41807579991	CNPJ 32.816.440/0001-08	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/02/2019	Início de Atividade 19/02/2019
Endereço Completo Rua MINAS GERAIS, Nº 684, DOS ESTADOS-Guarapuava/PR- CEP85035-040			
Objeto COMERCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, E LIVROS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICO, EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, CAMA, MESA, BANHO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMETICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, VESTUARIO E ACESSORIOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO, MEDICAMENTOS VETERINARIOS, PRODUTOS FARMACEUTICOS, PECAS E ACESSORIOS DE MOTO.			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 18/09/2020	Número 20205315194	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE			
Identidade: xxxxxx		CPF: 098.918.379-39	
Estado civil: NÃO INFORMADO		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/04/2022, às 16:39:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ISMBTCLB.



PRC2211070045



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signature]



ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE

CNPJ 32.816.440/0001 - 08

Rua Minas Gerais, 684 – Bairro dos Estados

CEP: 85.035 - 040

Guarapuava – Pr

Tel: (42) 3622 - 3504

(42) 98411- 7425

99960

- 5578

E - mail: rppguarapuava@gmail.com

462

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, cadastrada sob o CNPJ 32.816.440/0001-08, situada na rua Minas Gerais, 684 – Bairro dos Estados, Guarapuava/PR, através de seu responsável legal, ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, portador do RG nº 13.085.372-2/PR e inscrito no CPF sob o nº 098.918.379-39, DECLARA:

- 1- Declaro que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2- Declaro que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- 3- Declaro que para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, autárquica, fundacional ou de Economia Mista.
- 4- Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 4- Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(x) SIM, estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- 5- Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, inscrita sob o número 32.816.440/000108, consta como código e descrição da atividade econômica principal na Classificação Nacional de Atividades econômicas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 6- Declaro que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (prefeito, vice-prefeito ou secretários) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político (prefeito, vice-prefeito ou secretários) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou da sociedade de economia mista.
- 7- Declara que se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (doze) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

MA



ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE

CNPJ 32.816.440/0001 - 08

Rua Minas Gerais, 684 – Bairro dos Estados

CEP: 85.035 - 040

Guarapuava – Pr

Tel : (42) 3622 - 3504

(42) 98411- 7425

99960

- 5578

E - mail: rppguarapuava@gmail.com

462

- 8- Declara que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública.
- 9- DECLARA, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações.
- 10- Declara que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da lei.
- 11- Declara por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no Art. 299 do Código Penal, declara expressamente que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do(s) item(ns) licitado(s) para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. Declaramos também que nos responsabilizamos em substituir de imediato, depois do comunicado do Responsável, quaisquer itens entregues fora das especificações e, inclusive, se apresentem sem condições de consumo, por outro de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.
- 12- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este órgão, que o (a) proprietário e responsável legal da empresa é o (a) Sr(a) ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, brasileiro, solteiro, empresário, residente à rua Minas Gerais, 684 – Bairro dos Estados, Guarapuava/PR, CEP 85.035-040, e-mail: rppguarapuava@gmail.com, sendo tal pessoa responsável pela assinatura do Contrato e por todos os atos relativos ao presente certame .
- 13- Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 14- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 15- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: rppguarapuava@gmail.com Endereço da empresa: Rua Minas Gerais, 684, Bairro dos Estados, Guarapuava/PR - Telefone: (42) 98411-7425 (42) 3622-3504. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 16- Nomeamos e constituímos o senhor (a) ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, para ser o(a) responsável para acompanhar a assinatura e execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.
- 17- Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- 18- Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 19- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

463



ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
 CNPJ 32.816.440/0001 - 08
 Rua Minas Gerais, 684 – Bairro dos Estados
 CEP: 85.035 - 040 Guarapuava – Pr
 Tel : (42) 3622 - 3504 (42) 98411- 7425 99960 - 5578
 E - mail: rppguarapuava@gmail.com

- 20- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 21- Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada.
- 22- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: Rua Minas Gerais, 684 – Bairro dos Estados, Guarapuava/PR ou para o e-mail: rppguarapuava@gmail.com, telefone (42) 98411-7425, e caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 23- Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO, nas quantidades e nos prazos previstos.
- 24- DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.
- 25- Que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos. Declara, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julgam necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação, bem como declara que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com o órgão público, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 26- Ao participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.
- 27- Os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Guarapuava, 08 de agosto de 2022.

Alexandre Augusto Viante

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
 Proprietário/Responsável Legal
 RG: 13.085.372-2/PR
 CPF: 098.918.379-39

32.816.440/0001-08
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - ME
 IE: 96882194-81
 Rua Minas Gerais, 684
 Bairro dos Estados - CEP: 85.035-040
 Guarapuava - Pr

MJ

464



ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE

CNPJ 32.816.440/0001 - 08

Rua Minas Gerais, 684 - Bairro dos Estados

CEP: 85.035 - 040

Guaraouava - Pr

Tel : (42) 3622 - 3504

(42) 98411- 7425

99960

- 5578

E - mail: rppguarapuava@gmail.com

ML



ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE

CNPJ 32.816.440/0001 - 08

Rua Minas Gerais, 684 – Bairro dos Estados

CEP: 85.035 - 040

Guarapuava – Pr

Tel : (42) 3622 - 3504

(42) 98411- 7425

99960

- 5578

E - mail: fppguarapuava@gmail.com

465

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, cadastrada sob o CNPJ 32.816.440/0001-08, situada na rua Minas Gerais, 684 – Bairro dos Estados, Guarapuava/PR, através de seu responsável legal, ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, portador do RG nº 13.085.372-2/PR e inscrito no CPF sob o nº 098.918.379-39, DECLARA:

Para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(x) SIM, estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Guarapuava, 22 de julho de 2022.

Alexandre Augusto Viante

Alexandre Augusto Viante

Proprietário/Representante Legal

RG 13.085.372-2/PR CPF nº 098.918.379-39

32.816.440/0001-08

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - ME

IE: 96862194-01

Rua Minas Gerais, 684

Bairro dos Estados - CEP: 85.035-040

Guarapuava - PR

L

J
M
A

467



ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE

CNPJ 32.816.440/0001 - 08
Rua Minas Gerais, 684 – Bairro dos Estados
CEP: 85.035 - 040 Guarapuava – Pr
Tel : (42) 3622 - 3504 (42) 98411- 7425 99960 - 5578
E - mail: rppguarapuava@gmail.com

Quantidade: 2 Valor Unit.: 479,00 Total Item: 958,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 043 **Total: 274,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: INTELBRAS Modelo: TS3110

Descrição: TELEFONE SEM FIO FREQUÊNCIA 1,9 GHZ, DISOLAY LUMINOSO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA TOQUES PERSONALIZAVEIS, BLOQUEIO DE CHAMADAS FUNÇÕES MUTE/REDIAL/FLASH, CONTROLE DE VOLUME.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 274,00 Total Item: 274,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 090 **Total: 1.563,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HQ Modelo: HQSTV32NP

Descrição: TV COMPLETA SMART 32 LED HD 2 HDMI 2 UBS WIFI DOLBY AUDIO - 32 d10n5skh

Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.563,00 Total Item: 1.563,00

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - ME CNPJ: 32.816.440/0001-08 IE: 90862194-81
Representante: Alexandre Augusto Viante Cargo: Representante Legal/Proprietário RG 13.085.372-2 SESP/PR CPF nº 098.918.379-39
Data de Nascimento: 05/05/2001
Endereço: Rua Minas Gerais, 684 – Bairro dos Estados – Guarapuava/PR
Telefone: (42) 3622-3504 (42) 98411-7425 e-mail: rppguarapuava@gmail.com
Dados Bancários: Banco Bradesco, Agência: 0424-3, C/C: 21.449-3

CONDIÇÕES GERAIS:

DECLARAMOS QUE conhecemos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, QUE estão inclusas no valor da proposta todas as despesas com mão-de-obra e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas, QUE os equipamentos são de primeira linha, atendem as especificações mínimas deste Edital, e tem padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional, QUE a proponente atenderá as condições de Garantia e Assistência Técnica descritas no Edital.

PRAZO DE GARANTIA: conforme especificado em edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

FORMA DE PAGAMENTO: conforme especificado no edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: conforme especificado em Nota de Empenho.

Nossa empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo.

Guarapuava, 15 de agosto de 2022.

Alexandre Augusto Viante

Proprietário/Representante Legal
RG 13.085.372-2/PR CPF nº 098.918.379-39



**ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE**

CNPJ 32.816.440/0001 - 08

Rua Minas Gerais, 684 – Bairro dos Estados

CEP: 85.035 - 040

Guarapuava – Pr

Tel : (42) 3622 - 3504

(42) 98411- 7425

99960

- 5578

E - mail: rppguarapuava@gmail.com

468

PROPOSTA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022**

Processo Administrativo Nº 108/2022

TOTAL DO PROCESSO: **R\$ 880,00****ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939****32.816.440/0001-08****R\$ 880,00****LOTE 9** Quant.: 1 Num: 074 **Total: R\$ 780,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ELSYS Modelo: SATMAX

Descrição: KIT COMPLETO DIGITAL DE ANTENA PARABOLICA + RECPTOR MUDIABOX + Lnb + CABO 15 METROS

Quantidade: 1

Valor Unit.: R\$**780,00**

Total Item: R\$

780,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 043 **Total: R\$ 100,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: INTELBRAS Modelo: TS3110

Descrição: TELEFONE SEM FIO FREQUÊNCIA 1,9 GHZ, DISOLAY LUMINOSO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA TOQUES PERSONALIZAVEIS, BLOQUEIO DE CHAMADAS FUNÇÕES MUTE/REDIAL/FLASH, CONTROLE DE VOLUME.

Quantidade: 1

Valor Unit.: R\$ 100,00

Total Item: R\$ 100,00

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - ME CNPJ: 32.816.440/0001-08 IE: 90862194-81

Representante: Alexandre Augusto Viante Cargo: Representante Legal/Proprietário RG 13.085.372-2 SESP/PR CPF nº 098.918.379-39

Data de Nascimento: 05/05/2001

Endereço: Rua Minas Gerais, 684 – Bairro dos Estados – Guarapuava/PR

Telefone: (42) 3622-3504 (42) 98411-7425 e-mail: rppguarapuava@gmail.com

Dados Bancários: Banco Bradesco, Agência: 0424-3, C/C: 21.449-3

CONDIÇÕES GERAIS:

DECLARAMOS QUE conhecemos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, QUE estão inclusas no valor da proposta todas as despesas com mão-de-obra e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas, QUE os equipamentos são de primeira linha, atendem as especificações mínimas deste Edital, e tem padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional, QUE a proponente atenderá as condições de Garantia e Assistência Técnica descritas no Edital.

PRAZO DE GARANTIA: conforme especificado em edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

FORMA DE PAGAMENTO: conforme especificado no edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: conforme especificado em Nota de Empenho.

Nossa empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo.

Guarapuava, 15 de agosto de 2022.

Alexandre Augusto Viante

Proprietário/Representante Legal

RG 13.085.372-2/PR CPF nº 098.918.379-39

32.816.440/0001-08**ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - ME**

IE: 90862194-81

R. Minas Gerais, 684

Bairro dos Estados – CEP: 85.035-040

Guarapuava – Pr

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022**

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 29 de julho de 2022, edição 2572, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam a retirada do edital as empresas: 1)JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI; 2)V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA; 3)DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORA EIRELI EPP; 4) LICITA H B INFORMÁTICA LTDA; 5)MINAS SOLUÇÕES E IMPRESSÃO LTDA; 6)GO VENDAS ELETRONICAS LTDA; 7)A STEFANO EIRELI; 8) DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA; 9)POLEX COMERCIAL LTDA; 10)VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI; 11)MB CATARINENSE EIRELI; 12)JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA; 13) FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA; 14)J H AR CONDICIONADOS EIRELI; 15)INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA; 16) MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA; 17) F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI; 18)CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME; 19)COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA; 20)MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI ME; 21)POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA; 22) VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, 23) J. C. ARCHILA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES; 24)GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS; 25) HEME EQUIPAMENTOS LTDA; 26)TIAGO RANGEL ALELUIA; 27)EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA; 28)ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA ME; 29) AMARO RIBEIRO SOLUÇÕES LTDA; 30)MARCOS FERRARI; 31) FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA; 32)H. A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS; 33) B DANIEL INFORMÁTICA; 34) ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE; 35)SILVANI ALTINO DE FRANÇA; 36)L L MALKUT LTDA; 37)FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA; 38) PR COMÉRCIO ELETRONICO LTDA EPP. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando sua proposta e documentação, as seguintes empresas: 1)JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI; 2)V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA; 3)DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORA EIRELI EPP; 4) LICITA H B INFORMÁTICA LTDA; 5)MINAS SOLUÇÕES E IMPRESSÃO LTDA; 6)GO VENDAS ELETRONICAS LTDA; 7)A STEFANO EIRELI; 8) DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA; 9)POLEX COMERCIAL LTDA; 10)VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI; 11)MB CATARINENSE EIRELI; 12)JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA; 13) FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA; 14)J H AR CONDICIONADOS EIRELI; 15)INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA; 16) MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA; 17) F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI; 18)CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME; 19)COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA; 20)MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI ME; 21)POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA; 22) VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, 23) J. C. ARCHILA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES; 24)GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS; 25) HEME EQUIPAMENTOS LTDA; 26)TIAGO RANGEL ALELUIA; 27)EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA; 28)ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA ME; 29) AMARO RIBEIRO SOLUÇÕES LTDA; 30)MARCOS FERRARI; 31) FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA; 32)H. A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS; 33) B DANIEL INFORMÁTICA; 34) ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE; 35)SILVANI ALTINO DE FRANÇA; 36)L L MALKUT LTDA; 37)FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA; 38) PR COMÉRCIO ELETRONICO LTDA EPP. Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências



470

editais. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e os respectivos vencedores:

- 1) **JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.533.577/0001-70, situada à Rua Carlos Emilio Alexandre Schwatz, nº 75, Itinga, Joinville SC, neste ato representado pelo Sr. JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, portador do RG nº 6.428.477-0 SESP PR e inscrito no CPF nº 017.059.089-50.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU/H QUENTE E FRIO QI12R/QE12R - 220 VOLTS.	3,00	Agratto	2.290,00	6.870,00
2	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA REFIL CAMADAS, COM 04 REFIL. FICHA TÉCNICA: CAPACIDADE: 19 LITROS REFI/ELEMENTO FILTRANTES: 2 UNIDADES DIMENSÕES: 60A X 28L 30P PESO: 4,2 KILOS	1,00	Libell	583,00	583,00
TOTAL					7.453,00

- 2) **V A OTTONI EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.770.897/0001-06, situada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Casa A, Centro, Goioxim PR, neste ato representado pela Sra. VIVIANE APARECIDA OTTONI, portadora do RG n.º 7.529.822-6 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 042.785.589-61.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	CADEIRA AUDITORIO EMPILHÁVEL FEITA COM ESTRUTURA DE TUBO QUADRADO 20X20 E PAREDE 1,06 MM PINTADA EM EPÓXI PRETA. ASEENTO COM 3 CM DE ESPESSURA. ENCOSTO COM 2 CM DE ESPESSURA. - ALTURA: (900), - LARGURA: 450MM), PROFUNDIDADE (570 MM) SUPORTA ATÉ 120 KG	23,00	Perflex	175,00	4.025,00
4	CADEIRA GIRATÓRIA RECLINAVEL EXECUTIVA PARA ESCRITORIO ESTRUTURA: MOLDURA DE MADEIRA INTERNA E BASE CROMADA - REVESTIMENTO: COURO PU, - DIMENSÕES (LXP): 46 X 43 CM - MEDIDA DO ENCOSTO: 70 CM, - ALTURA MINIMA ATE O ASSENTO: 50 CM - ALTURA MAXIMA ATÉ O ASSENTO: 60 CM - ALTURA MINIMA ATE O ENCOSTO: 115 CM - ALTURA MAXIMA ATE O ENCOSTO: 125 CM	12,00	Bulk	965,00	11.580,00
TOTAL					15.605,00

- 3) **FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.260.769/0001-40, situada na Rua José Pereira da Costa, S/N, Sala 02, Faxinal de Céu, Pinhão PR, neste ato representado pelo Sr. ISSAC COSTA FULMANN portador do RG nº 130370187 SSP PR e inscrito no CPF nº 109.267.469-10.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 23" FULL HD VGA/HDMI/DVI, PROCESSADOR MINIMO 2.6 GHZ MINIMO 12MB CACHE, MEMORIA DDR4 08GB., HD SSD 480 GB, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR CONTENDO PORTAS DE SAÍDA HDMI, USB, REDE 10/100/1000, VGA, TECLADO ABNT USB, MOUSE USB, CAIXA DE SOM E GABINETE ATX PADRÃO.	6,00	Ideal pc	2.850,00	17.100,00
	TELA DE PROJEÇÃO - TELA COM TRIPÉ ALTURA DO TRIPÉ 180 CM, 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DA PROJEÇÃO 180X180CM.	1,00	Multilaser	865,00	865,00
	TELA DE PROJEÇÃO - TELA RETRATIL COM FIXAÇÃO NO TETO 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO 180X180CM.	1,00	Multilaser	620,00	620,00



	TELEFONE DE MESA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, 02 TIMBRES DE CHAMADA, BOTÃO FLASH, FUNÇÃO DE DISCAR, CONTROLE DE VOLUME, MODO SILENCIOSO.	1,00	Intelbras	59,99	59,99
	TV COMPLETA SMART 32 LED HD 2 HDMI 2 UBS WIFI DOLBY AUDIO - 32d10n5skh	1,00	Philco	1.259,00	1.259,00
TOTAL					19.903,99

- 4) **MARCOS FERRARI 06690714985**, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.008.679/0001-14, situada na Rua Claudinei Pedro Zanella, nº 386, Centro, Águas Frias SC, neste ato representado pelo Sr. MARCOS FERRARI, portador do RG n.º 4378041 SSP-SC e inscrito no CPF n.º 066.907.149-85.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	DATASHOW PROJETO - 3000 LÚMENS RESOLUÇÃO 1024P, PARA TELAS ATÉ 120", INTERFACE USB/HDMI/VGA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	1,00	TOUYINGER	1.610,00	1.610,00
TOTAL					1.610,00

- 5) **FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.918.295/0001-27 situada na Avenida Paraná, nº 640, Centro, Joaquim Távora PR, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS VIEIRA DE ARAÚJO, portador do RG n.º 6.266.804-00 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 026.993.939-32.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA GRANDE PORTE - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40PPM, IMPRESSÃO DUPLA FACE, BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA 350 FOLHAS, CONEXÃO USB E REDE, RESOLUÇÃO DO SCANNER/CÓPIA 1200 DPI MÍNIMA, SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE MESA.	1,00	Epson	3.247,19	3.247,19
10	ROTEADOR - DUAL BAND (2.4 E 5 GHZ) 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI, 03 PORTAS LAN E 01 PORTA WAN, REDE GIGALAN 10/100/1000. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	2,00	Mercusys	184,99	369,98
TOTAL					3.617,17

- 06 **SILVANI ALTINO DE FRANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.493/0001-66, situada na Rua Arnaldo Fritz, Nº 609, Warnow, Indaial SC, neste ato representado pela Sra. SILVANI ALTINO DE FRANÇA, portador do RG nº 2.175.045 SSP SC e inscrito no CPF nº 776.8800.749-91.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marc a	Preço Unit.	Preço Total
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20PPM, BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA 150 FOLHAS, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO DO SCANNER/ CÓPIA 600 DPI MÍNIMA.	3,00	Brother	1.139,99	3.419,97
TOTAL					3.419,97

- 07) **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.816.440/0001-08, situada na Rua Minas Gerais, nº 684, Bairro dos Estados, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, portador do RG n.º 13.085.372-2 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 098.918.379-39.

472

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Item	Especificações Mínimas	Qty	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	KIT COMPLETO DIGITAL DE ANTENA PARABOLICA + RECPTOR MIDIABOX + Lnbf + CABO 15 METROS	1,00	Elsys	780,00	780,00
14	TELEFONE SEM FIO FREQUÊNCIA 1,9 GHZ, DISOLAY LUMINOSO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA TOQUES PERSONALIZAVEIS, BLOQUEIO DE CHAMADAS FUNÇÕES MUTE/REDIAL/FLASH, CONTROLE DE VOLUME.	1,00	Intelbras	100,00	100,00
TOTAL					880,00

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **1)JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA, 2)V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA 3)FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, 04) MARCOS FERRARI; 5)FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA; 6)SILVANI ALTINO DE FRANÇA; 7)ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE**, apresentaram a documentação em conformidade com o edital. Assim as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS. Sendo as licitantes participantes vencedoras dispensa-se o prazo de recurso.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRONICO n.º 047/2022, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, aos respectivos proponentes vencedores, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 6) JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.533.577/0001-70, situada à Rua Carlos Emilio Alexandre Schwatz, nº 75, Itinga, Joinville SC, neste ato representado pelo Sr. JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, portador do RG nº 6.428.477-0 SESP PR e inscrito no CPF nº 017.059.089-50.

Item	Especificações Mínimas	Qty	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU/H QUENTE E FRIO QI12R/QE12R - 220 VOLTS.	3,00	Agratto	2.290,00	6.870,00
2	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA REFIL CAMADAS, COM 04 REFIL. FICHA TÉCNICA: CAPACIDADE: 19 LITROS REFIS/ELEMENTO FILTRANTES: 2 UNIDADES DIMENSÕES: 60A X 28L 30P PESO: 4,2 KILOS	1,00	Libell	583,00	583,00
TOTAL					7.453,00

- 7) V A OTTONI EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.770.897/0001-06, situada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Casa A, Centro, Goioxim PR, neste ato representado pela Sra. VIVIANE APARECIDA OTTONI, portadora do RG n.º 7.529.822-6 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 042.785.589-61.

Item	Especificações Mínimas	Qty	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	------------------------	-----	-------	-------------	-------------

M

473

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

3	CADEIRA AUDITORIO EMPILHÁVEL FEITA COM ESTRUTURA DE TUBO QUADRADO 20X20 E PAREDE 1,06 MM PINTADA EM EPÓXI PRETA. ASEENTO COM 3 CM DE ESPESSURA. ENCOSTO COM 2 CM DE ESPESSURA. - ALTURA: (900),- LARGURA: 450MM), PROFUNDIDADE (570 MM) SUPORTA ATÉ 120 KG	23,00	Perfle x	175,00	4.025,00
4	CADEIRA GIRATÓRIA RECLINAVEL EXECUTIVA PARA ESCRITORIO ESTRUTURA: MOLDURA DE MADEIRA INTERNA E BASE CROMADA - REVESTIMENTO: COURO PU, - DIMENSÕES (LXP): 46 X 43 CM - MEDIDA DO ENCOSTO: 70 CM, - ALTURA MINIMA ATE O ASSENTO: 50 CM - ALTURA MAXIMA ATÉ O ASSENTO: 60 CM - ALTURA MINIMA ATE O ENCOSTO: 115 CM - ALTURA MAXIMA ATE O ENCOSTO: 125 CM	12,00	Bulk	965,00	11.580,00
TOTAL					15.605,00

8) **FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.260.769/0001-40, situada na Rua José Pereira da Costa, S/N, Sala 02, Faxinal de Céu, Pinhão PR, neste ato representado pelo Sr. ISSAC COSTA FULMANN portador do RG nº 130370187 SSP PR e inscrito no CPF nº 109.267.469-10.

Item	Nome do produto/serviço	Quan t.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 23" FULL HD VGA/HDMI/DVI, PROCESSADOR MINIMO 2.6 GHZ MINIMO 12MB CACHE, MEMORIA DDR4 08GB., HD SSD 480 GB, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR CONTENDO PORTAS DE SAÍDA HDMI, USB, REDE 10/100/1000, VGA, TECLADO ABNT USB, MOUSE USB, CAIXA DE SOM E GABINETE ATX PADRÃO.	6,00	Ideal pc	2.850,00	17.100,00
	TELA DE PROJEÇÃO - TELA COM TRIPÉ ALTURA DO TRIPÉ 180 CM, 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DA PROJEÇÃO 180X180CM.	1,00	Multilas er	865,00	865,00
	TELA DE PROJEÇÃO - TELA RETRATIL COM FIXAÇÃO NO TETO 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO 180X180CM.	1,00	Multilas er	620,00	620,00
	TELEFONE DE MESA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃOEM PAREDE, 02 TIMBRES DE CHAMADA, BOTÃO FLASH, FUNÇÃO REDISCAR, CONTROLE DE VOLUME, MODO SILENCIOSO.	1,00	Intelbra s	59,99	59,99
	TV COMPLETA SMART 32 LED HD 2 HDMI 2 UBS WIFI DOLBY AUDIO - 32d10n5skh	1,00	Philco	1.259,00	1.259,00
TOTAL					19.903,99

9) **MARCOS FERRARI 06690714985**, inscrita no CNPJ sob o nº: 33,008.679/0001-14, situada na Rua Claudinei Pedro Zanella, nº 386, Centro, Águas Frias SC, neste ato representado pelo Sr. MARCOS FERRARI, portador do RG n.º 4378041 SSP-SC e inscrito no CPF n.º 066.907.149-85.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	DATASHOW PROJETER- 3000 LÚMENS RESOLUÇÃO 1024P, PARA TELAS ATÉ 120", INTERFACE USB/HDMI/VGA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	1,00	TOUYIN GER	1.610,00	1.610,00
TOTAL					1.610,00

10) **FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.918.295/0001-27 situada na Avenida Paraná, nº 640, Centro, Joaquim Távora PR, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS VIEIRA DE ARAÚJO, portador do RG n.º 6.266.804-00 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 026.993.939-32.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	------------------------	-----	-------	----------------	----------------

M



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA GRANDE PORTE - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40PPM, IMPRESSÃO DUPLA FACE, BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA 350 FOLHAS, CONEXÃO USB E REDE, RESOLUÇÃO DO SCANNER/CÓPIA 1200 DPI MINIMA, SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE MESA.	1,00	Epson	3.247,19	3.247,19
10	ROTEADOR - DUAL BAND (2.4 E 5 GHZ) 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI, 03 PORTAS LAN E 01 PORTA WAN, REDE GIGALAN 10/100/1000. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	2,00	Mercusys	184,99	369,98
TOTAL					3.617,17

07 SILVANI ALTINO DE FRANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.493/0001-66, situada na Rua Arnaldo Fritz, nº 609, Warnow, Indaial SC, neste ato representado pela Sra. SILVANI ALTINO DE FRANÇA, portador do RG nº 2.175.045 SSP SC e inscrito no CPF nº 776.8800.749-91.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marc a	Preço Unit.	Preço Total
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20PPM, BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA 150 FOLHAS, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO DO SCANNER/ CÓPIA 600 DPI MINIMA.	3,00	Brother	1.139,99	3.419,97
TOTAL					3.419,97

08) ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.816.440/0001-08, situada na Rua Minas Gerais, nº 684, Bairro dos Estados, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, portador do RG n.º 13.085.372-2 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 098.918.379-39.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	KIT COMPLETO DIGITAL DE ANTENA PARABOLICA + RECPTOR MIDIABOX + Lnbf + CABO 15 METROS	1,00	Elsys	780,00	780,00
14	TELEFONE SEM FIO FREQUÊNCIA 1,9 GHZ, DISOLAY LUMINOSO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA TOQUES PERSONALIZAVEIS, BLOQUEIO DE CHAMADAS FUNÇÕES MUTE/REDIAL/FLASH, CONTROLE DE VOLUME.	1,00	Intelbras	100,00	100,00
TOTAL					880,00

Santa Maria do Oeste – PR, 17 de agosto de 2022.

Milício Vicente Stroher

Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022.

PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2022.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 29 de julho de 2022, edição 2.572, fls. 104, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: **“Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será**

D



efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias uteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 106, anexo ainda às fls. 105, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente 38 (cincoenta e nove) empresas, procederam à retirada do referido edital;

1) JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI; 2) V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA; 3) DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORA EIRELI EPP; 4) LICITA H B INFORMÁTICA LTDA; 5) MINAS SOLUÇÕES E IMPRESSÃO LTDA; 6) GO VENDAS ELETRONICAS LTDA; 7) A STEFANO EIRELI; 8) DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA; 9) POLEX COMERCIAL LTDA; 10) VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI; 11) MB CATARINENSE EIRELI; 12) JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA; 13) FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA; 14) J H AR CONDICIONADOS EIRELI; 15) INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA; 16)



MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA; 17) F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI; 18)CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME; 19)COMPUTECH INFORMATICA LTDA; 20)MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI ME; 21)POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA; 22) VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, 23) J. C. ARCHILA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES; 24)GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS; 25) HEME EQUIPAMENTOS LTDA; 26)TIAGO RANGEL ALELUIA; 27)EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA; 28)ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA ME; 29) AMARO RIBEIRO SOLUÇÕES LTDA; 30)MARCOS FERRARI; 31) FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA; 32)H. A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS; 33) B DANIEL INFORMATICA; 34) ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE; 35)SILVANI ALTINO DE FRANÇA; 36)L L MALKUT LTDA; 37)FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA; 38) PR COMÉRCIO ELETRONICO LTDA EPP.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe "**Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**"

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e



habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

No entanto, na data aprazada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº 001/2022, as empresas foram declaradas vencedoras:

- 1) **JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.533.577/0001-70, situada à Rua Carlos Emilio Alexandre Schwatz, nº 75, Itinga, Joinville SC, neste ato representado pelo Sr. JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, portador do RG nº 6.428.477-0 SESP PR e inscrito no CPF nº 017.059.089-50.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU/H QUENTE E FRIO QI12R/QE12R - 220 VOLTS.	3,00	Agratto	2.290,00	6.870,00
2	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA REFIL CAMADAS, COM 04 REFIL. FICHA TÉCNICA: CAPACIDADE: 19 LITROS REFIS/ELEMENTO FILTRANTES: 2 UNIDADES DIMENSÕES: 60A X 28L 30P PESO: 4,2 KILOS	1,00	Libell	583,00	583,00
TOTAL					7.453,00

- 2) **V A OTTONI EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.770.897/0001-06, situada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Casa A, Centro, Goioxim PR, neste ato representado pela Sra. VIVIANE APARECIDA OTTONI, portadora do RG n.º 7.529.822-6 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 042.785.589-61.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marc a	Valor Unit.	Valor Total
3	CADEIRA AUDITORIO EMPILHÁVEL FEITA COM ESTRUTURA DE TUBO QUADRADO 20X20 E PAREDE 1,06 MM PINTADA EM EPÓXI PRETA. ASENETO COM 3 CM DE ESPESSURA. ENCOSTO COM 2 CM DE ESPESSURA. - ALTURA: (900),- LARGURA: 450MM), PROFUNDIDADE (570 MM) SUPORTA ATÉ 120 KG	23,00	Perfle x	175,00	4.025,00
4	CADEIRA GIRATÓRIA RECLINAVEL EXECUTIVA PARA ESCRITORIO ESTRUTURA: MOLDURA DE MADEIRA INTERNA E BASE CROMADA - REVESTIMENTO: COURO PU, - DIMENSÕES (LXP): 46 X 43 CM - MEDIDA DO ENCOSTO: 70 CM, - ALTURA MINIMA ATE O ASSENTO: 50 CM - ALTURA MAXIMA ATÉ O ASSENTO: 60 CM - ALTURA MINIMA ATE O ENCOSTO: 115 CM - ALTURA MAXIMA ATE O ENCOSTO: 125 CM	12,00	Bulk	965,00	11.580,00
TOTAL					15.605,00

- 3) **FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.260.769/0001-40, situada na Rua José Pereira da Costa, S/N, Sala 02, Faxinal de Céu, Pinhão PR, neste ato representado pelo Sr. ISSAC COSTA FULMANN portador do RG nº 130370187 SSP PR e inscrito no CPF nº 109.267.469-10.

Item	Nome do produto/serviço	Quan t.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 23" FULL HD VGA/HDMI/DVI, PROCESSADOR MINIMO 2.6 GHZ MINIMO 12MB CACHE, MEMORIA DDR4 08GB., HD SSD 480 GB, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR CONTENDO PORTAS DE SAÍDA HDMI, USB, REDE 10/100/1000, VGA, TECLADO ABNT USB, MOUSE USB, CAIXA DE SOM E GABINETE ATX PADRÃO.	6,00	Ideal pc	2.850,00	17.100,00
	TELA DE PROJEÇÃO - TELA COM TRIPÉ ALTURA DO TRIPÉ 180 CM, 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DA PROJEÇÃO 180X180CM.	1,00	Multila ser	865,00	865,00
	TELA DE PROJEÇÃO - TELA RETRATIL COM FIXAÇÃO NO TETO 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO 180X180CM.	1,00	Multila ser	620,00	620,00
	TELEFONE DE MESA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃOEM PAREDE, 02 TIMBRES DE CHAMADA, BOTÃO FLASH, FUNÇÃOREDISCAR, CONTROLE DE VOLUME, MODO SILENCIOSO.	1,00	Intelbra s	59,99	59,99
	TV COMPLETA SMART 32 LED HD 2 HDMI 2 UBS WIFI DOLBY AUDIO 32 d10n5skh	1,00	Philco	1.259,00	1.259,00
TOTAL					19.903,99

- 4) **MARCOS FERRARI 06690714985**, inscrita no CNPJ sob o nº: 33,008.679/0001-14, situada na Rua Claudinei Pedro Zanella, nº 386, Centro, Águas Frias SC, neste ato representado pelo Sr. MARCOS FERRARI, portador do RG nº 4378041 SSP-SC e inscrito no CPF nº 066.907.149-85.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	DATASHOW PROJETOR- 3000 LÚMENS RESOLUÇÃO 1024P, PARA TELAS ATÉ 120", INTERFACE USB/HDMI/VGA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	1,00	TOUYIN GER	1.610,00	1.610,00
TOTAL					1.610,00

5) **FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.918.295/0001-27 situada na Avenida Paraná, nº 640, Centro, Joaquim Távora PR, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS VIEIRA DE ARAÚJO, portador do RG n.º 6.266.804-00 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 026.993.939-32.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA GRANDE PORTE - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40PPM, IMPRESSÃO DUPLA FACE, BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA 350 FOLHAS, CONEXÃO USB E REDE, RESOLUÇÃO DO SCANNER/CÓPIA 1200 DPI MINIMA, SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE MESA.	1,00	Epson	3.247,19	3.247,19
10	ROTEADOR - DUAL BAND (2.4 E 5 GHZ) 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI, 03 PORTAS LAN E 01 PORTA WAN, REDE GIGALAN 10/100/1000. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	2,00	Mercusys	184,99	369,98
TOTAL					3.617,17

06 **SILVANI ALTINO DE FRANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.493/0001-66, situada na Rua Arnaldo Fritz, Nº 609, Warnow, Indaial SC, neste ato representado pela Sra. SILVANI ALTINO DE FRANÇA, portador do RG nº 2.175.045 SSP SC e inscrito no CPF nº 776.8800.749-91.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20PPM, BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA 150 FOLHAS, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO DO SCANNER/ CÓPIA 600 DPI MINIMA.	3,00	Brother	1.139,99	3.419,97
TOTAL					3.419,97

07) **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.816.440/0001-08, situada na Rua Minas Gerais, nº 684, Bairro dos Estados, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE



482

AUGUSTO VIANTE, portador do RG n.º 13.085.372-2 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 098.918.379-39.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	KIT COMPLETO DIGITAL DE ANTENA PARABOLICA + RECPTOR MIDIABOX + Lnbf + CABO 15 METROS	1,00	Elsys	780,00	780,00
14	TELEFONE SEM FIO FREQUÊNCIA 1,9 GHZ, DISOLAY LUMINOSO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA TOQUES PERSONALIZAVEIS, BLOQUEIO DE CHAMADAS FUNÇÕES MUTE/REDIAL/FLASH, CONTROLE DE VOLUME.	1,00	Intelbras	100,00	100,00
TOTAL					880,00

Tudo em conformidade com as quantidades, preços unitários e preços totais de fls. 469/474, do Relatório de Julgamento e Classificação.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe **"Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."**

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que



482

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

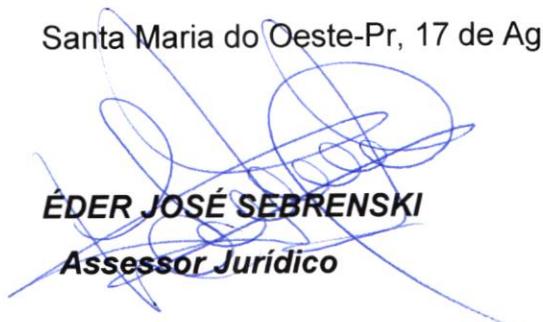
Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 17 de Agosto de 2022.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

483

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 108/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 047/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

- 1) **JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.533.577/0001-70, situada à Rua Carlos Emilio Alexandre Schwatz, nº 75, Itinga, Joinville SC, neste ato representado pelo Sr. JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, portador do RG nº 6.428.477-0 SESP PR e inscrito no CPF nº 017.059.089-50.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU/H QUENTE E FRIO QI12R/QE12R - 220 VOLTS.	3,00	Agratto	2.290,00	6.870,00
2	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA REFIL CAMADAS, COM 04 REFIL. FICHA TÉCNICA: CAPACIDADE: 19 LITROS REFIS/ELEMENTO FILTRANTES: 2 UNIDADES DIMENSÕES: 60A X 28L 30P PESO: 4,2 KILOS	1,00	Libell	583,00	583,00
TOTAL					7.453,00

- 2) **V A OTTONI EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.770.897/0001-06, situada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Casa A, Centro, Goioxim PR, neste ato representado pela Sra. VIVIANE APARECIDA OTTONI, portadora do RG n.º 7.529.822-6 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 042.785.589-61.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	CADEIRA AUDITORIO EMPILHÁVEL FEITA COM ESTRUTURA DE TUBO QUADRADO 20X20 E PAREDE 1,06 MM PINTADA EM EPÓXI PRETA. ASEENTO COM 3 CM DE ESPESSURA. ENCOSTO COM 2 CM DE ESPESSURA. - ALTURA: (900),- LARGURA: 450MM), PROFUNDIDADE (570 MM) SUPORTA ATÉ 120 KG	23,00	Perflex	175,00	4.025,00
4	CADEIRA GIRATÓRIA RECLINAVEL EXECUTIVA PARA ESCRITORIO ESTRUTURA: MOLDURA DE MADEIRA INTERNA E BASE CROMADA - REVESTIMENTO: COURO PU, - DIMENSÕES (LXP): 46 X 43 CM - MEDIDA DO ENCOSTO: 70 CM, - ALTURA MINIMA ATE O ASSENTO: 50 CM - ALTURA MAXIMA ATÉ O ASSENTO: 60 CM - ALTURA MINIMA ATE O ENCOSTO: 115 CM - ALTURA MAXIMA ATE O ENCOSTO: 125 CM	12,00	Bulk	965,00	11.580,00
TOTAL					15.605,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

REC 484

- 3) **FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.260.769/0001-40, situada na Rua José Pereira da Costa, S/N, Sala 02, Faxinal de Céu, Pinhão PR, neste ato representado pelo Sr. ISSAC COSTA FULMANN portador do RG nº 130370187 SSP PR e inscrito no CPF nº 109.267.469-10.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 23" FULL HD VGA/HDMI/DVI, PROCESSADOR MINIMO 2.6 GHZ MINIMO 12MB CACHE, MEMORIA DDR4 08GB., HD SSD 480 GB, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR CONTENDO PORTAS DE SAÍDA HDMI, USB, REDE 10/100/1000, VGA, TECLADO ABNT USB, MOUSE USB, CAIXA DE SOM E GABINETE ATX PADRÃO.	6,00	Ideal pc	2.850,00	17.100,00
11	TELA DE PROJEÇÃO - TELA COM TRIPÉ ALTURA DO TRIPÉ 180 CM, 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DA PROJEÇÃO 180X180CM.	1,00	Multilaser	865,00	865,00
12	TELA DE PROJEÇÃO - TELA RETRATIL COM FIXAÇÃO NO TETO 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO 180X180CM.	1,00	Multilaser	620,00	620,00
13	TELEFONE DE MESA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, 02 TIMBRES DE CHAMADA, BOTÃO FLASH, FUNÇÃO REDISCAR, CONTROLE DE VOLUME, MODO SILENCIOSO.	1,00	Intelbras	59,99	59,99
15	TV COMPLETA SMART 32 LED HD 2 HDMI 2 UBS WIFI DOLBY AUDIO 32 d10n5skh	1,00	Philco	1.259,00	1.259,00
TOTAL					19.903,99

- 4) **MARCOS FERRARI 06690714985**, inscrita no CNPJ sob o nº: 33,008.679/0001-14, situada na Rua Claudinei Pedro Zanella, nº 386, Centro, Águas Frias SC, neste ato representado pelo Sr. MARCOS FERRARI, portador do RG n.º 4378041 SSP-SC e inscrito no CPF n.º 066.907.149-85.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	DATASHOW PROJETO - 3000 LÚMENS RESOLUÇÃO 1024P, PARA TELAS ATÉ 120", INTERFACE USB/HDMI/VGA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	1,00	TOUYIN GER	1.610,00	1.610,00
TOTAL					1.610,00

- 5) **FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.918.295/0001-27 situada na Avenida Paraná, nº 640, Centro, Joaquim Távora PR, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS VIEIRA DE ARAÚJO, portador do RG n.º 6.266.804-00 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 026.993.939-32.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA GRANDE PORTE - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40PPM, IMPRESSÃO DUPLA FACE, BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA 350 FOLHAS, CONEXÃO USB E REDE, RESOLUÇÃO DO SCANNER/CÓPIA 1200 DPI MÍNIMA, SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE MESA.	1,00	Epson	3.247,19	3.247,19
10	ROTEADOR - DUAL BAND (2.4 E 5 GHZ) 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI, 03 PORTAS LAN E 01 PORTA WAN, REDE GIGALAN 10/100/1000. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	2,00	Mercusys	184,99	369,98



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PLC 485

TOTAL	3.617,17
--------------	-----------------

06 SILVANI ALTINO DE FRANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.493/0001-66, situada na Rua Arnaldo Fritz, Nº 609, Warnow, Indaial SC, neste ato representado pela Sra. SILVANI ALTINO DE FRANÇA, portador do RG nº 2.175.045 SSP SC e inscrito no CPF nº 776.8800.749-91.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marc a	Preço Unit.	Preço Total
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20PPM, BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA 150 FOLHAS, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO DO SCANNER/ CÓPIA 600 DPI MINIMA.	3,00	Broth er	1.139,99	3.419,97
TOTAL					3.419,97

07) ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.816.440/0001-08, situada na Rua Minas Gerais, nº 684, Bairro dos Estados, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, portador do RG n.º 13.085.372-2 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 098.918.379-39.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	KIT COMPLETO DIGITAL DE ANTENA PARABOLICA + RECPTOR MIDIABOX + Lnbf + CABO 15 METROS	1,00	Elsys	780,00	780,00
14	TELEFONE SEM FIO FREQUÊNCIA 1,9 GHZ, DISOLAY LUMINOSO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA TOQUES PERSONALIZAVEIS, BLOQUEIO DE CHAMADAS FUNÇÕES MUTE/REDIAL/FLASH, CONTROLE DE VOLUME.	1,00	Intelbra s	100,00	100,00
TOTAL					880,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 17 de agosto de 2022.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 108/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 047/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.533.577/0001-70, situada à Rua Carlos Emilio Alexandre Schwatz, nº 75, Itinga, Joinville SC, neste ato representado pelo Sr. JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, portador do RG nº 6.428.477-0 SESP PR e inscrito no CPF nº 017.059.089-50.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU/H QUENTE E FRIO QI12R/QE12R - 220 VOLTS.	3,00	Agratto	2.290,00	6.870,00
2	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA REFIL CAMADAS, COM 04 REFIL. FICHA TÉCNICA: CAPACIDADE: 19 LITROS REFIS/ELEMENTO FILTRANTES: 2 UNIDADES DIMENSÕES: 60A X 28L 30P PESO: 4,2 KILOS	1,00	Libell	583,00	583,00
TOTAL					7.453,00

V A OTTONI EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.770.897/0001-06, situada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Casa A, Centro, Goioxim PR, neste ato representado pela Sra. VIVIANE APARECIDA OTTONI, portadora do RG n.º 7.529.822-6 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 042.785.589-61.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	CADEIRA AUDITORIO EMPILHÁVEL FEITA COM ESTRUTURA DE TUBO QUADRADO 20X20 E PAREDE 1,06 MM PINTADA EM EPÓXI PRETA. ASSENTO COM 3 CM DE ESPESURA. ENCOSTO COM 2 CM DE ESPESURA. - ALTURA: (900),- LARGURA: 450MM), PROFUNDIDADE (570 MM) SUPORTA ATÉ 120 KG	23,00	Perflex	175,00	4.025,00
4	CADEIRA GIRATÓRIA RECLINÁVEL EXECUTIVA PARA ESCRITORIO ESTRUTURA: MOLDURA DE MADEIRA INTERNA E BASE CROMADA - REVESTIMENTO: COURO PU, - DIMENSÕES (LXP): 46 X 43 CM - MEDIDA DO ENCOSTO: 70 CM, - ALTURA MÍNIMA ATE O ASSENTO: 50 CM - ALTURA MÁXIMA ATÉ O ASSENTO: 60 CM - ALTURA MÍNIMA ATE O ENCOSTO: 115 CM - ALTURA MÁXIMA ATE O ENCOSTO: 125 CM	12,00	Bulk	965,00	11.580,00
TOTAL					15.605,00

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.260.769/0001-40, situada na Rua José Pereira da Costa, S/N, Sala 02, Faxinal de Cêu, Pinhão PR, neste ato representado pelo Sr. ISSAC COSTA FULMANN portador do RG nº 130370187 SSP PR e inscrito no CPF nº 09.267.469-10.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 23" FULL HD VGA/HDMI/DVI, PROCESSADOR MÍNIMO 2.6 GHZ MÍNIMO 12MB CACHE, MEMÓRIA DDR4 08GB., HD SSD 480 GB, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR CONTENDO PORTAS DE SAÍDA HDMI, USB, REDE 10/100/1000, VGA, TECLADO ABNT USB, MOUSE USB, CAIXA DE SOM E GABINETE ATX PADRÃO.	6,00	Ideal pc	2.850,00	17.100,00
11	TELA DE PROJEÇÃO - TELA COM TRIPÉ ALTURA DO TRIPÉ 180 CM, 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DA PROJEÇÃO 180X180CM.	1,00	Multilaser	865,00	865,00
12	TELA DE PROJEÇÃO - TELA RETRÁTIL COM FIXAÇÃO NO TETO 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO 180X180CM.	1,00	Multilaser	620,00	620,00
13	TELEFONE DE MESA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, 02 TIMBRES DE CHAMADA, BOTÃO FLASH, FUNÇÃO REDISCAR, CONTROLE DE VOLUME, MODO SILENCIOSO.	1,00	Intelbras	59,99	59,99
15	TV COMPLETA SMART 32 LED HD 2 HDMI 2 UBS WIFI DOLBY AUDIO - 32 d10n5skh	1,00	Philco	1.259,00	1.259,00
TOTAL					19.903,99

MARCOS FERRARI 06690714985, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.008.679/0001-14, situada na Rua Claudinei Pedro Zanella, nº 386, Centro, Águas Frias SC, neste ato representado pelo Sr. MARCOS FERRARI, portador do RG nº 4378041 SSP-SC e inscrito no CPF nº 066.907.149-85.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	DATASHOW PROJETER- 3000 LÚMENS RESOLUÇÃO 1024P, PARA TELAS ATÉ 120", INTERFACE USB/HDMI/VGA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	1,00	TOUYINGER	1.610,00	1.610,00
TOTAL					1.610,00

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.918.295/0001-27 situada na Avenida Paraná, nº 640, Centro, Joaquim Távora PR, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS VIEIRA DE ARAÚJO, portador do RG n.º 6.266.804-00 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 026.993.939-32.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA GRANDE PORTE - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40PPM, IMPRESSÃO DUPLA FACE, BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA 350 FOLHAS, CONEXÃO USB E REDE, RESOLUÇÃO DO SCANNER/CÓPIA 1200 DPI MINIMA, SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE MESA.	1,00	Epson	3.247,19	3.247,19
10	ROTEADOR - DUAL BAND (2.4 E 5 GHZ) 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI, 03 PORTAS LAN E 01 PORTA WAN, REDE GIGALAN 10/100/1000. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	2,00	Mercusys	184,99	369,98
TOTAL					3.617,17

SILVANI ALTINO DE FRANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.493/0001-66, situada na Rua Arnaldo Fritz, Nº 609, Warnow, Indaial SC, neste ato representado pela Sra. SILVANI ALTINO DE FRANÇA, portador do RG nº 2.175.045 SSP SC e inscrito no CPF nº 776.8800.749-91.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20PPM, BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA 150 FOLHAS, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO DO SCANNER/CÓPIA 600 DPI MINIMA.	3,00	Brother	1.139,99	3.419,97
TOTAL					3.419,97

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.816.440/0001-08, situada na Rua Minas Gerais, nº 684, Bairro dos Estados, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, portador do RG n.º 13.085.372-2 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 098.918.379-39.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	KIT COMPLETO DIGITAL DE ANTENA PARABOLICA + RECEPTOR MUDIABOX + Lnbf + CABO 15 METROS	1,00	Elsys	780,00	780,00
14	TELEFONE SEM FIO FREQUÊNCIA 1,9 GHZ, DISOLAY LUMINOSO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA TOQUES PERSONALIZAVEIS, BLOQUEIO DE CHAMADAS FUNÇÕES MUTE/REDIAL/FLASH, CONTROLE DE VOLUME.	1,00	Intelbras	100,00	100,00
TOTAL					880,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 17 de agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milício Vicente Stroher
Código Identificador:29798CA5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2022. Edição 2586
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

FLS 488



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira Nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Carlos Emílio Alexandre Schwartz, nº 75, Bairro Itinga, CEP: 89.235-188, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70, neste ato representada pelo **Sr. JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**, residente e domiciliado a Rua Massao Kamiama, nº 251, Jardim Paraíso, na Cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da RG nº 6.428.477-0 SSP PR e do CPF nº 017.059.089-50.

CLÁUSULA I – OBJETO

“**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU/H QUENTE E FRIO QI12R/QE12R - 220 VOLTS.	3,00	Agratto	2.290,00	6.870,00
2	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA REFIL CAMADAS, COM 04 REFIL. FICHA TÉCNICA: CAPACIDADE: 19 LITROS REFI/ELEMENTO FILTRANTES: 2 UNIDADES DIMENSÕES: 60A X 28L 30P PESO: 4,2 KILOS	1,00	Libell	583,00	583,00
TOTAL					7.453,00

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 047/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 7.453,00 (Sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3810	14.002.08.244.0801.2086	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.09.13 16:08:07 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:0170 5908950
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.09.13 16:08:28 -03'00'

RS 490



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.09.13 16:08:51 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

p) Operar como uma organização completa e independente.

q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

493

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA** CPF Nº 857.956.159-00– Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.09.13 16:09:45 -03'00'

494



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.09.13 16:09:56 -03'00'

RS 495



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Santa Maria do Oeste PR, 23 de agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHAS1

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.09.13 16:10:08 -03'00'

JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA
CONTRATADA

MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHAS2

R\$ 496



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.533.577/0001-70, situada à Rua Carlos Emilio Alexandre Schwatz, nº 75, Itinga, Joinville SC.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU/H QUENTE E FRIO QI12R/QE12R - 220 VOLTS.	3,00	Agratto	2.290,00	6.870,00
2	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA REFIL CAMADAS, COM 04 REFIL. FICHA TÉCNICA: CAPACIDADE: 19 LITROS REFIS/ELEMENTO FILTRANTES: 2 UNIDADES DIMENSÕES: 60A X 28L 30P PESO: 4,2 KILOS	1,00	Libell	583,00	583,00
TOTAL					7.453,00

O total do item é de R\$ 7.453,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais).

Data de assinatura: 23 de agosto de 2022.

Vigência: 22/08/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 208/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.533.577/0001-70, situada à Rua Carlos Emilio Alexandre Schwatz, nº 75, Itinga, Joinville SC.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU/H QUENTE E FRIO Q112R/QE12R - 220 VOLTS.	3,00	Agratto	2.290,00	6.870,00
2	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA REFIL CAMADAS, COM 04 REFIL. FICHA TÉCNICA: CAPACIDADE: 19 LITROS REFIS/ELEMENTO FILTRANTES: 2 UNIDADES DIMENSÕES: 60A X 28L 30P PESO: 4,2 KILOS	1,00	Libell	583,00	583,00
TOTAL					7.453,00

O total do item é de **R\$ 7.453,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais)**.

Data de assinatura: 23 de agosto de 2022.

Vigência: 22/08/2023

Publicado por:
 Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:76B1A698

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/08/2022. Edição 2590
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

FLS 498

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209 /2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira Nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Casa A, Bairro Centro, CEP: 85.162-000, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, neste ato representada pela **Sra. VIVIANE APARECIDA OTTONI**, residente e domiciliada a Rua Santos Vicentim, nº 236, Centro, na Cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná, portadora da RG nº 7.529.822-6 SSP PR e do CPF nº 042.785.589-61.

CLÁUSULA I – OBJETO

“**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marc a	Valor Unit.	Valor Total
3	CADEIRA AUDITORIO EMPILHÁVEL FEITA COM ESTRUTURA DE TUBO QUADRADO 20X20 E PAREDE 1,06 MM PINTADA EM EPÓXI PRETA. ASSENTO COM 3 CM DE ESPESSURA. ENCOSTO COM 2 CM DE ESPESSURA. - ALTURA: (900),- LARGURA: 450MM), PROFUNDIDADE (570 MM) SUPORTA ATÉ 120 KG	23,00	Perfle x	175,00	4.025,00
4	CADEIRA GIRATÓRIA RECLINAVEL EXECUTIVA PARA ESCRITORIO ESTRUTURA: MOLDURA DE MADEIRA INTERNA E BASE CROMADA - REVESTIMENTO: COURO PU, - DIMENSÕES (LXP): 46 X 43 CM - MEDIDA DO ENCOSTO: 70 CM, - ALTURA MINIMA ATE O ASSENTO: 50 CM - ALTURA MAXIMA ATÉ O ASSENTO: 60 CM - ALTURA MINIMA ATE O ENCOSTO: 115 CM - ALTURA MAXIMA ATE O ENCOSTO: 125 CM	12,00	Bulk	965,00	11.580,00
TOTAL					15.605,00

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 047/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 15.605,00 (Quinze mil e seiscentos e cinco reais)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Este documento foi assinado digitalmente por Viviane Aparecida Ottoni.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código E26E-0F3E-2DEB-0084.

1



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3810	14.002.08.244.0801.2086	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

FLS 500



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir

Este documento foi assinado digitalmente por Viviane Aparecida Oltoni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E26E-0F3E-2DEB-0084.

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Este documento foi assinado digitalmente por Viviane Aparecida Ottoni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E26E-0F3E-2DEB-0084.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA** CPF Nº 857.956.159-00– Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

504

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

7

Fls. 505

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

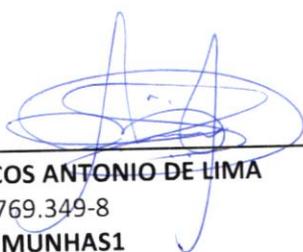
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 23 de agosto de 2022.


OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHAS1


MILCIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHAS2

Este documento foi assinado digitalmente por Viviane Aparecida Ottoni.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E26E-0F3E-2DEB-0084.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E26E-0F3E-2DEB-0084> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E26E-0F3E-2DEB-0084



Hash do Documento

41996935CDE615C9BA3611B350B6CB064BC17574A37519687A8DE722BC174062

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura bem como seu(s) status em 31/08/2022 é(são) :

- Viviane Aparecida Ottoni (Administrador) - 042.785.589-61 em 31/08/2022 14:58 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - 18.770.897/0001-06



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: V A OTTONI EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.770.897/0001-06, situada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Casa A, Centro, Goioxim PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marc a	Valor Unit.	Valor Total
3	CADEIRA AUDITORIO EMPILHÁVEL FEITA COM ESTRUTURA DE TUBO QUADRADO 20X20 E PAREDE 1,06 MM PINTADA EM EPÓXI PRETA. ASEENTO COM 3 CM DE ESPESSURA. ENCOSTO COM 2 CM DE ESPESSURA. - ALTURA: (900),- LARGURA: 450MM), PROFUNDIDADE (570 MM) SUPOSTA ATÉ 120 KG	23,00	Perfle x	175,00	4.025,00
4	CADEIRA GIRATÓRIA RECLINAVEL EXECUTIVA PARA ESCRITORIO ESTRUTURA: MOLDURA DE MADEIRA INTERNA E BASE CROMADA - REVESTIMENTO: COURO PU, - DIMENSÕES (LXP): 46 X 43 CM - MEDIDA DO ENCOSTO: 70 CM, - ALTURA MINIMA ATE O ASSENTO: 50 CM - ALTURA MAXIMA ATÉ O ASSENTO: 60 CM - ALTURA MINIMA ATE O ENCOSTO: 115 CM - ALTURA MAXIMA ATE O ENCOSTO: 125 CM	12,00	Bulk	965,00	11.580,00
TOTAL					15.605,00

O total do item é de **R\$ 15.605,00 (Quinze mil e seiscientos e cinco reais)**.

Data de assinatura: 23 de agosto de 2022.

Vigência: 22/08/2023

508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 209/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: V A OTTONI EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.770.897/0001-06, situada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Casa A, Centro, Goioxim PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	CADEIRA AUDITORIO EMPILHÁVEL FEITA COM ESTRUTURA DE TUBO QUADRADO 20X20 E PAREDE 1.06 MM PINTADA EM EPÓXI PRETA. ASEENTO COM 3 CM DE ESPESSURA. ENCOSTO COM 2 CM DE ESPESSURA. - ALTURA: (900), - LARGURA: 450MM), PROFUNDIDADE (570 MM) SUPORTA ATÉ 120 KG	23,00	Perflex	175.00	4.025,00
4	CADEIRA GIRATÓRIA RECLINÁVEL EXECUTIVA PARA ESCRITÓRIO ESTRUTURA: MOLDURA DE MADEIRA INTERNA E BASE CROMADA - REVESTIMENTO: COURO PU, - DIMENSÕES (LXP): 46 X 43 CM - MEDIDA DO ENCOSTO: 70 CM, - ALTURA MÍNIMA ATE O ASSENTO: 50 CM - ALTURA MÁXIMA ATÉ O ASSENTO: 60 CM - ALTURA MÍNIMA ATE O ENCOSTO: 115 CM - ALTURA MÁXIMA ATE O ENCOSTO: 125 CM	12,00	Bulk	965.00	11.580,00
TOTAL					15.605,00

O total do item é de **R\$ 15.605,00 (Quinze mil e seiscentos e cinco reais)**.

Data de assinatura: 23 de agosto de 2022.

Vigência: 22/08/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:C68D4AFE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/08/2022. Edição 2590
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fône/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira Nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Pereira da Costa, s/n, Sala 02, Bairro Faxinal do Céu, CEP: 85.180-000, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 46.260.769/0001-40, neste ato representada pelo **Sr. ISAC COSTA FULMANN**, residente e domiciliado a Rua José Pereira da Costa, s/n, Faxinal do Céu, na Cidade de Pinhão, Estado do Paraná, portador da RG nº 13.037.018.-7 SSP PR e do CPF nº 109.267.469-10.

CLÁUSULA I – OBJETO

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 23" FULL HD VGA/HDMI/DVI, PROCESSADOR MINIMO 2.6 GHZ MINIMO 12MB CACHE, MEMORIA DDR4 08GB., HD SSD 480 GB, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR CONTENDO PORTAS DE SAÍDA HDMI, USB, REDE 10/100/1000, VGA, TECLADO ABNT USB, MOUSE USB, CAIXA DE SOM E GABINETE ATX PADRÃO.	6,00	Ideal pc	2.850,00	17.100,00
11	TELA DE PROJEÇÃO - TELA COM TRIPÉ ALTURA DO TRIPÉ 180 CM, 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DA PROJEÇÃO 180X180CM.	1,00	Multilaser	865,00	865,00
12	TELA DE PROJEÇÃO - TELA RETRATIL COM FIXAÇÃO NO TETO 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO 180X180CM.	1,00	Multilaser	620,00	620,00
13	TELEFONE DE MESA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, 02 TIMBRES DE CHAMADA, BOTÃO FLASH, FUNÇÃO REDISCAR, CONTROLE DE VOLUME, MODO SILENCIOSO.	1,00	Intelbras	59,99	59,99
15	TV COMPLETA SMART 32 LED HD 2 HDMI 2 UBS WIFI DOLBY AUDIO - 32 d10n5skh	1,00	Philco	1.259,00	1.259,00
TOTAL					19.903,99

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 047/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 19.903,99 (Dezenove mil, novecentos e três reais e noventa e nove centavos)**, denominado valor contratual.

FULMANN Assinado de forma digital por FULMANN
DISTRIBUIDORA DISTRIBUIDORA
LTDA:46260769 LTDA:46260769000140
000140 Dados: 2022.08.31 13:21:04 -03'00'

1

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3810	14.002.08.244.0801.2086	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

FULMANN
DISTRIBUIDORA
LTDA:46260769
000140

Assinado de forma digital por FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA:46260769000140
Dados: 2022.08.31 13:21:19 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA** CPF Nº 857.956.159-00 – Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

PLS 515

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

FLS. 516

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 23 de agosto de 2022.

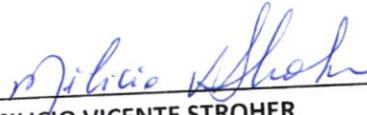

OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

FULMANN
DISTRIBUIDORA
LTDA:462607690001
40

Assinado de forma digital por
FULMANN DISTRIBUIDORA
LTDA:46260769000140
Dados: 2022.08.31 13:22:22
+03'00'

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHAS1


MILCIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHAS2



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.260.769/0001-40, situada na Rua José Pereira da Costa, S/N, Sala 02, Faxinal de Céu, Pinhão PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 23" FULL HD VGA/HDMI/DVI, PROCESSADOR MINIMO 2.6 GHZ MINIMO 12MB CACHE, MEMORIA DDR4 08GB., HD SSD 480 GB, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR CONTENDO PORTAS DE SAÍDA HDMI, USB, REDE 10/100/1000, VGA, TECLADO ABNT USB, MOUSE USB, CAIXA DE SOM E GABINETE ATX PADRÃO.	6,00	Ideal pc	2.850,00	17.100,00
11	TELA DE PROJEÇÃO - TELA COM TRIPÉ ALTURA DO TRIPÉ 180 CM, 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DA PROJEÇÃO 180X180CM.	1,00	Multilaser	865,00	865,00
12	TELA DE PROJEÇÃO - TELA RETRATIL COM FIXAÇÃO NO TETO 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO 180X180CM.	1,00	Multilaser	620,00	620,00
13	TELEFONE DE MESA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, 02 TIMBRES DE CHAMADA, BOTÃO FLASH, FUNÇÃO REDISCAR, CONTROLE DE VOLUME, MODO SILENCIOSO.	1,00	Intelbras	59,99	59,99
15	TV COMPLETA SMART 32 LED HD 2 HDMI 2 UBS WIFI DOLBY AUDIO - 32d10n5skh	1,00	Philco	1.259,00	1.259,00
TOTAL					19.903,99

O total do item é de R\$ 19.903,99 (Dezenove mil, novecentos e três reais e noventa e nove centavos).

Data de assinatura: 23 de agosto de 2022.

Vigência: 22/08/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 210/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.260.769/0001-40, situada na Rua José Pereira da Costa, S/N, Sala 02, Faxinal de Céu, Pinhão PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 23" FULL HD VGA/HDMI/DVI. PROCESSADOR MINIMO 2.6 GHZ MINIMO 12MB CACHE, MEMORIA DDR4 08GB., HD SSD 480 GB, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR CONTENDO PORTAS DE SAÍDA HDMI, USB, REDE 10/100/1000, VGA, TECLADO ABNT USB, MOUSE USB, CAIXA DE SOM E GABINETE ATX PADRÃO.	6,00	Ideal pc	2.850,00	17.100,00
11	TELA DE PROJEÇÃO - TELA COM TRIPÉ ALTURA DO TRIPÉ 180 CM. 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DA PROJEÇÃO 180X180CM.	1,00	Multilaser	865,00	865,00
2	TELA DE PROJEÇÃO - TELA RETRÁTIL COM FIXAÇÃO NO TETO 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO 180X180CM.	1,00	Multilaser	620,00	620,00
13	TELEFONE DE MESA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, 02 TIMBRES DE CHAMADA. BOTÃO FLASH. FUNÇÃO REDISCAR, CONTROLE DE VOLUME, MODO SILENCIOSO.	1,00	Intelbras	59,99	59,99
15	TV COMPLETA SMART 32 LED HD 2 HDMI 2 UBS WIFI DOLBY AUDIO - 32 d10n5skh	1,00	Philco	1.259,00	1.259,00
TOTAL					19.903,99

O total do item é de **RS 19.903,99 (Dezenove mil, novecentos e três reais e noventa e nove centavos)**.

Data de assinatura: 23 de agosto de 2022.

Vigência: 22/08/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:4EB6A266

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/08/2022. Edição 2590
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **MARCOS FERRARI 06690714985**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira Nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: MARCOS FERRARI 06690714985**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Claudinei Pedro Zanella, nº 386, Bairro Centro, CEP: 89.843-000, na cidade de Aguas Frias, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 33.008.679/0001-14, neste ato representada pelo **Sr. MARCOS FERRARI**, residente e domiciliado a Rua Claudinei Pedro Zanella, 386, Centro, na Cidade de Aguas Frias, Estado de Santa Catarina, portador da RG nº 4378041 e do CPF nº 066.907.149-85.

CLÁUSULA I – OBJETO

“**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	DATASHOW PROJETOR- 3000 LÚMENS RESOLUÇÃO 1024P, PARA TELAS ATÉ 120", INTERFACE USB/HDMI/VGA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	1,00	TOUYIN GER	1.610,00	1.610,00
TOTAL					1.610,00

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 047/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 1.610,00 (Mil e seiscientos e dez reais)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3810	14.002.08.244.0801.2086	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

MARCOS FERRARI:06690714985

Assinado de forma digital por
MARCOS FERRARI:06690714985
Dados: 2022.08.31 14:07:19 -03'00'

RS 520

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 001/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

MARCOS
FERRARI:06690714985

Assinado de forma digital por
MARCOS FERRARI:06690714985
Dados: 2022.08.31 14:08:00 -03'00'

521

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de não verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de

MARCOS
FERRARI:06690714985

Assinado de forma digital por
MARCOS FERRARI:06690714985
Dados: 2022.08.31 14:08:18 -03'00'

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Referência ao edital convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus próprios riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à plena e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente proposta.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
 - Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do

MARCOS
FERRARI:06690714985

Assinado de forma digital por
MARCOS FERRARI:06690714985
Dados: 2022.08.31 14:08:29 -03'00'

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA** CPF Nº 857.956.169-00 - Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

MARCOS
FERRARI:06690714985

Assinado de forma digital por
MARCOS FERRARI:06690714985
Dados: 2022.08.31 14:08:40 -03'00'

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante não ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria entidade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA,

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA X - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

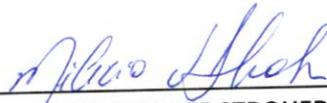
Santa Maria do Oeste PR, 23 de agosto de 2022.


OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHAS1

MARCOS
FERRARI:06690714985
Assinado de forma digital por
MARCOS FERRARI:06690714985
Dados: 2022.08.31 14:09:07
-03'00'

MARCOS FERRARI 06690714985
CONTRATADA


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHAS2



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

526

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **MARCOS FERRARI 06690714985**, inscrita no CNPJ sob o nº: 33,008.679/0001-14, situada na Rua Claudinei Pedro Zanella, nº 386, Centro, Águas Frias SC.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	DATASHOW PROJETER- 3000 LÚMENS RESOLUÇÃO 1024P, PARA TELAS ATÉ 120", INTERFACE USB/HDMI/VGA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	1,00	TOUYIN GER	1.610,00	1.610,00
TOTAL					1.610,00

O total do item é de **R\$ 1.610,00 (Mil e seiscentos e dez reais)**.

Data de assinatura: 23 de agosto de 2022.

Vigência: 22/08/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 211/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: MARCOS FERRARI 06690714985, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.008.679/0001-14, situada na Rua Claudinei Pedro Zanella, nº 386, Centro, Águas Frias SC.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	DATASHOW PROJETOR- 3000 LÚMENS RESOLUÇÃO 1024P, PARA TELAS ATÉ 120", INTERFACE USB/HDMI/VGA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	1,00	TOUYINGER	1.610,00	1.610,00
TOTAL					1.610,00

O total do item é de **R\$ 1.610,00 (Mil e seiscientos e dez reais)**.

Data de assinatura: 23 de agosto de 2022.

Vigência: 22/08/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:4D4740B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/08/2022. Edição 2590
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **FERNANDES PEREIRA E ARAÚJO LTDA**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira Nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: FERNANDES PEREIRA E ARAÚJO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, nº 640, Bairro Centro, CEP: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 36.918.295/0001-27, neste ato representada pelo **Sr. DOUGLAS VIEIRA DE ARAÚJO**, residente e domiciliado a Rua das Gaviunas, nº 356, Portal do Sol, na Cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, portador da RG nº 6.266.804-00 SSP PR e do CPF nº 026.993.939-32.

CLÁUSULA I – OBJETO

“**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA GRANDE PORTE - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40PPM, IMPRESSÃO DUPLA FACE, BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA 350 FOLHAS, CONEXÃO USB E REDE, RESOLUÇÃO DO SCANNER/CÓPIA 1200 DPI MÍNIMA, SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE MESA.	1,00	Epson	3.247,19	3.247,19
10	ROTEADOR - DUAL BAND (2.4 E 5 GHZ) 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI, 03 PORTAS LAN E 01 PORTA WAN, REDE GIGALAN 10/100/1000. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	2,00	Mercusys	184,99	369,98
TOTAL					3.617,17

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 047/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

DOUGLAS VIEIRA DE ARAÚJO:026993939

Assinado de forma digital por DOUGLAS VIEIRA DE ARAÚJO:02699393932
Dados: 2022.09.12 13:01:37 -03'00'

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 3.617,17 (Três mil e seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

despesa	despesa				
2022	3810	14.002.08.244.0801.2086	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

DOUGLAS
VIEIRA DE
ARAUJO:0269

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
VIEIRA DE
ARAUJO:026993932
Dados: 2022.09.12



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da

DOUGLAS
VIEIRA DE
ARAUJO:026993
02027

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
VIEIRA DE
ARAUJO:02699393932
Dados: 2022.09.12



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

DOUGLAS
VIEIRA DE
ARAUJO:02699
393932

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
VIEIRA DE
ARAUJO:02699393932
Dados: 2022.09.12
13:02:10 -03'00"



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

DOUGLAS
VIEIRA DE
ARAUJO:0269
9393932

Assinado de forma digital por DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO:02699393932
Dados: 2022.09.12 13:02:20 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA** CPF Nº 857.956.159-00– Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

DOUGLAS
VIEIRA DE
ARAUJO:02699
202022

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
VIEIRA DE
ARAUJO:026993932
Dados: 2022.09.12



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

DOUGLAS
VIEIRA DE
ARAUJO:026
99393932

Assinado de forma digital por DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO:02699393932
Dados: 2022.09.12 13:02:43 -03'00'

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Santa Maria do Oeste PR, 23 de agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHAS1

DOUGLAS VIEIRA
DE
ARAUJO:026993939
32

Assinado de forma digital
por DOUGLAS VIEIRA DE
ARAUJO:02699393932
Dados: 2022.09.12
13:02:59 -03'00'

FERNANDES PEREIRA E ARAUJO LTDA
CONTRATADA

MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHAS2

536

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.918.295/0001-27 situada na Avenida Paraná, nº 640, Centro, Joaquim Távora PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA GRANDE PORTE - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40PPM, IMPRESSÃO DUPLA FACE, BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA 350 FOLHAS, CONEXÃO USB E REDE, RESOLUÇÃO DO SCANNER/CÓPIA 1200 DPI MINIMA, SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE MESA.	1,00	Epson	3.247,19	3.247,19
10	ROTEADOR - DUAL BAND (2.4 E 5 GHZ) 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI, 03 PORTAS LAN E 01 PORTA WAN, REDE GIGALAN 10/100/1000. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	2,00	Mercusys	184,99	369,98
TOTAL					3.617,17

O total do item é de R\$ 3.617,17 (Três mil, seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos).

Data de assinatura: 23 de agosto de 2022.

Vigência: 22/08/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 212/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.918.295/0001-27 situada na Avenida Paraná, nº 640, Centro, Joaquim Távora PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA GRANDE PORTE - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40PPM, IMPRESSÃO DUPLA FACE, BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA 350 FOLHAS. CONEXÃO USB E REDE. RESOLUÇÃO DO SCANNER/CÓPIA 1200 DPI MÍNIMA. SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE MESA.	1,00	Epson	3.247,19	3.247,19
10	ROTEADOR - DUAL BAND (2.4 E 5 GHZ) 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI, 03 PORTAS LAN E 01 PORTA WAN, REDE GIGALAN 10/100/1000. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	2,00	Mercusys	184,99	369,98
TOTAL					3.617,17

O total do item é de **RS 3.617,17 (Três mil, seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos)**.

Data de assinatura: 23 de agosto de 2022.

Vigência: 22/08/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:24A932A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/08/2022. Edição 2590
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **SILVANI ALTINO DE FRANÇA**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira Nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: SILVANI ALTINO DE FRANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Arnaldo Fritz, nº 609, Bairro Warnow, CEP: 89.080-750, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 20.315.493/0001-66, neste ato representada pela **Sra. SILVANI ALTINO DE FRANÇA**, residente e domiciliada a Rua Arnaldo Fritz, nº 609, Bairro Warnow, na Cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, portadora da RG nº 2.175.045 SSP SC e do CPF nº 776.880.749-91.

CLÁUSULA I – OBJETO

“**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marc a	Preço Unit.	Preço Total
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20PPM, BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA 150 FOLHAS, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO DO SCANNER/ CÓPIA 600 DPI MÍNIMA.	3,00	Broth er	1.139,99	3.419,97
TOTAL					3.419,97

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 047/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 3.419,97 (Três mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercí o da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3810	14.002.08.244.0801.2086	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

SILVANI ALTINO
DE
FRANCA:776880
74991

Assinado de forma digital
por SILVANI ALTINO DE
FRANCA:77688074991
Dados: 2022.08.31
17:14:18 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

SILVANI
ALTINO DE
FRANCA:7768
8074991

Assinado de forma
digital por SILVANI
ALTINO DE
FRANCA:77688074991
Dados: 2022.08.31
17:14:43 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da

SILVANI
 ALTINO DE
 FRANCA:77
 688074991

Assinado de forma
 digital por SILVANI
 ALTINO DE
 FRANCA:7768807499
 1
 Dados: 2022.08.31
 17:14:58 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
 - Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA** CPF Nº 857.956.159-00– Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

SILVANI
ALTINO DE
FRANCA:7768
8074991

Assinado de forma
digital por SILVANI
ALTINO DE
FRANCA:77688074991
Dados: 2022.08.31
17:16:16 -03'00'

7

545



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Santa Maria do Oeste PR, 23 de agosto de 2022.


OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHAS1

SILVANI ALTINO Assinado de forma
DE digital por SILVANI
FRANCA:776880 ALTINO DE
74991 FRANCA:77688074991
Dados: 2022.08.31
17:16:32 -03'00'

SILVANI ALTINO DE FRANÇA
CONTRATADA


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHAS2



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: SILVANI ALTINO DE FRANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.493/0001-66, situada na Rua Arnaldo Fritz, Nº 609, Warnow, Indaial SC.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marc a	Preço Unit.	Preço Total
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20PPM, BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA 150 FOLHAS, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO DO SCANNER/ CÓPIA 600 DPI MINIMA.	3,00	Broth er	1.139,99	3.419,97
TOTAL					3.419,97

O total do item é de **R\$ 3.419,97 (Três mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e centavos)**.

Data de assinatura: 23 de agosto de 2022.

Vigência: 22/08/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 213/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: SILVANI ALTINO DE FRANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.493/0001-66, situada na Rua Arnaldo Fritz, Nº 609, Warnow, Indaial SC.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20PPM, BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA 150 FOLHAS, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO DO SCANNER/ CÓPIA 600 DPI MÍNIMA.	3,00	Brother	1.139,99	3.419,97
TOTAL					3.419,97

O total do item é de **R\$ 3.419,97 (Três mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e centavos)**.

Data de assinatura: 23 de agosto de 2022.

Vigência: 22/08/2023

Publicado por:
Milício Vicente Stroher
Código Identificador:E699DB68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/08/2022. Edição 2590
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira Nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Minas Gerais, nº 684, Bairro dos Estados, CEP: 85.038-040, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 32.816.440/0001-08, neste ato representada pelo **Sr. ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE**, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais, nº 684, Bairro dos Estados, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da RG nº 13.085,372-2 SSP PR e do CPF nº 098.918.379-39.

CLÁUSULA I – OBJETO

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	KIT COMPLETO DIGITAL DE ANTENA PARABOLICA + RECPTOR MUDIABOX + Lnbf + CABO 15 METROS	1,00	Elsys	780,00	780,00
14	TELEFONE SEM FIO FREQUÊNCIA 1,9 GHZ, DISOLAY LUMINOSO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA TOQUES PERSONALIZAVEIS, BLOQUEIO DE CHAMADAS FUNÇÕES MUTE/REDIAL/FLASH, CONTROLE DE VOLUME.	1,00	Intelbras	100,00	100,00
TOTAL					880,00

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 047/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta reais)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

ALEXANDRE
AUGUSTO
VIANTE:09891837939

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE AUGUSTO
VIANTE:09891837939
Dados: 2022.08.31 13:46:45 -03'00'

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

2022	3810	14.002.08.244.0801.2086	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

ALEXANDRE
AUGUSTO
VIANTE:09891837
939

Assinado de forma digital por ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE:09891837939
Dados: 2022.08.31 13:47:04 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
 - b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
 - c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
 - d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da

ALEXANDRE
AUGUSTO
VIANTE:09891837939

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE AUGUSTO
VIANTE:09891837939
Dados: 2022.08.31 13:47:25
-03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

p) Operar como uma organização completa e independente.

q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

ALEXANDRE
AUGUSTO
VIANTE:098918379
39

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE AUGUSTO
VIANTE:09891837939
Dados: 2022.08.31 13:47:56
-03'00'

4



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

ALEXANDRE
AUGUSTO
VIANTE:0989183
7939

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
AUGUSTO
VIANTE:09891837939
Dados: 2022.08.31
13:48:11 -03'00'

93.553

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA** CPF Nº 857.956.159-00– Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

ALEXANDRE
AUGUSTO
VIANTE:098918379
39

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE AUGUSTO
VIANTE:09891837939
Dados: 2022.08.31 13:49:02
-03'00'

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

ALEXANDRE AUGUSTO
 VIANTE:09891837939
 1837939

Assinado de forma digital por ALEXANDRE AUGUSTO
 VIANTE:09891837939
 Dados: 2022.08.31 13:49:42 -03'00'

FLS. 595

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Santa Maria do Oeste PR, 23 de agosto de 2022.


OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHAS1

ALEXANDRE
AUGUSTO
VIANTE:09891837
939

Assinado de forr
por ALEXANDRE
AUGUSTO
VIANTE:0989183
Dados: 2022.08.
13:50:05 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
CONTRATADA


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHAS2



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

R\$ 556

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.816.440/0001-08, situada na Rua Minas Gerais, nº 684, Bairro dos Estados, Guarapuava PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.
9	KIT COMPLETO DIGITAL DE ANTENA PARABOLICA + RECPTOR MIDIABOX + Lnbf + CABO 15 METROS	1,00	Elsys	780,00
14	TELEFONE SEM FIO FREQUÊNCIA 1,9 GHZ, DISLAY LUMINOSO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA TOQUES PERSONALIZAVEIS, BLOQUEIO DE CHAMADAS FUNÇÕES MUTE/REDIAL/FLASH, CONTROLE DE VOLUME.	1,00	Intelbras	100,00
TOTAL				880,00

O total do item é de **R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)**.

Data de assinatura: 23 de agosto de 2022.

Vigência: 22/08/2023

557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 214/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.816.440/0001-08, situada na Rua Minas Gerais, nº 684, Bairro dos Estados, Guarapuava PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.
9	KIT COMPLETO DIGITAL DE ANTENA PARABOLICA + RECEPTOR MÍDIABOX + Lnbf - CABO 15 METROS	1,00	Elsys	780,00
14	TELEFONE SEM FIO FREQUÊNCIA 1,9 GHZ, DISOLAY LUMINOSO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA TOQUES PERSONALIZAVEIS, BLOQUEIO DE CHAMADAS FUNÇÕES MUTE/REDIAL/FLASH, CONTROLE DE VOLUME.	1,00	Intelbras	100,00
TOTAL 880,00				

O total do item é de **R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)**.

Data de assinatura: 23 de agosto de 2022.

Vigência: 22/08/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:B6B6C37A

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/08/2022. Edição 2590
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>